



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
2688	03/09/2017	03/09/2017	03/12/2017

Dados básicos:

CNPJ : 57.497.539/0001-15
Razão Social : BRIDGESTONE DO BRASIL IND E COM LTDA
Nome fantasia : BRIDGESTONE
Data de abertura : 30/01/1939

Endereço:

logradouro: AV QUEIRÓS DOS SANTOS
N.º: 1717
Bairro: CASA BRANCA
CEP: 09015-901

Complemento:
Município: SANTO ANDRE
UF: SP

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
9-2	fabricação de câmara de ar, fabricação e recondicionamento de pneumáticos.
21-3	utilização de substâncias controladas pelo Protocolo de Montreal
17-13	tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - pneumáticos inservíveis
18-70	importação de pneus e similares

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	VVKQTKWT6DZNP
-----------------------	---------------



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5243877	25/08/2017	25/08/2017	25/11/2017

Dados básicos:

CNPJ : 11.385.941/0001-07
Razão Social : TITAN PNEUS DO BRASIL LTDA
Nome fantasia : TITAN PNEUS
Data de abertura : 01/04/2011

Endereço:

logradouro: RUA DOS PRAZERES
N.º: 106
Bairro: BELENZINHO
CEP: 03021-085
Complemento:
Município: SAO PAULO
UF: SP

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
9-5	fabricação de câmara de ar
9-6	fabricação de pneumáticos
21-3	utilização de substâncias controladas pelo Protocolo de Montreal
18-70	importação de pneus e similares

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	ZJYSFVDNY6EW2WE3
-----------------------	------------------

000199



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
216410	03/08/2017	03/08/2017	03/11/2017

Dados básicos:

CNPJ : 61.077.079/0001-43
Razão Social : MAGGION INDUSTRIAS DE PNEUS E MAQUINAS LTDA
Nome fantasia : MAGGION
Data de abertura : 26/10/1957

Endereço:

logradouro: RUA JOSÉ CAMPANELLA
N.º: 501
Bairro: MACEDO
CEP: 07112-100
Complemento: ATUAL 467
Município: GUARULHOS
UF: SP

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
9-6	fabricação de pneumáticos

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação

C29VNF23L4855YXC

000200



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º: 19884Data da consulta: 15/08/2017CR emitido em: 03/08/2017CR válido até: 03/11/2017

Dados básicos
CNPJ: 60.500.246/0016-30
Razão social: GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA
Nome fantasia: GOODYEAR
Data de abertura: 08/02/1973

Endereço
Logradouro: RODOVIA ANHANGUERA
Complemento: KM 128
N.º: KM128
Município: AMERICANA
Bairro: SALTO GRANDE
UF: SP
CEP: 13466-060

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Categoria	Detalhe
9 - Indústria de Borracha	2 - fabricação de câmara de ar, fabricação e recondicionamento de pneumáticos.
21 - Outros serviços	3 - utilização de substâncias controladas pelo Protocolo de Montreal
18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	70 - importação de pneus e similares
18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	69 - importação de veículos para uso próprio

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Fechar



Day



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º: 73514 Data da consulta: 22/09/2017 CR emitido em: 20/09/2017 CR válido até: 20/12/2017

Dados básicos

CNPJ: 59.179.838/0002-18

Razão social: PIRELLI PNEUS S/A

Nome fantasia: PIRELLI PNEUS

Data de abertura: 02/01/1970

Endereço

Logradouro: AV. JOHN BOYD DUNLOP 6800

Complemento:

N.º: 6800

Município: CAMPINAS

Bairro: CAMPO GRANDE

UF: SP

CEP: 13059-740

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP

Categoria	Detalhe
9 - Indústria de Borracha	5 - fabricação de câmara de ar
9 - Indústria de Borracha	6 - fabricação de pneumáticos
9 - Indústria de Borracha	7 - condicionamento de pneumáticos
21 - Outros serviços	27 - uso próprio de motosserra ou para empréstimo a terceiros
21 - Outros serviços	3 - utilização de substâncias controladas pelo Protocolo de Montreal
18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	70 - importação de pneus e similares

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Fechar

000202



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5576325	01/08/2017	01/08/2017	01/11/2017

Dados básicos:

CNPJ : 08.998.979/0001-40
Razão Social : CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS LTDA
Nome fantasia : CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS
Data de abertura : 10/08/2007

Endereço:

logradouro: RUA RIO GRANDE DO SUL
N.º: 396 Complemento:
Bairro: JD APUCARANA Município: APUCARANA
CEP: 86804-390 UF: PR

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
21-29	troca de óleo lubrificante - Resolução Conama nº 362/2005
18-70	importação de pneus e similares

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	5ARNPCBC21SZDG8B
-----------------------	------------------

BRASIL

Serviços Barra GovBr



----- Site do Inmetro ----- ▼

Sites de
InteresseMapa
do Site

Ouvidoria

Fale com
o Inmetro

Certificados

Produtos

Serviços

Empresas

Organismos
Acreditados

voltar

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Certificados

Resultado da Consulta:

1 Certificado(s)

1 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: IQA N° Certificado: 04P-0001.14-29 Tipo: Produto Emissão: 16/02/2001 Validade:
06/09/2020 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
	BRIDGESTONE ARGENTINA S.A.	BRIDGESTONE ARGENTINA S.A.	AV. ANTÁRTIDA ARGENTINA, 2715 - - - LLAVALLOL - B. A., - ARGENTINA	ATIVO	FABRICANTE
57497539000115	BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	BRIDGESTONE DO BRASIL IND.E COM. LTDA.	AV. QUEIROZ DOS SANTOS, 1717 - - - SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
57497539000700	BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRC	ROD. BA 535, KM 11,5, - - POLO PETROQUIMICO - CAMAÇARI, BA - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
BRIDGESTONE	BRIDGESTONE 205/75R16C 110/108R DURAVIS R630 / 225476	NÃO	(F29) 3A2B3C2	Item 19	



topo

Nova Pesquisa

Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados

BRASIL

Serviços Barra GovBr



----- Site do Inmetro ----- ▼



Site de Interesse



Mapa do Site



Ouvidoria



Fale com o Inmetro

Certificados

Produtos

Serviços

Empresas

Organismos
Acreditados

voltar

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada



topo

Certificados

Resultado da Consulta:

4 Certificado(s)

7 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0607.01-06 Tipo: Produto Emissão: 27/03/2013 Validade: 17/10/2020 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
11385941000107	TITAN PNEUS DO BRASIL LTDA.	TITAN PNEUS DO BRASIL LTDA.	RUA DOS PRAZERES, 106 - - BELENZINHO - SÃO PAULO, SP - BRASIL	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
GOODYEAR	GOODYEAR 9.00-20 G TT CT150 / 1053600	NÃO	(F06) 4A1B4C1	stem 03	

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0607.01-07 Tipo: Produto Emissão: 27/03/2013 Validade: 17/10/2020 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
11385941000107	TITAN PNEUS DO BRASIL LTDA.	TITAN PNEUS DO BRASIL LTDA.	RUA DOS PRAZERES, 106 - - BELENZINHO - SÃO PAULO, SP - BRASIL	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
GOODYEAR	GOODYEAR 10.00-20 G TT CT150 / 1053615	NÃO	(F07) 4A1B5C1	stem 01	
GOODYEAR	GOODYEAR 10.00-20 H TT CT150 / 1053611	NÃO	(F07) 4A1B5C1		

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0607.01-08 Tipo: Produto Emissão: 27/03/2013 Validade: 17/10/2020 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
11385941000107	TITAN PNEUS DO BRASIL LTDA.	TITAN PNEUS DO BRASIL LTDA.	RUA DOS PRAZERES, 106 - - BELENZINHO - SÃO PAULO, SP - BRASIL	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
GOODYEAR	GOODYEAR 11.00-20 G TT CT150 / 1053635	NÃO	(F08) 4A1B6C1		
GOODYEAR	GOODYEAR 11.00-20 H TT CT150 / 1053631	NÃO	(F08) 4A1B6C1		
GOODYEAR	GOODYEAR 11.00-22 G TT CT150 / 1053625	NÃO	(F08) 4A1B6C1		

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0607.01-09 Tipo: Produto Emissão: 27/03/2013 Validade: 17/10/2020 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
11385941000107	TITAN PNEUS DO BRASIL LTDA.	TITAN PNEUS DO BRASIL LTDA.	RUA DOS PRAZERES, 106 - - BELENZINHO - SÃO PAULO, SP - BRASIL	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
GOODYEAR	GOODYEAR 12.00-20 H TT CT150 /	NÃO	(F09) 4A1B7C1		

BRASIL

Serviços Barra GovBr

000205



----- Site do Inmetro ----- ▾



Sites de Interesse

Mapa do Site

Ouvidoria

Fale com o Inmetro

Certificados

Produtos

Serviços

Empresas

Organismos Acreditados



voltar

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada



topo

Certificados

Resultado da Consulta:

4 Certificado(s)

9 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0001.14-32 Tipo: Produto Emissão: 16/02/2001 Validade: 06/09/2020 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
	BRIDGESTONE ARGENTINA S.A.	BRIDGESTONE ARGENTINA S.A.	AV. ANTÁRTIDA ARGENTINA, 2715 - - - LLAVALLOL - B. A., - ARGENTINA	ATIVO	FABRICANTE
57497539000115	BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	BRIDGESTONE DO BRASIL IND.E COM. LTDA.	AV. QUEIROZ DOS SANTOS, 1717 - - - SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
57497539000700	BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRC	ROD. BA 535, KM 11,5, - - POLO PETROQUÍMICO - CAMAÇARI, BA - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
FIRESTONE	FIRESTONE 185R14C 102/100R CV5000 / 004517	NÃO	(F32) 3A2B2C2	Jm 08	

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0017.14-31 Tipo: Produto Emissão: 03/06/2001 Validade: 01/08/2020 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
57497539000115	BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	BRIDGESTONE DO BRASIL IND.E COM. LTDA.	AV. QUEIROZ DOS SANTOS, 1717 - - - SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
	BRIDGESTONE AMERICAS, LLC - PRODUCT DEVELOPMENT GROUP	BRIDGESTONE AMERICAS, LLC - PRODUCT DEVE	EAST FIRESTONE BOULEVARD, 10 - - - AKRON, OHIO, - ESTADOS UNIDOS	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
FIRESTONE	FIRESTONE 195R14C 106/104Q CV5000 / 005417	SIM	(F31) 3A2B3C2		
FIRESTONE	FIRESTONE 195R15C 106/104Q CV5000 / 005310	SIM	(F31) 3A2B3C2		
FIRESTONE	FIRESTONE 205R14C 109/107Q CV5000 / 005287	SIM	(F31) 3A2B3C2		
FIRESTONE	FIRESTONE 7.00R15LT 110/105Q CV5000 / 005317	SIM	(F31) 3A2B3C2		
FIRESTONE	FIRESTONE 7.00R16LT 111/107Q CV5000 / 005415	SIM	(F31) 3A2B3C2		

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0017.14-41 Tipo: Produto Emissão: 03/06/2001 Validade: 01/08/2020 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
57497539000115	BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	BRIDGESTONE DO BRASIL IND.E COM. LTDA.	AV. QUEIROZ DOS SANTOS, 1717 - - - SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
	BRIDGESTONE AMERICAS, LLC - PRODUCT	BRIDGESTONE AMERICAS, LLC - PRODUCT DEVE	EAST FIRESTONE BOULEVARD, 10 - - -	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO

DEVELOPMENT
GROUPAKRON, OHIO, -
ESTADOS UNIDOS

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
FIRESTONE	FIRESTONE 185R14C 102/100Q CV5000 / 005306	SIM	(F41) 3A2B2C2

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0017.14-43 Tipo: Produto Emissão: 03/06/2001 Validade: 01/08/2020 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
57497539000115	BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	BRIDGESTONE DO BRASIL IND.E COM. LTDA.	AV. QUEIROZ DOS SANTOS, 1717 - - - SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
	BRIDGESTONE AMERICAS, LLC - PRODUCT DEVELOPMENT GROUP	BRIDGESTONE AMERICAS, LLC - PRODUCT DEVE	EAST FIRESTONE BOULEVARD, 10 - - - AKRON, OHIO, - ESTADOS UNIDOS	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
FIRESTONE	FIRESTONE 7.50R15LT 115/110Q CV5000 / 005328	SIM	(F43) 3A2B4C2
FIRESTONE	FIRESTONE 7.50R16LT 116/112Q CV5000 / 005416	SIM	(F43) 3A2B4C2

Nova Pesquisa
Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados

BRASIL

Serviços Barra GovBr



----- Site do Inmetro ----- ▼



Certificados

Produtos

Serviços

Empresas

Organismos
Acreditados

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada



Certificados

Resultado da Consulta:

3 Certificado(s)

3 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0001.14-05 Tipo: Produto Emissão: 16/02/2001 Validade: 06/09/2020 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
	BRIDGESTONE ARGENTINA S.A.	BRIDGESTONE ARGENTINA S.A.	AV. ANTÁRTIDA ARGENTINA, 2715 --- LLAVALLOL - B. A., - ARGENTINA	ATIVO	FABRICANTE
57497539000115	BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	BRIDGESTONE DO BRASIL IND.E COM. LTDA.	AV. QUEIROZ DOS SANTOS, 1717 --- SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
57497539000700	BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERC	ROD. BA 535, KM 11,5, -- POLO PETROQUÍMICO - CAMAÇARI, BA - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
BRIDGESTONE	BRIDGESTONE 215/75R17.5 126/124M M814Z / 249565	NÃO	(F05) 4A2B2C2	Item 10	

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0001.14-62 Tipo: Produto Emissão: 16/02/2001 Validade: 06/09/2020 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
	BRIDGESTONE ARGENTINA S.A.	BRIDGESTONE ARGENTINA S.A.	AV. ANTÁRTIDA ARGENTINA, 2715 --- LLAVALLOL - B. A., - ARGENTINA	ATIVO	FABRICANTE
57497539000115	BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	BRIDGESTONE DO BRASIL IND.E COM. LTDA.	AV. QUEIROZ DOS SANTOS, 1717 --- SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
57497539000700	BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERC	ROD. BA 535, KM 11,5, -- POLO PETROQUÍMICO - CAMAÇARI, BA - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
BRIDGESTONE	BRIDGESTONE 235/75R17.5 132/130M M814 / 003041	NÃO	(F62) 4A2B3C2		

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0652.01-16 Tipo: Produto Emissão: 06/05/2014 Validade: 28/09/2020 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
05259540000108	BB&S ADMINISTRAÇÃO DE VENDAS S/S LTDA. - EPP	BB&S ADMINISTRAÇÃO DE VENDAS S/S LTDA.	R. AMÉRICO BRASILIENSE - 4º ANDAR, 1490 - C.J. 47 - CHÁCARA STO. ANTONIO - SÃO PAULO, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
	PT ELANGPERDANA TYRE INDUSTRY	PT ELANGPERDANA TYRE INDUSTRY	JL. ELANG, DESA SUKA HATI, --- CITEUREUP, BOGOR, - INDONÉSIA	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
ZEETEX	ZEETEX 33X12.50R20LT 114Q TL MT1000 / M814	SIM	(F16) 3A2B4C2		

BRASIL

Serviços Barra GovBr

000208



----- Site do Inmetro -----

Sites de
InteresseMapa
do Site

Ouvidoria

Fale com
o Inmetro

Certificados

Produtos

Serviços

Empresas

Organismos
Acreditados

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Certificados

Resultado da Consulta:

6 Certificado(s)

21 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0001.14-21 Tipo: Produto Emissão: 16/02/2001 Validade:
06/09/2020 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
	BRIDGESTONE ARGENTINA S.A.	BRIDGESTONE ARGENTINA S.A.	AV. ANTÁRTIDA ARGENTINA, 2715 --- LLAVALLOL - B. A., - ARGENTINA	ATIVO	FABRICANTE
57497539000115	BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	BRIDGESTONE DO BRASIL IND.E COM. LTDA.	AV. QUEIROZ DOS SANTOS, 1717 --- SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
57497539000700	BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRC	ROD. BA 535, KM 11,5, -- POLO PETROQUÍMICO - CAMAÇARI, BA - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
FIRESTONE	FIRESTONE 165/70R13 79T F-700 / 006496	NÃO	(F21) 2A2B1C4D3		
FIRESTONE	FIRESTONE 165/70R13 79T F-700 / 006891	NÃO	(F21) 2A2B1C4D3		
FIRESTONE	FIRESTONE 175/70R13 82T F-700 / 006399	NÃO	(F21) 2A2B1C4D3		Item 16
FIRESTONE	FIRESTONE 175/70R13 82T F-700 / 008608	NÃO	(F21) 2A2B1C4D3		
FIRESTONE	FIRESTONE 175/70R14 84T F-700 / 008617	NÃO	(F21) 2A2B1C4D3		Item 17
FIRESTONE	FIRESTONE 185/70R13 86T F-700 / 006397	NÃO	(F21) 2A2B1C4D3		
FIRESTONE	FIRESTONE 185/70R13 86T F-700 / 008626	NÃO	(F21) 2A2B1C4D3		
FIRESTONE	FIRESTONE 185/70R14 88T F-700 / 006432	NÃO	(F21) 2A2B1C4D3		
FIRESTONE	FIRESTONE 185/70R14 88T F-700 / 008635	NÃO	(F21) 2A2B1C4D3		

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0001.14-26 Tipo: Produto Emissão: 16/02/2001 Validade:
06/09/2020 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
	BRIDGESTONE ARGENTINA S.A.	BRIDGESTONE ARGENTINA S.A.	AV. ANTÁRTIDA ARGENTINA, 2715 --- LLAVALLOL - B. A., - ARGENTINA	ATIVO	FABRICANTE
57497539000115	BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	BRIDGESTONE DO BRASIL IND.E COM. LTDA.	AV. QUEIROZ DOS SANTOS, 1717 --- SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
57497539000700	BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRC	ROD. BA 535, KM 11,5, -- POLO PETROQUÍMICO - CAMAÇARI, BA - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
FIRESTONE	FIRESTONE 175/65R14 82T F-700 / 006398	NÃO	(F26) 2A2B1C5D3		
FIRESTONE	FIRESTONE 175/65R14 82T F-700 / 007462	NÃO	(F26) 2A2B1C5D3		
FIRESTONE	FIRESTONE 185/65R14 86T F-700 / 006431	NÃO	(F26) 2A2B1C5D3		
FIRESTONE	FIRESTONE 185/65R14 86T F-700 /	NÃO	(F26) 2A2B1C5D3		

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0001.14-46 Tipo: Produto Emissão: 16/02/2001 Validade: 06/09/2020 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
	BRIDGESTONE ARGENTINA S.A.	BRIDGESTONE ARGENTINA S.A.	AV. ANTÁRTIDA ARGENTINA, 2715 - - - LLAVALLOL - B. A., - ARGENTINA	ATIVO	FABRICANTE
57497539000115	BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	BRIDGESTONE DO BRASIL IND.E COM. LTDA.	AV. QUEIROZ DOS SANTOS, 1717 - - - SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
57497539000700	BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRC	ROD. BA 535, KM 11,5, - - POLO PETROQUÍMICO - CAMAÇARI, BA - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
▼ Marca		▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição	
FIRESTONE		FIRESTONE 175/70R14 88T REFORÇADO F-700 / 006498	NÃO	(F46) 2A2B2C4D3	

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0001.14-47 Tipo: Produto Emissão: 16/02/2001 Validade: 06/09/2020 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
	BRIDGESTONE ARGENTINA S.A.	BRIDGESTONE ARGENTINA S.A.	AV. ANTÁRTIDA ARGENTINA, 2715 - - - LLAVALLOL - B. A., - ARGENTINA	ATIVO	FABRICANTE
57497539000115	BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	BRIDGESTONE DO BRASIL IND.E COM. LTDA.	AV. QUEIROZ DOS SANTOS, 1717 - - - SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
57497539000700	BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRC	ROD. BA 535, KM 11,5, - - POLO PETROQUÍMICO - CAMAÇARI, BA - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
▼ Marca		▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição	
FIRESTONE		FIRESTONE 185/60R14 82T F-700 / 008610	NÃO	(F47) 2A2B1C6D3	

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0017.14-02 Tipo: Produto Emissão: 03/06/2001 Validade: 01/08/2020 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
57497539000115	BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	BRIDGESTONE DO BRASIL IND.E COM. LTDA.	AV. QUEIROZ DOS SANTOS, 1717 - - - SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
	BRIDGESTONE AMERICAS, LLC - PRODUCT DEVELOPMENT GROUP	BRIDGESTONE AMERICAS, LLC - PRODUCT DEVE	EAST FIRESTONE BOULEVARD, 10 - - - AKRON, OHIO, - ESTADOS UNIDOS	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO
▼ Marca		▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição	
FIRESTONE		FIRESTONE 175/70R12 80T F-700 / 007431	SIM	(F02) 2A2B1C4D3	
FIRESTONE		FIRESTONE 175/70R13 82T F-700 / 006229	SIM	(F02) 2A2B1C4D3	
FIRESTONE		FIRESTONE 185/70R13 86T F-700 / 006397	SIM	(F02) 2A2B1C4D3	
FIRESTONE		FIRESTONE 185/70R14 88T F-700 / 006503	SIM	(F02) 2A2B1C4D3	
FIRESTONE		FIRESTONE 205/70R14 95T F-700 / 007458	SIM	(F02) 2A2B1C4D3	

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0017.14-20 Tipo: Produto Emissão: 03/06/2001 Validade: 01/08/2020 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
57497539000115	BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	BRIDGESTONE DO BRASIL IND.E COM. LTDA.	AV. QUEIROZ DOS SANTOS, 1717 - - - SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
	BRIDGESTONE AMERICAS, LLC - PRODUCT DEVELOPMENT GROUP	BRIDGESTONE AMERICAS, LLC - PRODUCT DEVE	EAST FIRESTONE BOULEVARD, 10 - - - AKRON, OHIO, - ESTADOS UNIDOS	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO
▼ Marca		▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição	
FIRESTONE		FIRESTONE 165/60R14 75T F-700 /	SIM	(F20) 2A2B1C6D3	

BRASIL

Serviços Barra GovBr



----- Site do Inmetro ----- ▼

Certificados

Produtos

Serviços

Empresas

Organismos
Acreditados

voltar

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada



topo

Certificados

Resultado da Consulta:

6 Certificado(s)

8 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0001.14-14 Tipo: Produto Emissão: 16/02/2001 Validade: 06/09/2020 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
	BRIDGESTONE ARGENTINA S.A.	BRIDGESTONE ARGENTINA S.A.	AV. ANTÁRTIDA ARGENTINA, 2715 - - - LLAVALLOL - B. A., - ARGENTINA	ATIVO	FABRICANTE
57497539000115	BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	BRIDGESTONE DO BRASIL IND.E COM. LTDA.	AV. QUEIROZ DOS SANTOS, 1717 - - - SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
57497539000700	BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRC	ROD. BA 535, KM 11,5, - - POLO PETROQUÍMICO - CAMAÇARI, BA - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
FIRESTONE	FIRESTONE 11R22.5 146/143G T831Z / 227227	NÃO	(F14) 4A2B5C2		

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0001.14-15 Tipo: Produto Emissão: 16/02/2001 Validade: 06/09/2020 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
	BRIDGESTONE ARGENTINA S.A.	BRIDGESTONE ARGENTINA S.A.	AV. ANTÁRTIDA ARGENTINA, 2715 - - - LLAVALLOL - B. A., - ARGENTINA	ATIVO	FABRICANTE
57497539000115	BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	BRIDGESTONE DO BRASIL IND.E COM. LTDA.	AV. QUEIROZ DOS SANTOS, 1717 - - - SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
57497539000700	BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRC	ROD. BA 535, KM 11,5, - - POLO PETROQUÍMICO - CAMAÇARI, BA - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
FIRESTONE	FIRESTONE 10.00R20 146/143D T831 / 007125	NÃO	(F15) 4A2B5C1		

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0001.14-16 Tipo: Produto Emissão: 16/02/2001 Validade: 06/09/2020 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
	BRIDGESTONE ARGENTINA S.A.	BRIDGESTONE ARGENTINA S.A.	AV. ANTÁRTIDA ARGENTINA, 2715 - - - LLAVALLOL - B. A., - ARGENTINA	ATIVO	FABRICANTE
57497539000115	BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	BRIDGESTONE DO BRASIL IND.E COM. LTDA.	AV. QUEIROZ DOS SANTOS, 1717 - - - SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
57497539000700	BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRC	ROD. BA 535, KM 11,5, - - POLO PETROQUÍMICO - CAMAÇARI, BA - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
FIRESTONE	FIRESTONE 10.00R20 148/144D T831 / 281549	NÃO	(F16) 4A2B6C1		
FIRESTONE	FIRESTONE 11.00R22 150/146D T831Z / 203743	NÃO	(F16) 4A2B6C1		

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0001.14-17 Tipo: Produto Emissão: 16/02/2001 Validade: 06/09/2020 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
	BRIDGESTONE ARGENTINA S.A.	BRIDGESTONE ARGENTINA S.A.	AV. ANTÁRTIDA ARGENTINA, 2715 - - LLAVALLOL - B. A., - ARGENTINA	ATIVO	FABRICANTE
57497539000115	BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	BRIDGESTONE DO BRASIL IND.E COM. LTDA.	AV. QUEIROZ DOS SANTOS, 1717 - - SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
57497539000700	BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRC	ROD. BA 535, KM 11,5, - - POLO PETROQUÍMICO - CAMAÇARI, BA - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
▼ Marca		▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição	
FIRESTONE		FIRESTONE 12R22.5 150/147G T831 / 007128	NÃO	(F17) 4A2B6C2	

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0001.14-18 Tipo: Produto Emissão: 16/02/2001 Validade: 06/09/2020 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
	BRIDGESTONE ARGENTINA S.A.	BRIDGESTONE ARGENTINA S.A.	AV. ANTÁRTIDA ARGENTINA, 2715 - - LLAVALLOL - B. A., - ARGENTINA	ATIVO	FABRICANTE
57497539000115	BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	BRIDGESTONE DO BRASIL IND.E COM. LTDA.	AV. QUEIROZ DOS SANTOS, 1717 - - SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
57497539000700	BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRC	ROD. BA 535, KM 11,5, - - POLO PETROQUÍMICO - CAMAÇARI, BA - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
▼ Marca		▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição	
FIRESTONE		FIRESTONE 12R22.5 152/148G T831 / 203947	NÃO	(F18) 4A2B7C2	
FIRESTONE		FIRESTONE 295/80R22.5 152/148G T831Z / 203777	NÃO	(F18) 4A2B7C2	

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0001.14-19 Tipo: Produto Emissão: 16/02/2001 Validade: 06/09/2020 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
	BRIDGESTONE ARGENTINA S.A.	BRIDGESTONE ARGENTINA S.A.	AV. ANTÁRTIDA ARGENTINA, 2715 - - LLAVALLOL - B. A., - ARGENTINA	ATIVO	FABRICANTE
57497539000115	BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	BRIDGESTONE DO BRASIL IND.E COM. LTDA.	AV. QUEIROZ DOS SANTOS, 1717 - - SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
57497539000700	BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRC	ROD. BA 535, KM 11,5, - - POLO PETROQUÍMICO - CAMAÇARI, BA - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
▼ Marca		▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição	
FIRESTONE		FIRESTONE 11.00R22 152/149D T831Z / 007126	NÃO	(F19) 4A2B7C1	

BRASIL

Serviços Barra GovBr



----- Site do Inmetro ----- ▼

Sites de
interesseMapa
do Site

Ouvidoria

Faça com
o Inmetro

Certificados

Produtos

Serviços

Empresas

Organismos
Acreditados

voltar

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Certificados

Resultado da Consulta:

1 Certificado(s)

1 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: IQA N° Certificado: 04P-0001.14-29 Tipo: Produto Emissão: 16/02/2001 Validade:
06/09/2020 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
	BRIDGESTONE ARGENTINA S.A.	BRIDGESTONE ARGENTINA S.A.	AV. ANTÁRTIDA ARGENTINA, 2715 - - - LLAVALLOL - B. A., - ARGENTINA	ATIVO	FABRICANTE
57497539000115	BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	BRIDGESTONE DO BRASIL IND.E COM. LTDA.	AV. QUEIROZ DOS SANTOS, 1717 - - - SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
57497539000700	BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRC	ROD. BA 535, KM 11,5, - - POLO PETROQUÍMICO - CAMAÇARI, BA - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
▼ Marca		▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição	
BRIDGESTONE		BRIDGESTONE 205/70R15C 106/104R DURAVIS R630 / 225442	NÃO	(F29) 3A2B3C2 <i>Item 18</i>	



topo

Nova Pesquisa

Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados

BRASIL

Serviços Barra GovBr



----- Site do Inmetro -----



Sítio de Interesse



Mapa do Site



Ouvidoria



Fale com o Inmetro

Certificados

Produtos

Serviços

Empresas

Organismos
Acreditados

voltar

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada



topo

Certificados

Resultado da Consulta:

5 Certificado(s)

7 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0002.14-23 Tipo: Produto Emissão: 14/02/2001 Validade:

28/12/2019 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo Portaria Inmetro nº 544 de 25/10/2012 //

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
	PIRELLI NEUMATICOS S.A.I.C.	PIRELLI NEUMATICOS S.A.I.C.	RUTA 3, KM 40.4 - PROVINCIA DE BUENOS AIRES, -- VIRREY DEL PINO --, - ARGENTINA	ATIVO	FABRICANTE
22301988000404	TP INDUSTRIAL DE PNEUS BRASIL LTDA.	TP INDUSTRIAL DE PNEUS BRASIL LTDA.	AV. ALEXANDRE DE GUSMÃO, 487 -- VILA HOMERO THON - SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
22301988000595	TP INDUSTRIAL DE PNEUS BRASIL LTDA.	TP INDUSTRIAL DE PNEUS BRASIL LTDA.	AV. ELY CORRÊA, 1610 -- DONA MERCEDES - GRAVATAÍ, RS - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
59179838000137	PIRELLI PNEUS LTDA.	PIRELLI PNEUS LTDA.	AV. GIOVANNI BATTISTA PIRELLI, 871 -- VILA HOMERO THON - SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
59179838000218	PIRELLI PNEUS LTDA.	PIRELLI PNEUS LTDA.	AV. JOHN BOYD DUNLOP, 6800 - CAMPO GRANDE - CAMPINAS, SP - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
59179838002857	PIRELLI PNEUS LTDA.	PIRELLI PNEUS LTDA.	ROD. BR 324, KM 105, S/N -- CENTRO - FEIRA DE SANTANA, BA - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
	PIRELLI DE VENEZUELA, C.A.	PIRELLI DE VENEZUELA, C.A.	CARRETERA NACIONAL GUACARA - CARABOBO, 2015 - --, - VENEZUELA	ATIVO	FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
PIRELLI	PIRELLI 7.00-16 (10) TT RT59 / 04672 / RR: NA - APM: NA - EPS: NA	NÃO	(F23) 3A1B3C1		
PIRELLI	PIRELLI 7.00-16 113/112L TT RT59 / 20851 / RR: NA - APM: NA - EPS: NA	NÃO	(F23) 3A1B3C1		

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0002.14-24 Tipo: Produto Emissão: 14/02/2001 Validade:

28/12/2019 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
	PIRELLI NEUMATICOS S.A.I.C.	PIRELLI NEUMATICOS S.A.I.C.	RUTA 3, KM 40.4 - PROVINCIA DE BUENOS AIRES, -- VIRREY DEL PINO --, - ARGENTINA	ATIVO	FABRICANTE
22301988000404	TP INDUSTRIAL DE PNEUS BRASIL LTDA.	TP INDUSTRIAL DE PNEUS BRASIL LTDA.	AV. ALEXANDRE DE GUSMÃO, 487 -- VILA HOMERO THON - SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
22301988000595	TP INDUSTRIAL DE PNEUS BRASIL LTDA.	TP INDUSTRIAL DE PNEUS BRASIL LTDA.	AV. ELY CORRÊA, 1610 -- DONA MERCEDES - GRAVATAÍ, RS - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
59179838000137	PIRELLI PNEUS LTDA.	PIRELLI PNEUS LTDA.	AV. GIOVANNI BATTISTA PIRELLI, 871 -- VILA HOMERO THON - SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
59179838000218	PIRELLI PNEUS LTDA.	PIRELLI PNEUS LTDA.	AV. JOHN BOYD DUNLOP, 6800 - CAMPO GRANDE - CAMPINAS, SP - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
59179838002857	PIRELLI PNEUS LTDA.	PIRELLI PNEUS LTDA.	ROD. BR 324, KM 105, S/N -- CENTRO - FEIRA DE SANTANA, BA - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
	PIRELLI DE VENEZUELA,	PIRELLI DE VENEZUELA,	CARRETERA NACIONAL	ATIVO	FABRICANTE

C.A.

C.A.

GUACARA - CARABOBO, 2015 -
-- , - VENEZUELA

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
PIRELLI	PIRELLI 7.50-16 (10) TT RT59 / 04673 / RR: NA - APM: NA - EPS: NA	NÃO	(F24) 3A1B4C1

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0002.14-31 Tipo: Produto Emissão: 14/02/2001 Validade: 28/12/2019 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
	PIRELLI NEUMATICOS S.A.I.C.	PIRELLI NEUMATICOS S.A.I.C.	RUTA 3, KM 40,4 - PROVINCIA DE BUENOS AIRES, -- VIRREY DEL PINO - , - ARGENTINA	ATIVO	FABRICANTE
22301988000404	TP INDUSTRIAL DE PNEUS BRASIL LTDA.	TP INDUSTRIAL DE PNEUS BRASIL LTDA.	AV. ALEXANDRE DE GUSMÃO, 487 -- VILA HOMERO THON - SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
22301988000595	TP INDUSTRIAL DE PNEUS BRASIL LTDA.	TP INDUSTRIAL DE PNEUS BRASIL LTDA.	AV. ELY CORRÊA, 1610 -- DONA MERCEDES - GRAVATAÍ, RS - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
59179838000137	PIRELLI PNEUS LTDA.	PIRELLI PNEUS LTDA.	AV. GIOVANNI BATTISTA PIRELLI, 871 -- VILA HOMERO THON - SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
59179838000218	PIRELLI PNEUS LTDA.	PIRELLI PNEUS LTDA.	AV. JOHN BOYD DUNLOP, 6800 - CAMPO GRANDE - CAMPINAS, SP - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
59179838002857	PIRELLI PNEUS LTDA.	PIRELLI PNEUS LTDA.	ROD. BR 324, KM 105, S/N -- CENTRO - FEIRA DE SANTANA, BA - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
	PIRELLI DE VENEZUELA, C.A.	PIRELLI DE VENEZUELA, C.A.	CARRETERA NACIONAL GUACARA - CARABOBO, 2015 - -- , - VENEZUELA	ATIVO	FABRICANTE

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
PIRELLI	PIRELLI 11.00-20 (16) TT RT59 / 04505 / RR: NA - APM: NA - EPS: NA	NÃO	(F31) 4A1B6C1
PIRELLI	PIRELLI 11.00-22 (16) TT RT59 / 04506 / RR: NA - APM: NA - EPS: NA	NÃO	(F31) 4A1B6C1

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0002.14-32 Tipo: Produto Emissão: 14/02/2001 Validade: 28/12/2019 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
	PIRELLI NEUMATICOS S.A.I.C.	PIRELLI NEUMATICOS S.A.I.C.	RUTA 3, KM 40,4 - PROVINCIA DE BUENOS AIRES, -- VIRREY DEL PINO - , - ARGENTINA	ATIVO	FABRICANTE
22301988000404	TP INDUSTRIAL DE PNEUS BRASIL LTDA.	TP INDUSTRIAL DE PNEUS BRASIL LTDA.	AV. ALEXANDRE DE GUSMÃO, 487 -- VILA HOMERO THON - SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
22301988000595	TP INDUSTRIAL DE PNEUS BRASIL LTDA.	TP INDUSTRIAL DE PNEUS BRASIL LTDA.	AV. ELY CORRÊA, 1610 -- DONA MERCEDES - GRAVATAÍ, RS - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
59179838000137	PIRELLI PNEUS LTDA.	PIRELLI PNEUS LTDA.	AV. GIOVANNI BATTISTA PIRELLI, 871 -- VILA HOMERO THON - SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
59179838000218	PIRELLI PNEUS LTDA.	PIRELLI PNEUS LTDA.	AV. JOHN BOYD DUNLOP, 6800 - CAMPO GRANDE - CAMPINAS, SP - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
59179838002857	PIRELLI PNEUS LTDA.	PIRELLI PNEUS LTDA.	ROD. BR 324, KM 105, S/N -- CENTRO - FEIRA DE SANTANA, BA - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
	PIRELLI DE VENEZUELA, C.A.	PIRELLI DE VENEZUELA, C.A.	CARRETERA NACIONAL GUACARA - CARABOBO, 2015 - -- , - VENEZUELA	ATIVO	FABRICANTE

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
PIRELLI	PIRELLI 10.00-20 (16) TT RT59 / 04504 / RR: NA - APM: NA - EPS: NA	NÃO	(F32) 4A1B5C1

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0002.14-33 Tipo: Produto Emissão: 14/02/2001 Validade: 28/12/2019 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
	PIRELLI NEUMATICOS S.A.I.C.	PIRELLI NEUMATICOS S.A.I.C.	RUTA 3, KM 40,4 - PROVINCIA DE BUENOS AIRES, -- VIRREY DEL PINO - , - ARGENTINA	ATIVO	FABRICANTE
22301988000404	TP INDUSTRIAL DE PNEUS BRASIL LTDA.	TP INDUSTRIAL DE PNEUS BRASIL LTDA.	AV. ALEXANDRE DE GUSMÃO, 487 -- VILA HOMERO THON - SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
22301988000595	TP INDUSTRIAL DE PNEUS	TP INDUSTRIAL DE PNEUS	AV. ELY CORRÊA, 1610 -- DONA	ATIVO	FABRICANTE

BRASIL LTDA.	BRASIL LTDA.	MERCEDES - GRAVATAÍ, RS - BRASIL		
59179838000137	PIRELLI PNEUS LTDA.	PIRELLI PNEUS LTDA.	AV. GIOVANNI BATTISTA PIRELLI, 871 - - VILA HOMERO THON - SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO REPRESENTANTE LEGAL
59179838000218	PIRELLI PNEUS LTDA.	PIRELLI PNEUS LTDA.	AV. JOHN BOYD DUNLOP, 6800 - - CAMPO GRANDE - CAMPINAS, SP - BRASIL	ATIVO FABRICANTE
59179838002857	PIRELLI PNEUS LTDA.	PIRELLI PNEUS LTDA.	RÓD. BR 324, KM 105, S/N - - CENTRO - FEIRA DE SANTANA, BA - BRASIL	ATIVO FABRICANTE
	PIRELLI DE VENEZUELA, C.A.	PIRELLI DE VENEZUELA, C.A.	CARRETERA NACIONAL GUACARA - CARABOBO, 2015 - - - VENEZUELA	ATIVO FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição	
PIRELLI	PIRELLI 9.00-20 (14) TT RT59 / 04503 / RR: NA - APM: NA - EPS: NA	NÃO	(F33) 4A1B4C1	

Nova Pesquisa
Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados

8
day

BRASIL

Serviços Barra GovBr

000216



----- Site do Inmetro ----- ▼

Sites de
InteresseMapa
do Site

Ouvidoria

Faça com
o Inmetro

Certificados

Produtos

Serviços

Empresas

Organismos
Acreditados

voltar

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada



topo

Certificados

Resultado da Consulta:

9 Certificado(s)

11 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0607.01-01 Tipo: Produto Emissão: 27/03/2013 Validade: 17/10/2020 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
11385941000107	TITAN PNEUS DO BRASIL LTDA.	TITAN PNEUS DO BRASIL LTDA.	RUA DOS PRAZERES, 106 - - BELENZINHO - SÃO PAULO, SP - BRASIL	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE
▼ Marca		▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição	
GOODYEAR		GOODYEAR 6.50-16 C TT PAPALEGUAS G8 / 1000810	NÃO	(F01) 3A1B2C1	

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0607.01-02 Tipo: Produto Emissão: 27/03/2013 Validade: 17/10/2020 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
11385941000107	TITAN PNEUS DO BRASIL LTDA.	TITAN PNEUS DO BRASIL LTDA.	RUA DOS PRAZERES, 106 - - BELENZINHO - SÃO PAULO, SP - BRASIL	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE
▼ Marca		▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição	
GOODYEAR		GOODYEAR 7.00-16 E TT PAPALEGUAS G8 / 1000821	NÃO	(F02) 3A1B3C1	

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0607.01-03 Tipo: Produto Emissão: 27/03/2013 Validade: 17/10/2020 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
11385941000107	TITAN PNEUS DO BRASIL LTDA.	TITAN PNEUS DO BRASIL LTDA.	RUA DOS PRAZERES, 106 - - BELENZINHO - SÃO PAULO, SP - BRASIL	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE
▼ Marca		▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição	
GOODYEAR		GOODYEAR 7.50-16 E TT PAPALEGUAS G8 / 1000831	NÃO	(F03) 3A1B4C1	
GOODYEAR		GOODYEAR 7.50-16 F TT PAPALEGUAS G8 / 1000832	NÃO	(F03) 3A1B4C1	

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0607.01-04 Tipo: Produto Emissão: 27/03/2013 Validade: 17/10/2020 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
11385941000107	TITAN PNEUS DO BRASIL LTDA.	TITAN PNEUS DO BRASIL LTDA.	RUA DOS PRAZERES, 106 - - BELENZINHO - SÃO PAULO, SP - BRASIL	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE
▼ Marca		▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição	
GOODYEAR		GOODYEAR 7.00-16 D TL PAPALEGUAS G8 / 1000833	NÃO	(F04) 3A1B3C2	

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0607.01-05 Tipo: Produto Emissão: 27/03/2013 Validade:

000217

17/10/2020 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
11385941000107	TITAN PNEUS DO BRASIL LTDA.	TITAN PNEUS DO BRASIL LTDA.	RUA DOS PRAZERES, 106 - - BELENZINHO - SÃO PAULO, SP - BRASIL	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE
▼ Marca		▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição	
GOODYEAR		GOODYEAR 7.50-16 E TL PAPALEGUAS G8 / 1000841	NÃO	(F05) 3A1B4C2	
GOODYEAR		GOODYEAR 9-17.5 F TL PAPALEGUAS G8 / 1052852	NÃO	(F05) 3A1B4C2	

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0607.01-06 Tipo: Produto Emissão: 27/03/2013 Validade: 17/10/2020 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
11385941000107	TITAN PNEUS DO BRASIL LTDA.	TITAN PNEUS DO BRASIL LTDA.	RUA DOS PRAZERES, 106 - - BELENZINHO - SÃO PAULO, SP - BRASIL	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE
▼ Marca		▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição	
GOODYEAR		GOODYEAR 9.00-20 G TT PAPALEGUAS G8 / 1052802	NÃO	(F06) 4A1B4C1	

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0607.01-07 Tipo: Produto Emissão: 27/03/2013 Validade: 17/10/2020 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
11385941000107	TITAN PNEUS DO BRASIL LTDA.	TITAN PNEUS DO BRASIL LTDA.	RUA DOS PRAZERES, 106 - - BELENZINHO - SÃO PAULO, SP - BRASIL	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE
▼ Marca		▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição	
GOODYEAR		GOODYEAR 10.00-20 H TT PAPALEGUAS G8 / 1052812	NÃO	(F07) 4A1B5C1	

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0607.01-08 Tipo: Produto Emissão: 27/03/2013 Validade: 17/10/2020 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
11385941000107	TITAN PNEUS DO BRASIL LTDA.	TITAN PNEUS DO BRASIL LTDA.	RUA DOS PRAZERES, 106 - - BELENZINHO - SÃO PAULO, SP - BRASIL	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE
▼ Marca		▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição	
GOODYEAR		GOODYEAR 11.00-20 H TT PAPALEGUAS G8 / 1052823	NÃO	(F08) 4A1B6C1	

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0607.01-09 Tipo: Produto Emissão: 27/03/2013 Validade: 17/10/2020 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
11385941000107	TITAN PNEUS DO BRASIL LTDA.	TITAN PNEUS DO BRASIL LTDA.	RUA DOS PRAZERES, 106 - - BELENZINHO - SÃO PAULO, SP - BRASIL	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE
▼ Marca		▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição	
GOODYEAR		GOODYEAR 11.00-22 H TT PAPALEGUAS G8 / 1052832	NÃO	(F09) 4A1B7C1	

BRASIL

Serviços Barra GovBr



----- Site do Inmetro -----



Certificados

Produtos

Serviços

Empresas

Organismos
Acreditados

voltar

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Certificados

Resultado da Consulta:

2 Certificado(s)

2 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0001.14-17 Tipo: Produto Emissão: 16/02/2001 Validade: 06/09/2020 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
	BRIDGESTONE ARGENTINA S.A.	BRIDGESTONE ARGENTINA S.A.	AV. ANTÁRTIDA ARGENTINA, 2715 --- LLAVALLOL - B. A., - ARGENTINA	ATIVO	FABRICANTE
57497539000115	BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	BRIDGESTONE DO BRASIL IND.E COM. LTDA.	AV. QUEIROZ DOS SANTOS, 1717 --- SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
57497539000700	BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRC	ROD. BA 535, KM 11,5, -- POLO PETROQUÍMICO - CAMAÇARI, BA - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
BRIDGESTONE	BRIDGESTONE 275/80R22.5 149/146J R163Z / 006668	NÃO	(F17) 4A2B6C2 <i>Stem 04</i>

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0001.14-18 Tipo: Produto Emissão: 16/02/2001 Validade: 06/09/2020 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
	BRIDGESTONE ARGENTINA S.A.	BRIDGESTONE ARGENTINA S.A.	AV. ANTÁRTIDA ARGENTINA, 2715 --- LLAVALLOL - B. A., - ARGENTINA	ATIVO	FABRICANTE
57497539000115	BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	BRIDGESTONE DO BRASIL IND.E COM. LTDA.	AV. QUEIROZ DOS SANTOS, 1717 --- SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
57497539000700	BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRC	ROD. BA 535, KM 11,5, -- POLO PETROQUÍMICO - CAMAÇARI, BA - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
BRIDGESTONE	BRIDGESTONE 295/80R22.5 152/148J R163Z / 005523	NÃO	(F18) 4A2B7C2

Nova Pesquisa

Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados



topo

000219

BRASIL

Serviços Barra GovBr



----- Site do Inmetro ----- ▼



Sítios de Interesse



Mapa do Site



Ouvidoria



Fale com o Inmetro

Certificados

Produtos

Serviços

Empresas

Organismos Acreditados



voltar

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Certificados

Resultado da Consulta:

3 Certificado(s)

3 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0607.01-01 Tipo: Produto Emissão: 27/03/2013 Validade: 17/10/2020 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
11385941000107	TITAN PNEUS DO BRASIL LTDA.	TITAN PNEUS DO BRASIL LTDA.	RUA DOS PRAZERES, 106 - - BELENZINHO - SÃO PAULO, SP - BRASIL	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
GOODYEAR	GOODYEAR 6.50-16 C TT CT160 / 1000400	NÃO	(F01) 3A1B2C1		

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0607.01-02 Tipo: Produto Emissão: 27/03/2013 Validade: 17/10/2020 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
11385941000107	TITAN PNEUS DO BRASIL LTDA.	TITAN PNEUS DO BRASIL LTDA.	RUA DOS PRAZERES, 106 - - BELENZINHO - SÃO PAULO, SP - BRASIL	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
GOODYEAR	GOODYEAR 7.00-16 E TT CT160 / 1000411	NÃO	(F02) 3A1B3C1		

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0607.01-03 Tipo: Produto Emissão: 27/03/2013 Validade: 17/10/2020 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
11385941000107	TITAN PNEUS DO BRASIL LTDA.	TITAN PNEUS DO BRASIL LTDA.	RUA DOS PRAZERES, 106 - - BELENZINHO - SÃO PAULO, SP - BRASIL	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
GOODYEAR	GOODYEAR 7.50-16 E TT CT160 / 1000420	NÃO	(F03) 3A1B4C1		



topo

Nova Pesquisa
Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados



CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP

RUA RIO GRANDE DO SUL, 396 - JD. APUCARANA - CEP: 86804-390 APUCARANA - PR.

CNPJ: 08.998.979/0001-40 IE: 90413227-61

FONE/FAX: 43- 3162 1506

E-MAIL: LICITA@GONCALESPNEUS.COM

000220

DECLARAÇÃO

ISENÇÃO DO INMETRO PARA PNEUS AGRICOLAS, EMPILHADEIRAS, EQUIPAMENTOS E CAMARAS/PROTETORES.

A CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP, com sede na cidade de Apucarana/Paraná, na Rua Rio Grande do Sul, nº 396, JD Apucarana, inscrita no CNPJ sob nº 08.998.979/0001-40, Fone: (43)3162 1506, e-mail licita@goncalespneus.com, por intermédio de seu representante legal a SR. Felipe Mendes Gonçalves, portador da carteira de identidade nº 10092312-2, e do CPF nº 085.827.059-56, Declara seguindo portaria do INMETRO (Portaria nº 292, de 12 de junho de 2012.), que Pneus Agrícolas, de Empilhadeiras, Equipamentos que são utilizados fora de Estrada e Câmaras/Protetores estão dispensados da apresentação do Selo do INMETRO por não serem utilizados em vias Públicas.

Assim nenhuma marca possui o Selo do INMETRO.

“ Segue em anexo Portaria nº292, de 12 de junho de 2012.”

Estão excluídos da avaliação de desempenho:

- pneus de construção diagonal;
- pneus destinados a uso exclusivamente temporário;
- pneus para motocicletas, motonetas e ciclomotores;
- pneus para veículos de coleção;
- pneus para uso agrícola e fora de estrada;

08.998.979/0001-40

CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS
EIRELI - EPP

Rua Rio Grande do Sul, 396
Jd Apucarana - CEP: 86804-390
APUCARANA - PR



CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP

RUA RIO GRANDE DO SUL, 396 - JD. APUCARANA - CEP: 86804-390 APUCARANA - PR.

CNPJ: 08.998.979/0001-40 IE: 90413227-61

FONE/FAX: 43- 3162 1506

E-MAIL: LICITA@GONCALESPNEUS.COM

- pneus para uso de competição;

000221

- pneus para uso exclusivamente não rodoviário;

- pneus para uso militar;

- pneus para empilhadeiras.”

Apucarana/PR, 28 de setembro de 2017.



Carga Sul Comercio de Pneus Eireli - EPP
CNPJ 08.998.979/0001-40
Felipe Mendes Gonçalves
CPF: 085.827.059-56
RG: 10092312-2
Proprietário

08.998.979/0001-40
CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS
EIRELI - EPP
Rua Rio Grande do Sul, 396
Jd Apucarana - CEP: 86804-390
APUCARANA - PR



SEGURANÇA, CONFIANÇA, DURABILIDADE.
FAÇA O SEU MUNDO GIRAR ASSIM.



DUNLOP
É ASSIM QUE O MUNDO

0002222

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA DEPARTAMENTO
DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 103/2017

Razão Social do Licitante: Carga Sul Comercio de Pneus Eireli –
EPP

CNPJ nº 08.998.979/0001-40

Envelope A – PROPOSTA DE PREÇOS

08.998.979/0001-40

CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS
EIRELI - EPP

Rua Rio Grande do Sul, 398
Jd. Apicetina - CEP: 00000-000

L APUCARANA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMISSÃO
DE LICITAÇÃO Nº 579

Data de Entrega dos Envelopes: 28/09/2017
Valor: R\$ 14,00 Modalidade de Licitação:

Pregão 103/2017

Day
VICTO

BORRACHARIA DO CARNEIRO LTDA ME.

Pregão Presencial nº 103/2017

RAZÃO SOCIAL: BORRACHARIA DO CARNEIRO LTDA ME.

CNPJ nº: 12.875.187/0001-56

ENDEREÇO COMPLETO: AV. PADRE THEO HERMANN, Nº 93 – JARDIM CUSTÓDIO

TELEFONE: 9911-8529/ 3037-1126

EMAIL: borrachariadocarneiro@gmail.com

PLANILHA DE PREÇO

LOTE - 01

ITEM	QUANT.	OBJETO	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT.		TOTAL
1	80	Pneu 1000 x 20 Liso com capacidade de carga de no mínimo 3.000 Kg simples e profundidade mínima inicial dos sulcos de 13,9mm.	UNIDADE	PIRELLI	R\$ 985,00	R\$	78.800,00
2	20	Pneu 1000 x 20 Borrachudo com capacidade de carga de no mínimo 3.000 Kg simples e profundidade mínima inicial dos sulcos de 20mm.	UNIDADE	PIRELLI	R\$ 1.225,00	R\$	24.500,00
3	30	Pneu 900 x 20 Liso com capacidade de carga de no mínimo 2.500 Kg simples e profundidade mínima inicial dos sulcos de 13,9mm.	UNIDADE	PIRELLI	R\$ 780,00	R\$	23.400,00
4	60	Pneu 275/80 x 22,5 Liso com capacidade de carga de no mínimo 3.250 Kg simples e profundidade mínima inicial de 15mm.	UNIDADE	PIRELLI	R\$ 1.260,00	R\$	75.600,00
5	50	Pneu 7.50 x 16 Liso com capacidade de carga de no mínimo 1.250 Kg simples e profundidade mínima inicial do sulco de 10mm.	UNIDADE	PIRELLI	R\$ 485,00	R\$	24.250,00

000223

day

1

28

6	30	Pneu 7.50 x 16 Borrachudo com capacidade de carga de 1.250 Kg simples e profundidade mínima inicial do sulco de 15mm inicial do sulco de 15mm	UNIDADE	PIRELLI	R\$ 520,00	R\$ 15.600,00
7	24	Pneu 1400 x 24 - 16 lonas com capacidade de carga de no mínimo 8.500 Kg e profundidade mínima inicial do sulco de 25mm 8.500 Kg e profundidade mínima inicial do sulco de 25mm	UNIDADE	PIRELLI	R\$ 3.135,00	R\$ 75.240,00
8	50	Pneu 185R14 lonas com índice de carga de no mínimo de 850 Kg e código de velocidade de no mínimo R com profundidade mínima inicial do sulco de 10mm	UNIDADE	Goform	R\$ 330,00	R\$ 16.500,00
9	8	Pneu 17,50 x 25 - 12 Lonas com capacidade de carga de no mínimo 73.000 Kg e profundidade mínima inicial de sulco de 25mm	UNIDADE	Pirelli	R\$ 4.300,00	R\$ 34.400,00
10	50	Pneu 215/75 x 17,5 Liso com capacidade de carga de no mínimo 1.700 Kg simples e profundidade mínima inicial de 12,5mm	UNIDADE	Pirelli	R\$ 740,00	R\$ 37.000,00
11	10	Pneu 19.5 X 24 com capacidade de carga de no mínimo 3400 Kg e profundidade mínima inicial do sulco de 30 mm.	UNIDADE	Pirelli	R\$ 2.750,00	R\$ 27.500,00
12	10	Pneu 12,5/80 - 18 com capacidade de carga de no mínimo 2200 kg e profundidade mínima inicial do sulco de 26 mm	UNIDADE	Pirelli	R\$ 1.300,00	R\$ 13.000,00
13	6	Pneu 12,4 - 24 com capacidade de carga de no mínimo 1.600 Kg.	UNIDADE	Pirelli	R\$ 1.200,00	R\$ 7.200,00
14	8	Pneu 12 - 16.5 RG-400 com 12 lonas, capacidade mínima de carga de 2.800 Kg, e largura da seção de 3C7 mm	UNIDADE	FORERUNNER	R\$ 920,00	R\$ 7.360,00
15	8	Pneu 11.00 x R22 radial com profundidade mínima inicial do sulco de 22 mm	UNIDADE	Pirelli	R\$ 1.730,00	R\$ 13.840,00
16	30	Pneu 175/70/13 com capacidade de carga mínima de 530 kg e profundidade mínima inicial do sulco 8,2 mm.	UNIDADE	STANDART	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
17	30	Pneu 175/70/14 com capacidade de carga mínima de 500 Kg e profundidade mínima do sulco de 8,2 mm.	UNIDADE	STANDART	R\$ 235,00	R\$ 7.050,00
18	12	Pneu 205/70/15 com profundidade inicial do sulco de 9,6 mm e capacidade de carga de 950 kg.	UNIDADE	Goform	R\$ 430,00	R\$ 5.160,00

000224

Handwritten signature

Handwritten signature

19	30	Pneu 205/75/16 com profundidade inicial do sulco de 9,6 mm e capacidade de carga de 1.100 kg.	UNIDADE	Pirelli	R\$ 549,00	R\$	16.470,00
20	60	Câmara de ar 7.50 x 16,,,,,	UNIDADE	Pirelli	R\$ 65,00	R\$	3.900,00
21	50	Câmara de ar 900 x 20,,,,,	UNIDADE	Pirelli	R\$ 120,00	R\$	6.000,00
22	100	Câmara de ar 1.000 x 20,,,;	UNIDADE	Pirelli	R\$ 125,00	R\$	12.500,00
23	50	Protetor de câmara de ar 9.00 x 20,,,;	UNIDADE	Pirelli	R\$ 50,00	R\$	2.500,00
24	100	Protetor de câmara de ar 10.00 x 20,;;	UNIDADE	Pirelli	R\$ 60,00	R\$	6.000,00
25	12	Pneu Agrícola 20.5x25 E3/L3 – 20 lonas	UNIDADE	FORERUNNER	R\$ 5.200,00	R\$	62.400,00
TOTAL = (Seiscentos Mil e Seiscentos e Setenta Reais)							R\$-600.670,00

OBS: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indireta, decorram do fornecimento do objeto licitado.

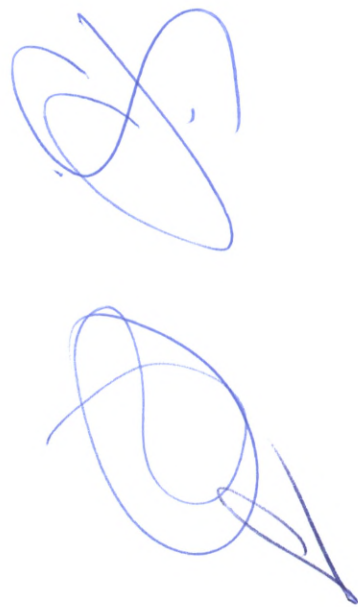
VALIDADE DA PROPOSTA (MINIMO 60 DIAS CORRIDOS): 60 DIAS CORRIDOS

Marialva, 28 de setembro de 2017.



Romildo Antonio de Pascoli.

0002223






Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
6485282	25/08/2017	25/08/2017	25/11/2017

Dados básicos:

CNPJ : 59.179.838/0054-49
Razão Social : PIRELLI PNEUS LTDA
Nome fantasia : *****
Data de abertura : 27/09/2013

000227

Endereço:

logradouro: ROD BR 101 - NORTE
N.º: S/N
Bairro: ALVORADA
CEP: 55900-000
Complemento:
Município: GOIANA
UF: PE

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
9-6	fabricação de pneumáticos
6-1	fabricação e montagem de veículos rodoviários e ferroviários, peças e acessórios.

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	NVUFKKQ16UJG642N
-----------------------	------------------



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
605063	25/08/2017	25/08/2017	25/11/2017

Dados básicos:

CNPJ : 59.179.838/0043-96
Razão Social : PIRELLI PNEUS S/A
Nome fantasia : PIRELLI PNEUS S/A
Data de abertura : 01/10/2003

000228

Endereço:

logradouro: ROD. PRESIDENTE CASTELO BRANCO- KM 32-B
N.º: 11660
Bairro: JARDIM BELVAL
CEP: 06421-300

Complemento: ARMAZÉM
Município: BARUERI
UF: SP

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
18-70	importação de pneus e similares

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	E2G7NFF7Q8ZBLML4
-----------------------	------------------



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
73619	15/08/2017	15/08/2017	15/11/2017

Dados básicos:

CNPJ : 59.179.838/0003-07
Razão Social : PIRELLI PNEUS LTDA
Nome fantasia : PIRELLI
Data de abertura : 01/01/1976

000229

Endereço:

logradouro: AV ELI CORREA

N.º: 1610

Bairro: PARQUE DOS ANJOS

CEP: 94180-130

Complemento:

Município: GRAVATAI

UF: RS

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
9-6	fabricação de pneumáticos
21-3	utilização de substâncias controladas pelo Protocolo de Montreal
18-70	importação de pneus e similares

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação

1YI8Z6AP3BBBNHEV



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
73800	25/08/2017	25/08/2017	25/11/2017

Dados básicos:

CNPJ : 59.179.838/0032-33
Razão Social : PIRELLI PNEUS S/A
Nome fantasia : PIRELLI PNEUS S/A
Data de abertura : 14/12/1998

Endereço:

logradouro: ROD ALCA LESTE, KM 3

N.º: 3

Bairro: JARDIM DAS RODAS

CEP: 32400-000

Complemento:

Município: IBIRITE

UF: MG

000230

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
9-5	fabricação de câmara de ar
9-6	fabricação de pneumáticos

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	6X1FZARDI3PFVLJ2
-----------------------	------------------



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
73768	25/08/2017	25/08/2017	25/11/2017

Dados básicos:

CNPJ : 59.179.838/0028-57
Razão Social : PIRELLI PNEUS LTDA
Nome fantasia : PIRELLI
Data de abertura : 02/01/1975

000231

Endereço:

logradouro: RODOVIA BR 324 KM
N.º: 105
Bairro: CENTRO INDL DE SUBAÉ
CEP: 44052-510
Complemento:
Município: FEIRA DE SANTANA
UF: BA

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
9-6	fabricação de pneumáticos
21-3	utilização de substâncias controladas pelo Protocolo de Montreal
18-70	importação de pneus e similares

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	QUTJV3GW8KP2VYDW
-----------------------	------------------



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
6497408	01/08/2017	01/08/2017	01/11/2017

Dados básicos:

CNPJ : 22.301.988/0004-04
Razão Social : TP INDUSTRIAL DE PNEUS BRASIL LTDA.
Nome fantasia : TP INDUSTRIAL DE PNEUS BRASIL LTDA.
Data de abertura : 11/06/2015

000232

Endereço:

logradouro: AVENIDA ALEXANDRE DE GUSMÃO
N.º: 487
Bairro: VILA HOMERO THON
CEP: 09111-310
Complemento: HSE - PORTA H
Município: SANTO ANDRE
UF: SP

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
9-5	fabricação de câmara de ar
9-6	fabricação de pneumáticos
9-7	recondicionamento de pneumáticos
21-3	utilização de substâncias controladas pelo Protocolo de Montreal
18-70	importação de pneus e similares

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação

C8HYJZW6JW8KX6I1



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
610146	18/09/2017	18/09/2017	18/12/2017

Dados básicos:

CNPJ : 06.089.521/0001-43
Razão Social : LINK COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
Nome fantasia : LINK COMERCIAL
Data de abertura : 01/02/2004

000233

Endereço:

logradouro: RUA ARNOLDO HASS
N.º: 100 Complemento:
Bairro: CENTRO Município: POMERODE
CEP: 89107-000 UF: SC

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
18-81	Comérc. prod. químic. e perig. - importaç. pilhas e baterias e dos produt. que as contenh.produz. c/ compon.químic. previst. na RC 401/2008
18-6	comércio de combustíveis e derivados de petróleo
18-7	comércio de produtos químicos e produtos perigosos
18-70	importação de pneus e similares
18-78	Importação para fins comerciais de veículos automotores
20-21	importação ou exportação de fauna nativa brasileira
20-22	importação ou exportação de flora nativa brasileira

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	UMPJGQP2LMX4F8FY
-----------------------	------------------

REFERENTE À

Características, Vantagens e Especificações do produto

000234

MARCA

GOFORM

MEDIDA **185R14C 8PR 102/100R**
195R14C 8PR 106/104R
LT195/70R15C 8PR 100/98Q

MODELO

G325

CATEGORIA

UTILITÁRIO LEVE

Características

- O pneu **GOFORM G325** utilitário leve, oferece baixa resistência ao rolamento, economia de combustível devido ao composto desenvolvido para qualquer tipo de piso.



Vantagens

- Desenho da rodagem com 3 sulcos largos maximizando a área de contato com o solo, oferecendo um desgaste mais lento, e melhor estabilidade em curvas e resistência a desgaste irregular.



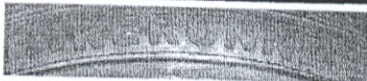
Especificações

DIMENSÕES (mm)									
 Medida	 Capacidade de carga	 Largura do pneu recomendado (mm)	 Símbolo de velocidade	 Capacidade de carga (kg)	 Capacidade de carga (kg)	 Pressão para carga máxima (psi)	 Largura da seção (mm)	 Diâmetro Externo (mm)	 Profundidade do sulco
185R14C	8	5,50	R	850	800	65	188	650	9,0
195R14C	8	5,50	P	950	900	65	198	666	11,0

Day

REFERENTE A

Características, Vantagens, Aplicações e Especificações

MARCA	
MEDIDA	10-16.5 12PR TL 12-16.5 12PR TL 14-17.5 14PR TL
MODELO	I-3 SKS1
CATEGORIA	AGRÍCOLA

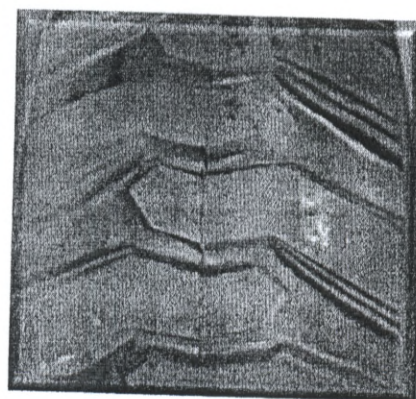
Características

- O pneu **FORERUNNER** super tração de construção diagonal, confeccionado com cordões de nylon de alta resistência para atender a serviços industriais.

- Pneu de seção rebaixada oferecendo ótima tração em vários tipos de solos.

Vantagens

- 1- O desenho de composto especial da borracha na banda de rodagem proporcionando ótima resistência e excelente auto-limpeza.
- 2- Devido a maior largura da banda de rodagem, oferece menor grau de compactação do solo e maior resistência a danos.
- 3- Reforço nas laterais, oferecendo maior resistência a cortes e roçamentos.



Aplicações

- Para uso em eixo livre nas retro-escavadeiras e em todos os eixos das mini-carregadeiras.



Especificações

DIMENSÕES (mm)								
 Medida	 Capacidade de lonas	 Largura do aro recomendado (pol.)	 Diâmetro Externo (mm)	 Largura da seção (mm)	 Pressão para carga máxima (psi)	 Capacidade de carga do pneu (Kg)	 velocidade *	 Profundidade dos sulcos
10-16.5 N.H.S.	12 TL	8.25	773	264	90	2.375	10 Km/h	14,5
12-16.5 N.H.S.	12 TL	9.75	831	307	75	2.540	10 Km/h	14,5
14-17.5 N.H.S.	14 TL	10.50	921	349	80	3.875	10 Km/h	24,0

Davy

REFERENTE À

Características, Vantagens, Aplicações e Especificações

MARCA

MEDIDA

175/70 R13 82H
 175/65 R14 82H
 175/70 R14 84H
 185/65 R14 86H
 185/70 R14 88H
 185/65 R15 92H
 195/65 R15 95H

MODELO

CATEGORIA PASSEIO RADIAL

Características

- O pneu **Standart R710** de passeio radial, de excelente estabilidade em velocidades (Índice de velocidade "H", 210 km/h).
- Pneu desenvolvido especialmente para o mercado de equipamento original.
- Composto de borracha sintética (DSSK), garante economia de combustível e menor ruído e resistência a cortes e penetrações.



Vantagens

- Ranhuras em ziguezague dos dois lados do pneu, oferecendo melhor aderência em pistas molhadas.
- Máxima drenagem de água na área de contato, devido aos amplos sulcos transversais na região dos ombros do pneu.



Especificações

DIMENSÕES (mm)								
Medida	Índice de carga	Largura do pneu recomendado (pol.)	Índice de velocidade	Capacidade de carga do pneu (kg)	Pressão para carga máxima (psi)	Largura da seção (mm)	Diâmetro Externo (mm)	Profundidade dos sulcos
175/70R13	82	5,00	H	475	44	175	580	8,0
175/65R14	82	5,00	H	475	44	177	584	8,0
175/70R14	84	5,00	H	560	50	177	602	8,0
185/65R14	86	5,50	H	530	44	189	596	8,0
185/70R14	88	5,50	H	530	44	185	618	8,0
185/65R15	92	5,50	H	560	44	189	621	8,0
195/65R15	95	6,00	H	615	44	201	615	8,0

Day

REFERENTE À

Características, Vantagens, Aplicações e Especificação

MARCA

GOFORM

MEDIDA

205/70R15C 8PR 106/104R

MODELO

GLII

CATEGORIA

UTILITÁRIO LEVE

Características

NOVO

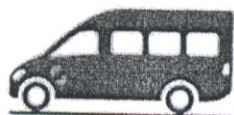
pneu **GOFORM GLII** utilizado em utilitários leves, alta resistência ao desgaste e longa quilometragem.

- Excelente estabilidade, melhorando a taxa de frenagem de 2% - 9% do pneu comum, em qualquer tipo de piso.

Vantagens

- Desenho da rodagem com 4 sulcos largos maximizando a área de contato com o solo, oferecendo um desgaste mais lento, e melhor estabilidade em curvas e resistência a desgaste irregular.

Aplicações



Especificação

DIMENSÕES (mm)									
Medida	Capacidade de tonas	Largura do aro recomendado (pol.)	simbolo de velocidade *	Capacidade de carga de eixo simples (kg)	Capacidade de carga de eixo duplo (kg)	Pressão para carga máxima (psi)	Largura da seção (mm)	Diâmetro Externo (mm)	Profundidade dos sulcos
				Kg/pneu	Kg/pneu				

Day

REFERENTE A

Características, Vantagens, Aplicações e Especificações.

MARCA



MEDIDA

16/70-20 16PR TL L-3
17.5-25 16PR TL E/L-3
20.5-25 20PR TL E/L-3
23.5-25 20PR TL E/L-3

MODELO

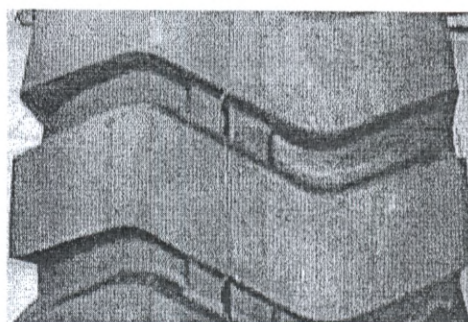
E/L-3

CATEGORIA

Fora de estrada

Características

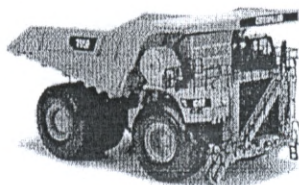
- O pneu **FORERUNNER** de construção diagonal, indicado para todos os tipos de serviços severos de movimentação e carregamento.
- Pneu oferece excepcional capacidade de flutuação e resistência a calor.



Vantagens

- 1- Desenho agressivo, formado por barras autolimpantes dispostas transversalmente.
- 2- Elevada resistência ao desgaste, impactos e cortes.

Aplicações



Especificações

DIMENSÕES (mm)								
Medida	Capacidade de fôlego	Carga do pneu recomendado (kg)	Diâmetro Externo (mm)	largura da seção (mm)	Profundidade para carga máxima (mm)	Capacidade de carga do pneu (kg)	velocidade	Profundidade dos sulcos
16/70-20 L-3	16 TL	13.00/1.0	1067	410	48	3.000	50	14,0
17.5-25 E/L-3	16 TL	14.00/1.5	1350	445	69	7.300	(*)	25,0
20.5-25 E/L-3	20 TL	17.00/2.0	1490	520	65	9.500	(*)	27,0
23.5-25 E/L-3	20 TL	19.50/2.5	1615	595	54	10.900	(*)	32,0

(*) - E-3 VELOCIDADE 65 KPH, DISTÂNCIA CICLO 8 KM = IDA (CARREGADO) E VOLTA (SEM CARGA).

(*) - L-3 VELOCIDADE 10 KPM, CICLO DE 152 METROS.

Day

Associação Nacional da Indústria de Pneumáticos – ANIP

Sindicato Nacional da Indústria de Pneumáticos, Câmaras de Ar e Camelback - SINPEC

Av. Cidade Jardim, 377, 6º andar, CEP 01453-900 – São Paulo/SP

Tel.: (11) 5503-5400

Fax: (11) 5503.5402

<http://www.anip.com.br>

e-mail: anip@anip.org.br

000239

DECLARAÇÃO

INFORMAMOS A QUEM POSSA INTERESSAR QUE A NOSSA ASSOCIADA:

PIRELLI PNEUS LTDA.

INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N°. 59.179.838/0001-37, ESTÁ REGISTRADA NESTE SINDICATO SOB O N° CINCO, DESDE 25/08/1960, COMO FABRICANTE DE PNEUMÁTICOS PARA ÔNIBUS/CAMINHÕES, CAMIONETAS, AUTOMÓVEIS, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, BICICLETAS, TRATORES E MÁQUINAS AGRÍCOLAS, MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM E INDUSTRIAIS E CÂMARAS DE AR. A PRESENTE DECLARAÇÃO TERÁ VALIDADE ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

São Paulo, 19 de Dezembro de 2016.

MARCELO LUÍS DEL GRANDE PRICOLI
Secretário Executivo



[Handwritten mark]

[Handwritten signature]
Day

000240



Day

PIRELLI PNEUS LTDA



CNPJ 59.179.838/0005-60

Santo André, 16 de Dezembro de 2016

DECLARAÇÃO

A Pirelli Pneus LTDA garante os produtos fabricados pelas empresas Pirelli no mundo, conforme origem estampada nos flancos, comercializados em todo o território nacional, contra qualquer eventual defeito de fabricação que venha a ser constatado. Os termos da garantia estão contidos no nosso "Manual de Orientação de Uso e Garantia".

Os Pneus Pirelli gozam de garantia máxima de fabricação contra falhas no projeto, matéria prima ou mão de obra, de até 5 anos da data de sua compra, devidamente comprovada. Os pneus serão substituídos em até 48 horas após constatação da falha no processo de fabricação comprovados através do laudo técnico Pirelli.

Declaramos para os devidos fins, que a Pirelli possui corpo técnico responsável pela garantia em todo território Nacional e caso haja qualquer reclamação relativa a produto de nossa fabricação, solicitamos que ligue para a Pirelli (SAC 0800-728-7638 – Ligação gratuita), onde você será instruído sobre como proceder a sua reclamação, ou acesse ao site www.pirelli.com.br e encontre um Revendedor Autorizado mais próximo para encaminhar o produto para análise pelos técnicos da Pirelli ou Técnicos credenciados.

Sem mais para o momento, subscrevendo-nos cordialmente.

Esta declaração tem validade até 16/12/2017



PEDRO TEIXEIRA BARROSO
Gerencia Concorrência Pública
Pirelli Pneus LTDA

Avenida Capuava, 603 – Santo André – SP – Brasil
Cep 09111-000 – Tel. (11) 4998-3983 – Fax (11) 4998-3879

000242

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 103/2017
BORRACHARIA DO CARNEIRO LTDA.
CNPJ: 12.875.187/0001-56
Envelope A - PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMISSÃO
PROCELO Nº 580
Data de Entrega dos Envelopes 28.07.2017
às 15:40 Modalidade Orç
103/2017
Day
Vice

CARTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

ENVELOPE B

000243

- ANEXO III - DECLARAÇÃO INEXISTENTE DE FATO IMPEDITIVO
- ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES DE DEZOITO ANOS EM QUALQUER TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NEM MENORES DE DEZESSEIS ANOS EM QUALQUER TRABALHO, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ.
- ATO CONSTITUTIVO – CONTRATO SOCIAL
- PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.
- ALVARÁ DE LICENÇA
- CICAD
- PROVA DE REGULARIDADE – RECEITA FEDERAL, FAZENDA ESTADUAL E FAZENDA MUNICIPAL.
- PROVA DE REGULARIDADE – INSS, E FGTS
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA (CNDT).
- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALENCIA OU CONCORDATA.
- DECLARAÇÃO DE QUE RECEBEU TODOS OS DOCUMENTOS E QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

Three handwritten signatures in blue ink are located at the bottom right of the page. The first signature is a large, stylized 'S' or 'B' shape. The second is a more complex, cursive signature. The third is a signature that appears to end with the word 'day'.

BORRACHARIA DO CARNEIRO LTDA ME.

ANEXO III

RAZÃO SOCIAL: BORRACHARIA DO CARNEIRO LTDA ME.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2017
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017

000244

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **103/2017**, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa **Borracharia do Carneiro LTDA ME**, localizada à **Av, Padre Theo Hermann nº93**, na cidade de **Marialva/PR**, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Marialva, 28 de setembro de 2017.



Romildo Antonio de Pascoli



BORRACHARIA DO CARNEIRO LTDA ME.

ANEXO IV

RAZÃO SOCIAL: BORRACHARIA DO CARNEIRO LTDA ME.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2017
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017

000245

DECLARAÇÃO

BORRACHARIA DO CARNEIRO LTDA ME, inscrito no CNPJ nº12.875.187/0001-56, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Romildo Antonio de Pascoli, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.158.513-0 e do CPF nº 432.175.599-91, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Marialva, 28 de setembro, 2017.



Romildo Antonio de Pascoli



BORRACHARIA DO CARNEIRO LTDA. CONTRATO SOCIAL

000246

ROMILDO ANTONIO DE PASCOLI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Marialva-Pr, empresário, nascido aos 14/06/1968, residente e domiciliado em Marialva-Pr à Rua Irene Fabeni, nº. 29, Jd. Custódio, CEP-86990-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.158.513-0-SSP-PR, e inscrito no CPF sob nº. 432.175.599-91 e **LEOSMAR DELA PRIA RIEDO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marialva-Pr, empresário, nascido aos 05/08/1977, residente e domiciliado em Marialva-Pr à Rua Antonio Baseto, nº. 87, Jd. Custódio, CEP-86990-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 7.311.411-0-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº. 027.108.769-22, resolvem por este instrumento particular de contrato constituir uma sociedade empresária limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de "**BORRACHARIA DO CARNEIRO LTDA**", tendo sua sede à **Av. Padre Theo Hermann, nº. 93, Jardim Custódio, CEP- 86990-000, Marialva, Estado do Paraná.**

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo o ramo de "**Serviços de borracharia e comércio de pneus e câmaras de ar novos e usados para veículos automotores.**"

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de **10 de novembro de 2010.**

CLAUSULA QUARTA: O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
ROMILDO ANTONIO DE PASCOLI	18.000	90,00%	18.000,00
LEOSMAR DELA PRIA RIEDO	2.000	10,00%	2.000,00
TOTAL	20.000	100,00%	20.000,00

Integralizados em moeda corrente do país no presente ato.

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

O selo de autenticidade
está afixado na última
folha deste documento.

BORRACHARIA DO CARNEIRO LTDA.
CONTRATO SOCIAL

000247

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que o sócio remanescente exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ROMILDO ANTONIO DE PASCOLI**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA: O Sócio administrativo declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

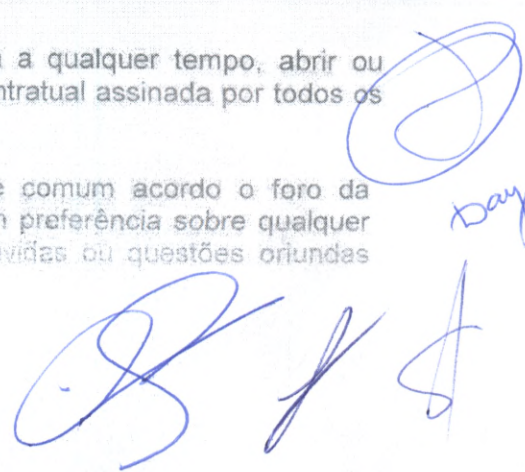
CLAUSULA DÉCIMA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião / assembléia de sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberá os sócios, a título de remuneração "PRÓ-LABORE", uma quantia mensal estipulado pelos sócios, a qual será levada a conta de despesas gerais.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: As partes elegem de comum acordo o foro da Comarca da cidade de Marialva, Estado do Paraná, com preferência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste contrato.

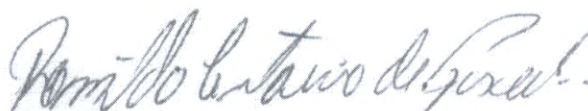


BORRACHARIA DO CARNEIRO LTDA.
CONTRATO SOCIAL

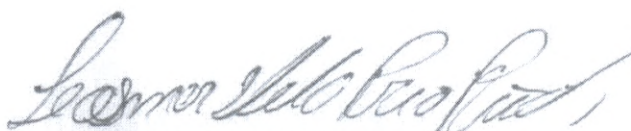
000248

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marialva-Pr., 10 de novembro de 2010.



ROMILDO ANTONIO DE PASCOLI
Sócio administrador



LEOSMAR DELA PRIA RIEDO
Sócio



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

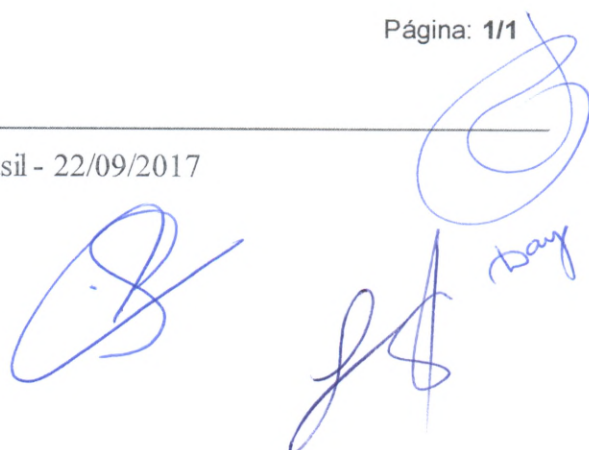
000249

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.875.187/0001-56 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 12/11/2010	
NOME EMPRESARIAL BORRACHARIA DO CARNEIRO LTDA. - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BORRACHARIA DO CARNEIRO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PADRE THEO HERMANN		NÚMERO 93	COMPLEMENTO
CEP 86.990-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CUSTODIO	MUNICÍPIO MARIALVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3232-9999 / (44) 9963-2333	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/11/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/09/2017** às **16:03:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PREFEITURA DE MARIALVA
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

000250

ALVARÁ DE LICENÇA Nº.

7219

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA EM VIRTUDE DO PROTOCOLO Nº. **047/2011**
CONCEDE LICENÇA À:

Razão Social / Nome:

BORRACHARIA DO CARNEIRO LTDA

CNPJ / CPF Nº.:

12.875.187/0001-56

Localização:

AVENIDA PADRE THEO HERMANN, 93
JARDIM CUSTODIO

Atividade:

SERVIÇOS DE BORRACHARIA E COMÉRCIO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR
NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Observação Complementar:

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, aos **8 de agosto de 2017**

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL.

VÁLIDO ATÉ 10/04/2018

Daiane Fartes
Daiane Fartes da Silva
Agente Administrativo

Thiago L. Nogueira Dacanal
Thiago L. Nogueira Dacanal
Aux. Administrativo



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

000251

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90540471-74	12.875.187/0001-56	11/2010

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	BORRACHARIA DO CARNEIRO LTDA
Título do Estabelecimento	BORRACHARIA DO CARNEIRO
Endereço do Estabelecimento	AV PADRE THEO HERMANN, 93 - JD. CUSTODIO - CEP 86990-000 FONE: (44) 3232-9999
Município de Instalação	MARIALVA - PR, DESDE 11/2010 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	432.175.599-91	ROMILDO ANTONIO DE PASCOLI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	027.108.769-22	LEOSMAR DELA PRIA RIEDO	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 22/10/2017.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90540471-74

Emitido Eletronicamente via Internet
22/09/2017 16:52:46

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

day

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até
a data da consulta

Data/Hora Host
CELEPAR
22/09/2017 - 17:11:31

000252

CNPJ:	12.875.187/0001-56	Inscrição Estadual:	90540471-74
Nome Empresarial:	BORRACHARIA DO CARNEIRO LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	AV PADRE THEO HERMANN		
Número:	93	Complemento:	
Bairro:	JD. CUSTODIO		
Município:	MARIALVA	UF:	PR
CEP:	86.990-000	Telefone:	(44)3232-9999
E-mail:	NÃO CADASTRADO		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4530705 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR
Início das Atividades:	11/2010
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 11/2010
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 11/2010
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)







MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000055

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: BORRACHARIA DO CARNEIRO LTDA. - ME
CNPJ: 12.875.187/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:19:05 do dia 19/09/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/03/2018.

Código de controle da certidão: **7706.A83D.157F.70E8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016946506-04

000251

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.875.187/0001-56**

Nome: **BORRACHARIA DO CARNEIRO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/01/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

RUA SANTA EFIGENIA, 680 - 86990000 - CENTRO - MARIALVA - PR 000255

Certidão Negativa de Débitos**Informações da Certidão:**

Data de Emissão: 26/09/2017

N.º da Certidão: 5333/2017

Data de Vencimento: 26/10/2017

Código de Autenticação: 3247333446051

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 12.875.187/0001-56

Requerente: BORRACHARIA DO CARNEIRO LTDA ME

Finalidade da Certidão: Licitação

Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador

CPF / CNPJ: 12.875.187/0001-56

Nome: BORRACHARIA DO CARNEIRO LTDA

Endereço: AVENIDA PADRE THEO HERMANN, 93 - JARDIM CUSTODIO - 1ª PARTE - MARIALVA - PR CEP:

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal não constando pendências até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal. RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional. Esta certidão emitida é válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos ao tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para: -averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis; -redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples; -baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Terça-feira, 26 de Setembro de 2017.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse www.marialva.pr.gov.br, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 12875187/0001-56
Razão Social: BORRACHARIA DO CARNEIRO LTDA
Nome Fantasia: BORRACHARIA DO CARNEIRO
Endereço: AV PADRE THEO HERMANN 93 / JARDIM CUSTODIO /
MARIALVA / PR / 86990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2017 a 18/10/2017

Certificação Número: 2017091903031712411750

Informação obtida em 22/09/2017, às 16:50:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000257

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BORRACHARIA DO CARNEIRO LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.875.187/0001-56
Certidão nº: 137475745/2017
Expedição: 22/09/2017, às 16:47:56
Validade: 20/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BORRACHARIA DO CARNEIRO LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.875.187/0001-56**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000258

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ.

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
EDIFÍCIO DO FORUM - PRAÇA ORLANDO BORNIA, 187
TELEFONE: 3232 - 1535 E 3344 - 3057

REGINA CÉLIA MAROCO
-TITULAR-
JOSÉ ROBERTO MANTELLO
LUDMILLA HECHERT
JÉSSICA FERREIRA DA SILVA STUBS
-EMPREGADOS JURAMENTADOS-

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de Registros de Distribuições **CÍVEIS (relativamente à FALÊNCIA E CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E AÇÃO FALIMENTAR)**, nos mesmos verifiquei **INEXISTIR** quaisquer processos em andamento nesta Comarca, contra **BORRACHARIA DO CARNEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.875.187/0001 - 56**.



O referido é verdade e dou fé.

Marialva, 27 de Setembro de 2017.

Jéssica Ferreira da Silva Stubs
Jéssica Ferreira da Silva Stubs
EMPREGADA JURAMENTADA

OBSERVAÇÃO: BUSCAS nos últimos 20(vinte) anos. Certidão expedida às 12h08m.

Custas:

Certidão Incluída Busca nos Últimos 20(vinte) anos - R\$: 28,23.

[Handwritten signatures in blue ink]

BORRACHARIA DO CARNEIRO LTDA ME.

ANEXO VI

RAZÃO SOCIAL: BORRACHARIA DO CARNEIRO LTDA ME.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2017
EDITAL DE PREGÃO PRESIDENCIAL Nº 103/2017

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU
ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Marialva , 28 de setembro de 2017.



Romildo Antonio de Pascoli



ma
f

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 103/2017
BORRACHARIA DO CARNEIRO LTDA.
CNPJ: 12.875.187/0001-56
Envelope B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 580
Data de Entrega dos Envelopes 28/09/2017
Horas 15:40 Modalidade de Licitação Pregão
103/2017
Day
VISTO

000260



CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP

RUA RIO GRANDE DO SUL, 396 - JD. APUCARANA - CEP: 86804-390 APUCARANA - PR.

CNPJ: 08.998.979/0001-40 IE: 90413227-61

FONE/FAX: 43- 3162 1506

E-MAIL: CARGASULPNEUS@GMAIL.COM

ANEXO III

000261

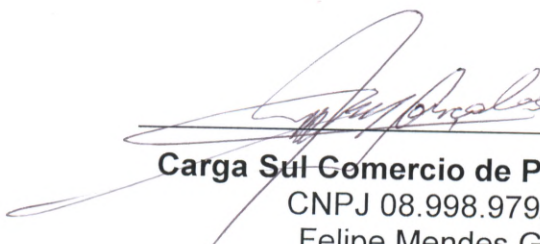
Carga Sul Comercio de Pneus Eireli - EPP
Processo Administrativo nº 191/2017
Edital de Pregão Presencial nº 103/2017

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 103/2017, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa Carga Sul Comercio de Pneus Eireli - EPP, localizada à Rua Rio Grande do Sul, nº 396, Jardim Apucarana, CEP: 86804-390, na cidade de Apucarana - PR, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Apucarana, 27 de setembro de 2017.


Carga Sul Comercio de Pneus Eireli - EPP
CNPJ 08.998.979/0001-40
Felipe Mendes Gonçalves
CPF: 085.827.059-56
RG: 10092312-2
Proprietário



08.998.979/0001-40

CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS
EIRELI - EPP

Rua Rio Grande do Sul, 396
Jd Apucarana - CEP: 86804-390
APUCARANA - PR



CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP

RUA RIO GRANDE DO SUL, 396 - JD. APUCARANA - CEP: 86804-390 APUCARANA - PR.

CNPJ: 08.998.979/0001-40 IE: 90413227-61

FONE/FAX: 43- 3162 1506

E-MAIL: CARGASULPNEUS@GMAIL.COM

000262

ANEXO IV

Carga Sul Comercio de Pneus Eireli - EPP
Processo Administrativo nº 191/2017
Edital de Pregão Presencial nº 103/2017

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

Carga Sul Comercio de Pneus Eireli - EPP, inscrito no CNPJ nº 08.998.979/0001-40, por intermédio de seu representante legal o Sr. Felipe Mendes Gonçalves, portador da Carteira de Identidade nº 10.092.312-2 e do CPF nº 085.827.059-56, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Apucarana, 27 de setembro de 2017.


Carga Sul Comercio de Pneus Eireli - EPP

CNPJ 08.998.979/0001-40

Felipe Mendes Gonçalves

CPF: 085.827.059-56

RG: 10092312-2

Proprietário


08.998.979/0001-40

CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS
EIRELI - EPP

Rua Rio Grande do Sul, 396
Jd Apucarana - CEP: 86804-390
APUCARANA - PR

DA DANIÁ

LTDA

ção não parcial
nº 3.931.364/
residente e
Município de
APARECIDA
ção não parcial
Civil RG nº
00, residente
Município de
si, justo e

CLÁUSULA OITAVA: A Administração da sociedade caberá ao sócio ROGÉRIO GONÇALES, com os poderes e atribuições de administrador, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, porém, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



day



o outro sócio.

CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

CONTRATO SOCIAL

000264

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Declaram os sócios, não estarem impedidos por lei, nem condenados ou encontrarem-se sob os efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro do Município de Apucarana, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Apucarana, 06 de agosto de 2007.

ROGERIO GONÇALES

LEONICE APARECIDA MENDES GONÇALES

TESTEMUNHAS

José Antonio Mori
RG 2.240.359 SSP/PR

Antonio Sergio Mori
RG 5.650.753-1 SSP/PR

CONTRATO SOCIAL ELABORADO POR ANTONIO SERGIO MORI.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE APUCARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/08/2007
SOB NÚMERO: 41205994591
Protocolo: 07/347757-5, DE 10/08/2007

CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

1691134

Vinicius Oliveira da Costa
RG. 4.235.294-2 PR
Relator

bay.

CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - EPP

CNPJ/MF 08.998.979/0001-40

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

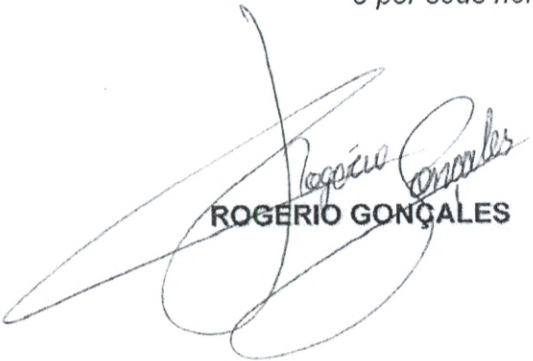
ROGÉRIO GONÇALES, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.941.364-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 521.520.909-00, residente e domiciliado na Rua Andorinhas, nº 72, Vila Vera Cruz, no Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86804-310, e **LEONICE APARECIDA MENDES GONÇALES**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.434.141-9 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 471.156.299-00, residente e domiciliada na Rua Andorinhas, nº 72, Vila Vera Cruz, no Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86804-310, sócios componentes da sociedade empresária registrada sob o nome empresarial de **CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - EPP**, com sede e foro na Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 1997, Centro, no Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86800-020, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41205994591, em 10/08/2007, resolvem através deste instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

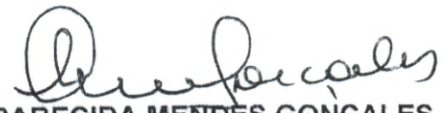
CLÁUSULA PRIMEIRA: A sede da sociedade passa a ser na Rua Asfalto, nº 705, Aricanduva, no Município de Arapongas, Estado do Paraná, CEP 86719-970.

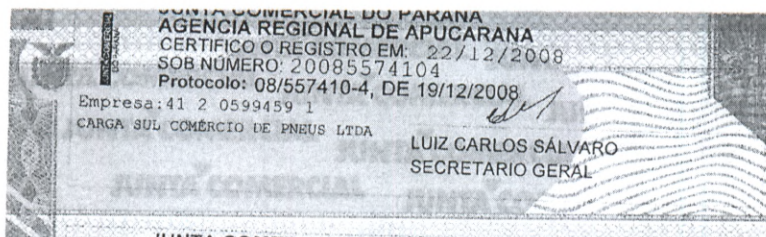
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não estejam em desacordo com as disposições do presente instrumento.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em (04) quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Apucarana, 10 de Dezembro de 2008.


ROGERIO GONÇALES


LEONICE APARECIDA MENDES GONÇALES



000266

CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - EPP

CNPJ/MF 08.998.979/0001-40

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ROGÉRIO GONÇALES, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.931.364-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 521.520.909-00, residente e domiciliado na Rua Andorinhas, nº 72, Vila Vera Cruz, no Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86804-310, e **LEONICE APARECIDA MENDES GONÇALES**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.434.141-9 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 471.156.299-00, residente e domiciliada na Rua Andorinhas, nº 72, Vila Vera Cruz, no Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86804-310, sócios componentes da sociedade empresária registrada sob o nome empresarial de **CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - EPP**, com sede e foro na Rua Asfalto, nº 705, Aricanduva, no Município de Arapongas, Estado do Paraná, CEP 86719-970, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41205994591, em 10/08/2007, resolvem através deste instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto da sociedade passa a ser o ramo de: "comércio de pneus, camaras e protetores, encerados, lubrificantes, vidros, rodas, peças e acessórios para veículos e motos. Serviços relacionados com montagem, balanceamento, geometria automotiva, manutenção e reparação mecânica, funilaria e pintura, tapeçaria, vidraçaria, molejos, motores, cambio e parte elétrica, montagens de acessórios, instalação de películas automotivas e arquitetura, lavagem e polimento de veículos e motos".

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não estejam em desacordo com as disposições do presente instrumento.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em (04) quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Apucarana, 25 de Maio de 2012.

ROGERIO GONÇALES

LEONICE APARECIDA MENDES GONÇALES

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE APUCARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/06/2012
SOB NÚMERO: 20124306543
Protocolo: 12/430654-3, DE 06/06/2012
Empresa: 41 2 0599459 1
CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - EPP
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP

CNPJ/MF 08.998.979/0001-40

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ROGERIO GONÇALES, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/03/1965, natural de Apucarana – PR, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 39313642 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 521.520.909-00, residente e domiciliado na Rua Andorinhas, nº 72, Bairro Vila Vera Cruz, no Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86804-310, **LEONICE APARECIDA MENDES GONÇALES**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 13/11/1961, natural de Cambira - PR, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 34341419 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 471.156.299-00, residente e domiciliada na Rua Andorinhas, nº 72, Bairro Vila Vera Cruz, no Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86804-310, sócios componentes da sociedade registrada sob o nome empresarial de **CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP**, com sede e foro na Rua Asfalto, nº 705, Bairro Aricanduva, no Município de Arapongas, Estado do Paraná, CEP 86719-970, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41205994591, em 15/08/2007, resolvem, através deste instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA 1ª: A sede da sociedade passa a ser na Rua Rio Grande do Sul, nº 396, Jd. Apucarana, no Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86804-390.

CLÁUSULA 2ª: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 3ª: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não estejam em desacordo com as disposições do presente instrumento.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2016 10:32 SOB Nº 20165128887.
PROTOCOLO: 165128887 DE 20/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601862707. NIRE: 41205994591.
CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP

CNPJ/MF 08.998.979/0001-40

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 4ª: À vista da alteração ora ajusta, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social primitivo com as alterações posteriores, cujas cláusulas passam a vigorar com a seguinte redação:

CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP

CNPJ/MF 08.998.979/0001-40 - 41205994591 NIRE

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ROGERIO GONÇALES, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/03/1965, natural de Apucarana – PR, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 39313642 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 521.520.909-00, residente e domiciliado na Rua Andorinhas, nº 72, Bairro Vila Vera Cruz, no Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86804-310, **LEONICE APARECIDA MENDES GONÇALES**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 13/11/1961, natural de Cambira - PR, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 34341419 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 471.156.299-00, residente e domiciliada na Rua Andorinhas, nº 72, Bairro Vila Vera Cruz, no Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86804-310, sócios componentes da sociedade registrada sob o nome empresarial de **CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP**, com sede e foro na Rua Rio Grande do Sul, nº 396, Bairro Jd. Apucarana, no Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86804-390, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41205994591, em 15/08/2007, resolvem através da TERCEIRA Alteração de Contrato Social, consolidar o seu Contrato Social, conforme as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA 1ª: A sociedade está registrada sob o nome empresarial de "CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP", com sede e foro na Rua Rio Grande do Sul, nº 396, Bairro Jd. Apucarana, no Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86804-390.

CLÁUSULA 2ª: O objeto da sociedade é o ramo de: " comércio de pneus, camaras e protetores, encerados, lubrificantes, vidros, rodas, peças e acessórios para veículos e motos. Serviços relacionados com montagem, balanceamento, geometria automotiva, manutenção e reparação mecânica, funilaria e pintura, tapeçaria, vidraçaria, molejos, motores, cambio e parte elétrica, montagens de acessórios, instalação de películas automotivas e



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2016 10:32 SOB Nº 20165128887.
PROTOCOLO: 165128887 DE 20/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601862707. NIRE: 41205994591.
CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP**CNPJ/MF 08.998.979/0001-40****TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

arquitetura, lavagem e polimento de veículos e motos".

CLÁUSULA 3ª: A sociedade iniciou suas atividades em 15/08/2007, e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 4ª: O capital social, inteiramente subscrito e realizado em moeda corrente do país, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000,00 (cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), está assim distribuído entre os sócios:

Sócios	%	Quotas	Valor – R\$
ROGERIO GONÇALES	50,00 %	25.000,00	25.000,00
LEONICE APARECIDA MENDES GONÇALES	50,00 %	25.000,00	25.000,00
TOTAL	100,00 %	50.000,00	50.000,00

CLÁUSULA 5ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 6ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 7ª: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito, ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA 8ª: A administração da sociedade é exercida individualmente pelo sócio **ROGÉRIO GONÇALES**, com os poderes e atribuições de administrador, com autorização para o uso do nome empresarial, sendo vedado porém, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem a autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA 9ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2016 10:32 SOB Nº 20165128887.
 PROTOCOLO: 165128887 DE 20/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601862707. NIRE: 41205994591.

CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 20/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP

CNPJ/MF 08.998.979/0001-40

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 10ª: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 11ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios a distribuição dos lucros apurados na proporção de suas quotas, ou, a sua manutenção como reserva da sociedade.

CLÁUSULA 12ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA 13ª: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

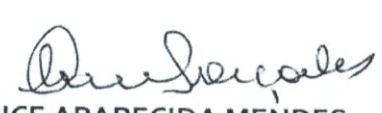
CLÁUSULA 14ª: Fica eleito o foro de Apucarana, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, o presente instrumento particular, obrigando-se por si e por seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Apucarana, 15 de Agosto de 2016.



ROGERIO GONÇALES



LEONICE APARECIDA MENDES
GONÇALES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2016 10:32 SOB Nº 20165128887.
PROTOCOLO: 165128887 DE 20/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601862707. NIRE: 41205994591.
CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

0009271

CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP

CNPJ/MF 08.998.979/0001-40

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ROGERIO GONÇALES, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/03/1965, natural de Apucarana – PR, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 39313642 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 521.520.909-00, residente e domiciliado na Rua Andorinhas, nº 72, Bairro Vila Vera Cruz, no Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86804-310, **LEONICE APARECIDA MENDES GONÇALES**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 13/11/1961, natural de Cambira - PR, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 34341419 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 471.156.299-00, residente e domiciliada na Rua Andorinhas, nº 72, Bairro Vila Vera Cruz, no Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86804-310, sócios componentes da sociedade registrada sob o nome empresarial de **CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP**, com sede e foro na Rua Rio Grande do Sul, nº 396, Jd. Apucarana, no Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86804-390, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41205994591, em 10/08/2007, resolvem, através deste instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA 1ª: Ingressa na sociedade no presente ato, o sócio:

– **FELIPE MENDES GONÇALES**, Brasileiro, Solteiro, maior, nascido em 08/11/1991, Natural de Apucarana-PR, Empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.092.312-2 SESP/PR com data de expedição 22/06/2004/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.827.059-56, residente e domiciliado na Rua das Andorinhas, nº 72, Vila Vera Cruz, no Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86804-310.

CLÁUSULA 2ª: Retira-se da sociedade no presente ato, a sócia:

– **LEONICE APARECIDA MENDES GONÇALES**, que possuía integralizadas na sociedade 25.000,00 (vinte e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), cedendo-as e vendendo-as pelo mesmo valor nominal, para o sócio ingressante **FELIPE MENDES GONÇALES**;

– **ROGERIO GONÇALES**, que possuía integralizadas na sociedade 25.000,00 (vinte e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), cedendo-as e vendendo-as pelo mesmo



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2016 08:05 SOB Nº 20166421650.
PROTOCOLO: 166421650 DE 03/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602427737. NIRE: 41205994591.
CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP

CNPJ/MF 08.998.979/0001-40

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

valor nominal, para o sócio ingressante **FELIPE MENDES GONÇALES**.

CLÁUSULA 3ª: Os sócios cedentes dão ao sócio adquirente, plena, raza e geral quitação da cessão das quotas ora vendidas, sendo que este declara conhecer a situação econômica financeira da empresa, ficando sub rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 4ª: Em virtude da alteração ocorrida, o capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000,00 (cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	%	Quotas	Valor - R\$
FELIPE MENDES GONÇALES	100,00 %	50.000,00	50.000,00
TOTAL	100,00 %	50.000,00	50.000,00

Parágrafo Único: O sócio remanescente compromete-se a recompor a pluralidade de sócios no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de extinção da sociedade, nos termos do art. 1033, IV, do Código Civil.

CLÁUSULA 5ª: A administração da sociedade passa a ser exercida individualmente pelos sócio **FELIPE MENDES GONÇALES**, com os poderes e atribuições de administradores, com autorização para o uso do nome empresarial, sendo vedado porém, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem a autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA 6ª: O Administrador ainda declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 7ª: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não estejam em desacordo com as disposições do presente instrumento.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2016 08:05 SOB Nº 20166421650.
PROTOCOLO: 166421650 DE 03/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602427737. NIRE: 41205994591.

CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

000273

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP
CNPJ/MF 08.998.979/0001-40
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 8ª: À vista da alteração ora ajusta, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social primitivo com as alterações posteriores, cujas cláusulas passam a vigorar com a seguinte redação:

CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP
CNPJ/MF 08.998.979/0001-40 - NIRE 41205994591
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FELIPE MENDES GONÇALES, Brasileiro, Solteiro, maior, nascido em 08/11/1991, Empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.092.312-2 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.827.059-56, residente e domiciliado na Rua das Andorinhas, nº 72, Vila Vera Cruz, no Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86804-310, único sócio componente da sociedade registrada sob o nome empresarial de **CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP**, com sede e foro na Rua Rio Grande do Sul, nº 396, Bairro Jd. Apucarana, no Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86804-390, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41205994591, em 10/08/2007, resolvem através da QUARTA Alteração de Contrato Social, consolidar o seu Contrato Social, conforme as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA 1ª: A sociedade está registrada sob o nome empresarial de "CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP", com sede e foro na Rua Rio Grande do Sul, nº 396, Bairro Jd. Apucarana, no Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86804-390.

CLÁUSULA 2ª: O objeto da sociedade é o ramo de: " comércio de pneus, camaras e protetores, encerados, lubrificantes, vidros, rodas, peças e acessórios para veículos e motos. Serviços relacionados com montagem, balanceamento, geometria automotiva, manutenção e reparação mecânica, funilaria e pintura, tapeçaria, vidraçaria, molejos, motores, cambio e parte elétrica, montagens de acessórios, instalação de películas automotivas e arquitetura, lavagem e polimento de veículos e motos ".

CLÁUSULA 3ª: A sociedade iniciou suas atividades em 15/08/2007, e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 4ª: O capital social, inteiramente subscrito e realizado em moeda corrente do país, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000,00 (cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), está assim distribuído entre os sócios:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2016 08:05 SOB Nº 20166421650.
PROTOCOLO: 166421650 DE 03/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602427737. NIRE: 41205994591.
CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

000274

CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP

CNPJ/MF 08.998.979/0001-40

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Sócios	%	Quotas	Valor - R\$
FELIPE MENDES GONÇALES	100,00 %	50.000,00	50.000,00
TOTAL	100,00 %	50.000,00	50.000,00

Parágrafo Único: O sócio remanescente compromete-se a recompor a pluralidade de sócios no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de extinção da sociedade, nos termos do art. 1033, IV, do Código Civil.

CLÁUSULA 5ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 6ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 7ª: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito, ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA 8ª: A administração da sociedade é exercida individualmente pelo sócio **FELIPE MENDES GONÇALES**, com os poderes e atribuições de administrador, com autorização para o uso do nome empresarial, sendo vedado porém, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem a autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA 9ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 10ª: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2016 08:05 SOB N° 20166421650.
PROTOCOLO: 166421650 DE 03/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602427737. NIRE: 41205994591.
CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP

CNPJ/MF 08.998.979/0001-40

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 11ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios a distribuição dos lucros apurados na proporção de suas quotas, ou, a sua manutenção como reserva da sociedade.

CLÁUSULA 12ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA 13ª: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA 14ª: Fica eleito o foro de Apucarana, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, o presente instrumento particular, obrigando-se por si e por seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Apucarana, 05 de Outubro de 2016.

FIRMA RECONHECIDA
NO VERSO

ROGERIO GONÇALES

FIRMA RECONHECIDA
NO VERSOLEONICE APARECIDA MENDES
GONÇALES

FELIPE MENDES GONÇALES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2016 08:05 SOB N° 20166421650.
PROTOCOLO: 166421650 DE 03/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602427737. NIRE: 41205994591.
CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

000276



Cartório Dr. ACYR - 2º Ofício De Notas
Praça Rui Barbosa, n. 130
APUCARANA-PR (43) 3422-1004

Reconheço a(s) firma(s) de:
VCJNxcz101-FELIPE MENDES GONCALES.....
VCJNxm2f03-ROBERTO GONCALES.....
VCJNxpYnX03-LEONICE APARECIDA MENDES.....
GONCALES.....
POR VERDADEIRA OU AUTÊNTICA.

Em testemunho da verdade.
APUCARANA, 01 de Dezembro de 2016

015-DANTÃO APARECIDO KUNITSKI
ESCRIVENTE JURAMENTADO

UNARPEN - SELO DIGITAL
n2vys . Rn7nd . JFFXH - WaTed . rMT03
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2016 08:05 SOB N° 20166421650.
PROTOCOLO: 166421650 DE 03/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602427737. NIRE: 41205994591.
CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - EPP

CNPJ/MF 08.998.979/0001-40

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FELIPE MENDES GONÇALES, Brasileiro, Solteiro, maior, nascido em 08/11/1991, Natural de Apucarana-PR, Empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.092.312-2 SESP/PR com data de expedição 22/06/2004/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.827.059-56, residente e domiciliado na Rua das Andorinhas, nº 72, Vila Vera Cruz, no Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86804-310, único sócio componente da sociedade registrada sob o nome empresarial de **CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - EPP**, com sede e foro Rua Rio Grande do Sul, nº 396, Jd. Apucarana, no Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86804-390, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº nº 41205994591, em 10/08/2007, ora transforma seu registro de **Sociedade Limitada** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

1

CLÁUSULA 1ª: Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob o nome empresarial de: **CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA 2ª: Fica elevado e integralizado através de moeda corrente nacional, para R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais) sendo o aumento no valor de R\$ 43.700,00 (quarenta e três mil e setecentos reais), e o acervo desta Empresa, no valor de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais) dividido em 93.700,00 (noventa e três mil e setecentas) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), passa a constituir o capital da EIRELI, distribuído da seguinte forma:

Sócios	%	Quotas	Valor - R\$
FELIPE MENDES GONÇALES	100,00 %	93.700,00	93.700,00
TOTAL	100,00 %	93.700,00	93.700,00

CLÁUSULA 3ª: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2017 16:55 SOB Nº 41600595980.
PROTOCOLO: 175434930 DE 09/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703090736. NIRE: 41600595980.
CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - EPP
CNPJ/MF 08.998.979/0001-40
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -
EIRELI
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA CARGA SUL COMÉRCIO
DE PNEUS EIRELI - EPP

FELIPE MENDES GONÇALES, Brasileiro, Solteiro, maior, nascido em 08/11/1991, Natural de Apucarana-PR, Empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.092.312-2 SESP/PR com data de expedição 22/06/2004/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.827.059-56, residente e domiciliado na Rua das Andorinhas, nº 72, Vila Vera Cruz, no Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86804-310:

CLÁUSULA 1ª: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, gira sob o nome empresarial de **CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - EPP**, com sede e foro Rua Rio Grande do Sul, nº 396, Jd. Apucarana, no Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86804-390, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná em 10/08/2007, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

2

CLÁUSULA 2ª: O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo 10/08/2007. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA 3ª: A Empresa tem por Objeto Social ramo de: "comércio de pneus, camaras e protetores, encerados, lubrificantes, vidros, rodas, peças e acessórios para veículos e motos. Serviços relacionados com montagem, balanceamento, geometria automotiva, manutenção e reparação mecânica, funilaria e pintura, tapeçaria, vidraçaria, molejos, motores, cambio e parte elétrica, montagens de acessórios, instalação de películas automotivas e arquitetura, lavagem e polimento de veículos e motos".

CLÁUSULA 4ª: O capital social inteiramente subscrito e realizado em moeda corrente do país é de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2017 16:55 SOB Nº 41600595980.
PROTOCOLO: 175434930 DE 09/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703090736. NIRE: 41600595980.
CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

000278

CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - EPP

CNPJ/MF 08.998.979/0001-40

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -
EIRELI****QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

reais) dividido em 93.700,00 (noventa e três mil e setecentas) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real):

Titular	%	Quotas	Valor – R\$
FELIPE MENDES GONÇALES	100,00 %	93.700,00	93.700,00
TOTAL	100,00 %	93.700,00	93.700,00

CLÁUSULA 5ª: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA 6ª: A empresa será administrada individualmente pelo titular **FELIPE MENDES GONÇALES**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA 7ª: O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 8ª: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 9ª: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA 10ª: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA 11ª: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2017 16:55 SOB Nº 41600595980.
PROTOCOLO: 175434930 DE 09/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703090736. NIRE: 41600595980.

CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

000279

CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - EPP

CNPJ/MF 08.998.979/0001-40

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -
EIRELI

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 12ª: Fica eleito o foro de Apucarana, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Apucarana, 01 de Agosto de 2017.


FELIPE MENDES GONÇALES

CPF: 085.827.059-56

4



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2017 16:55 SOB Nº 41600595980.
PROTOCOLO: 175434930 DE 09/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703090736. NIRE: 41600595980.

CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000280

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.998.979/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/08/2007
NOME EMPRESARIAL CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 396	COMPLEMENTO	
CEP 86.804-390	BAIRRO/DISTRITO JARDIM APUCARANA	MUNICÍPIO APUCARANA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITA@GONCALESPNEUS.COM		TELEFONE (43) 3422-9098	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/08/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/09/2017** às **08:43:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 09/09/2017

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90413227-61

Inscrição CNPJ

08.998.979/0001-40

Início das Atividades

08/2007

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI

Título do Estabelecimento

Endereço do Estabelecimento RUA RIO GRANDE DO SUL, 396 - JARDIM APUCARANA - CEP 86804-390
FONE: (43) 3422-9098

Município de Instalação APUCARANA - PR, DESDE 12/2016
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2015

Natureza Jurídica 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR

4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4541-2/05 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS

4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

Quadro Societário

Tipo

Inscrição

Nome Completo / Nome Empresarial

CPF

085.827.059-56

FELIPE MENDES GONCALES

Qualificação

TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 25/10/2017.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90413227-61

Emitido Eletronicamente via Internet
25/09/2017 17:23:29

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



day



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000282

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP
CNPJ: 08.998.979/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:11:26 do dia 18/08/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/02/2018.

Código de controle da certidão: **0B06.278A.09A9.2F42**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016868548-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.998.979/0001-40**

Nome: **CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/01/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Prefeitura Municipal de Apucarana

SECRETARIA DA FAZENDA

Departamento de Receita Municipal

RUA CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA, 25 - CENTRO CEP: 86800-970

Fone : (43) 3422-4000 - e-mail: receita@apucarana.pr.gov.br

CNPJ : 757712530001/68

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

000281

Número : 19926 / 2017.

SUELI APARECIDA DE FREITAS PEREIRA,
Superintendente de Tributação da
Prefeitura Municipal de Apucarana -
Estado do Paraná.

CERTIFICA, a vista das informações da Seção de DÍVIDA ATIVA, que o
Contribuinte abaixo:

Nome.....: CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP

CPF / CNPJ: 08.998.979/0001-40

Endereço.....: RUA RIO GRANDE DO SUL - N°: 396

Bairro.....: JD APUCARANA

Município.....: APUCARANA Estado.: PR

Com cadastro Imobiliário e Mobiliário - NÃO CONSTA DÉBITO - até a
presente data. Ressalvando-se, eventuais débitos que possam ser apurados. Fica
reservado o direito da fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que
por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações

Finalidade desta certidão: LICITAÇÃO.

Validade: 60 (sessenta) dias após sua emissão

Apucarana em, 09 de Setembro de 2017.

** Documento emitido eletronicamente

Número de Autenticidade: 689622814689622

Para Consultar a autenticidade acesse www.apucarana.pr.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR

000285



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08998979/0001-40
Razão Social: CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS LTDA EPP
Endereço: R RIO GRANDE DO SUL 396 / JARDIM APUCARANA / APUCARANA / PR / 86804-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2017 a 18/10/2017 ✓

Certificação Número: 2017091902313117319775

Informação obtida em 19/09/2017, às 14:58:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br


\$ Day



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000286

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.998.979/0001-40

Certidão nº: 136726737/2017

Expedição: 09/09/2017, às 08:31:58

Validade: 07/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.998.979/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

DAGMAR EDMILSON RIVELINI MARTINS
SERVENTUÁRIO TITULAR

MIRIAM S. M. FRANCHINI MARTINS
Funcionária Juramentada

C E R T I D A D

=====

EFEITOS CIVIS

FOLHA: 01

000287

CERTIFICO, que atendendo ao pedido verbal de parte interessada e revendo em cartório a meu cargo os livros de distribuições de ações CÍVEIS, deles não constatei existir pedido de FALENCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL em que figura como requerente ou requerido CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 08.998.979/0001-40

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE.

APUCARANA, 26 DE SETEMBRO DE 2.017

-DAGMAR E. R. MARTINS-
-DISTRIBUIDOR-



2.º TABELIONATO DE NOTAS
Cartório DR. ACYR - APUCARANA - PR
Praça Rui Barbosa, 130 - 3422-1004

26 SET 2017

Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original. Dou fé.
2.º Notário

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FMG48201

Cristina Amélia Almeida
Func. Juramentada

CÓD.: 7.06.032





CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP

RUA RIO GRANDE DO SUL, 396 - JD. APUCARANA - CEP: 86804-390 APUCARANA - PR.

CNPJ: 08.998.979/0001-40 IE: 90413227-61

FONE/FAX: 43- 3162 1506

E-MAIL: CARGASULPNEUS@GMAIL.COM

000283

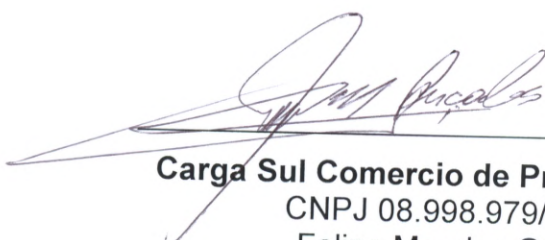
ANEXO VI

Carga Sul Comercio de Pneus Eireli - EPP
Administrativo nº 191/2017
Edital de Pregão Presencial nº 103/2017

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Apucarana, 27 de setembro de 2017.


Carga Sul Comercio de Pneus Eireli - EPP
CNPJ 08.998.979/0001-40
Felipe Mendes Gonçalves
CPF: 085.827.059-56
RG: 10092312-2
Proprietário


[08.998.979/0001-40]

CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS
EIRELI - EPP

Rua Rio Grande do Sul, 396
Jd Apucarana - CEP: 86804-390
APUCARANA - PR

 &  bar.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA DEPARTAMENTO
DE LICITAÇÃO**

000289

Pregão Presencial nº 103/2017

Razão Social do Licitante: Carga Sul Comercio de Pneus Eireli –
EPP

CNPJ nº 08.998.979/0001-40

Envelope A – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

08.998.979/0001-40
CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS
EIRELI - EPP
RUA RIO GRANDE DO SUL, 296
Jd. Apucarana - CEP: 83204-000
APUCARANA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMISSÃO
PROTÓCOLO Nº 579
Data de Entrega dos Envelopes 28/09/2017
Horas 14:00 Modalidade de Licitação
Pregão 103/2017
Day
Visto



CNPJ. 27.822.528/0001-00 Insc Est. 90751086-70
Rua: Campo Grande, 385 - Zona 03 - Cianorte- Pr Cep 87209-036
Fone (44) 3631-5775 - e-mail: cianorte@bolanhopneus.com.br

Razão Social: Reinaldo José Bolanho Me
Processo Administrativo nº 191/2017
Edital de Pregão Presencial nº 103/2017

000290

Carta de Apresentação

- Declaração Inexistência de Fato Impeditivo;
- Declaração (Cumprimento da Lei nº 9.85/1999) Não emprega Menores de dezoito anos;
- Contrato Social;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Prova de Inscrição no CNPJ);
- Comprovante de Inscrição Cadastral – CICAD;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Débitos Federais e a Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida ativa Estadual
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- Declaração de Recebimento e/ ou Acesso da Documentação



CNPJ. 27.822.528/0001-00 Insc Est. 90751086-70
Rua: Campo Grande, 385 - Zona 03 - Cianorte - Pr Cep 87209-036
Fone (44) 3631-5775 - e-mail: cianorte@bolanhopneus.com.br

Razão Social: Reinaldo José Bolanho Me
Processo Administrativo nº 191/2017
Edital de Pregão Presencial nº 103/2017

000291

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial, nº **103/2017**, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa **Reinaldo José Bolanho Me**, localizada à R: Campo Grande, 385 – Zona 03 no município de Cianorte – Pr, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Marialva, 29 de Setembro de 2017.



Marcelo Campos Klepka
Representante Legal

27.822.528/0001-00
REINALDO JOSÉ BOLANHO
ME
RUA CAMPO GRANDE, 385
ZONA 03
CEP 87.209-036 - CIANORTE - PR




000292

Razão Social: Reinaldo José Bolanho Me
Processo Administrativo nº 191/2017
Edital de Pregão Presencial nº 103/2017

DECLARAÇÃO
(cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

Reinaldo José Bolanho Me, inscrito no CNPJ nº 27.822.528/0001-00, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Marcelo Campos Klepka**, portador da Carteira de Identidade nº 9.423.163-9 e do CPF nº 057.902.329-06, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Marialva, 29 de Setembro de 2017.



Marcelo Campos Klepka
Representante Legal**27.822.528/0001-00****REINALDO JOSÉ BOLANHO**
ME**RUA CAMPO GRANDE, 385**
ZONA 03**CEP 87.209-036 - CIANORTE - PR**

000293



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) REINALDO JOSE BOLANHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ORLANDO BOLANHO GONÇALVES		(mãe) MARLENE BOLANHO GONÇALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 31/03/1981	IDENTIDADE (número) 7.934.991-7	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 041.753.159-96			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA FLORIANÓPOLIS			NÚMERO 1.064
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ZONA 02	CEP 87200-330	CODIGO DO MUNICÍPIO (Unidade da Federação) 015599 - Cianorte
MUNICÍPIO Cianorte			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL REINALDO JOSE BOLANHO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA CAMPO GRANDE			NÚMERO 385
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ZONA 03	CEP 87209-036	CODIGO DO MUNICÍPIO (Unidade da Federação) 015599 - Cianorte
MUNICÍPIO Cianorte	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CIANORTE@BOLANHOPNEUS.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte e cinco mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4530705 Atividade Secundária 4520004, 4530703	Descrição de Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/05/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 23/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Reinaldo José Bolanho</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000865975	

EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.570-6
R. Francisco Gomes, 146 - Bairro São João - Fone: (41) 324-4044 - Fax: (41) 324-4044

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.954/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 48772905170901310093-1; Data: 29/05/2017 09:02:49
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AFF-10399-HOMB-
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bar



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2017 17:04 SOB N. 41108232127.
PROTOCOLO: 172432790 DE 25/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701932101. NIRE: 41108232127.
REINALDO JOSE BOLANHO

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 25/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

000294

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BOLANHO PNEUS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BOLANHO PNEUS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/09/2017 12:16:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BOLANHO PNEUS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 745774

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/06/2018 08:46:44 (hora local)**.

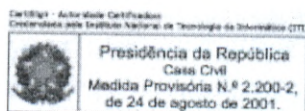
¹**Código de Autenticação Digital:** 48772905170901310093-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b801a894f0de8ebaaf7193a84710b9f71b907603cae3fe3ae138edda62a97c69bb71155d90aef3bc38cb92db5a9a
fe4cea0ded7479676c7728b68f9dde48de1c2



Day

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

000295

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.822.528/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/05/2017
NOME EMPRESARIAL REINALDO JOSE BOLANHO - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BOLANHO PNEUS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R CAMPO GRANDE	NÚMERO 385	COMPLEMENTO	
CEP 87.209-036	BAIRRO/DISTRITO ZONA 03	MUNICÍPIO CIANORTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CIANORTE@BOLANHOPNEUS.COM.BR		TELEFONE (44) 3631-5775	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **25/09/2017** às **11:16:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

000296

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90751086-70	27.822.528/0001-00	05/2017

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **REINALDO JOSE BOLANHO**
Título do Estabelecimento **BOLANHO PNEUS**
Endereço do Estabelecimento **RUA CAMPO GRANDE, 385 - ZONA 03 - CEP 87209-036**
FONE: (44) 3631-5775
Município de Instalação **CIANORTE - PR, DESDE 05/2017**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 05/2017**
Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	041.758.159-96	REINALDO JOSE BOLANHO	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 15/10/2017.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90751086-70

Emitido Eletronicamente via Internet
15/09/2017 9:08:57

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000297

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: REINALDO JOSE BOLANHO - ME
CNPJ: 27.822.528/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:44:57 do dia 26/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/11/2017.

Código de controle da certidão: **D825.0C5B.B7E1.D105**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Day

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016792319-78

000298

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 27.822.528/0001-00
Nome: **REINALDO JOSE BOLANHO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/12/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Day



PAÇO MUNICIPAL

Wilson Ferreira Varella

CENTRO CÍVICO, 100

Fone/Fax: 44-36196200 - www.cianorte.pr.gov.br

Certidão Negativa de Débitos nº 17352/2017

000299

NOME CONTRIBUINTE: REINALDO JOSE BOLANHO ME

CPF/CNPJ.....: 27.822.528/0001-00

REQUERENTE.....: Bolanho Pneus

FINALIDADE.....: Licitação

ENDEREÇO.....: CAMPO GRANDE

COMPLEMENTO.....:

BAIRRO.....: ZONA 03

CIDADE.....: CIANORTE

nº: 385

Cep: 87209036

UF: PR

CERTIFICAMOS que até a presente data (NÃO CONSTA) débito tributário relativo ao **CONTRIBUINTE** acima descrito.

Fica ressalvado o direito da fazenda municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referentes ao período nesta certidão compreendido.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.cianorte.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal nº 3436/10 de 24/03/10.

Emitida em 25 de Setembro de 2017.

Válida até 30 dias após a data de emissão desta.

Código de autenticidade da certidão: 967614439967614

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Day

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27822528/0001-00 000300
Razão Social: REINALDO JOSE BOLANHO ME
Nome Fantasia: BOLANHO PNEUS
Endereço: R CAMPO GRANDE 385 / ZONA 03 / CIANORTE / PR / 87209-036

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/09/2017 a 19/10/2017

Certificação Número: 2017092003255527112199

Informação obtida em 26/09/2017, às 11:04:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Day.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000301

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 27.822.528/0001-00

Certidão nº: 129537063/2017

Expedição: 26/05/2017, às 16:37:47

Validade: 21/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 27.822.528/0001-00, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

000302

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
TRAVESSA ITORORO, 300 - CENTRO - EDIFÍCIO FORUM
CIANORTE/PR - 87200-153

TITULAR
LUIZ HENRIQUE CODOLO
JURAMENTADOS
CAROLINA MONTOIA CODOLO
TEREZA MIGUEL CASTILHO

Certidão Negativa

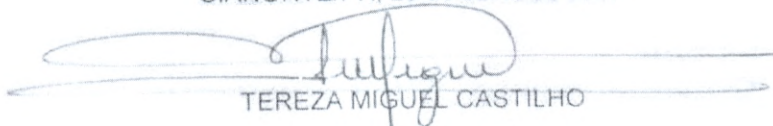
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro A FAVOR E CONTRA em nome de:

REINALDO JOSE BOLANHO - ME

CNPJ 27.822.528/0001-00, no período compreendido desde 26/07/1963, data de instalação deste cartório, até a presente data.



CIANORTE/PR, 26 de Julho de 2017


TEREZA MIGUEL CASTILHO

Tereza Miguel Castilho
Empregada Juramentada

OFÍCIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS
COMARCA DE CIANORTE - PR
TITULAR
Luiz Henrique Códolo
Empregadas Juramentadas
Carolina Montóia Códolo
Tereza Miguel Castilho

Página 0001/000

Documento emitido por processamento
Qualquer emenda ou rasura será indicada

 bay

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1165 - Bairro Das Escolas - João Pessoa/PB - CEP 51020-000 - Tel: (33) 3344-5485 - Fax: (33) 3344-5483	Autenticação Digital De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Cód. Autenticação: 48773107171604100825-1; Data: 31/07/2017 16:08:38 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFM61987-PDOX; Valor Total do Ato: R\$ 4,12 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
--	--

Bel. Válor de Miranda Cavalcante
Tribunal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000303

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BOLANHO PNEUS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BOLANHO PNEUS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/09/2017 12:17:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BOLANHO PNEUS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 788051

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **01/08/2018 09:00:11 (hora local)**.

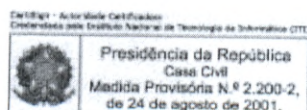
¹**Código de Autenticação Digital:** 48773107171604100825-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b801a894f0de8ebaaf7193a84710b9f716cb5f240b8ca5e035f739b28ed7dbd0fb71155d90aef3bc38cb92db5a9af
e4ce82eafe622a0f99bb59fe5639580d3ae8



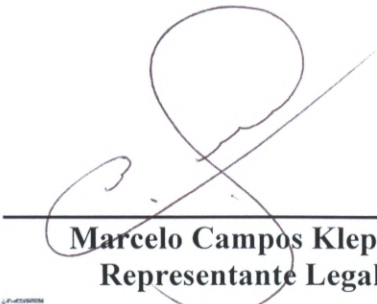
Bay

Razão Social: Reinaldo José Bolanho Me
Processo Administrativo nº 191/2017
Edital de Pregão Presencial nº 103/2017

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E / OU
ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

Declaração para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Marialva, 29 de Setembro de 2017.



Marcelo Campos Klepka
Representante Legal

27.822.528/0001-00

REINALDO JOSÉ BOLANHO
ME

RUA CAMPO GRANDE, 385
ZONA 03

CEP 87.209-036 - CIANORTE - PR

day



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 103/2017
Reinaldo José Bolanho Me
CNPJ nº 27.822.528/0001-00
Envelope B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA	
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CUB	
COLO N°	518
1ª de Entrega dos Envelopes	25/09/2017
1ª de Entrega dos Envelopes	25/09/2017
Modalidade de Licitação	Preg
103/2017	
Assinatura	
Assinatura	



Ata de Realização do Pregão Presencial nº 103 / 2017

Data e Hora de Abertura da Sessão 29/09/2017 14:00	Data e Hora de Encerramento da Sessão 29/09/2017	Nº da Ata 1	Nº da Sessão 1	Posição da Sessão Sessão Única	Tipo do Pregão Menor Preço por Item
Orgão Interessado PREFEITURA DE MARIALVA					Processo 191 / 2017

Objeto

Aquisição de pneus novos, destinados aos veículos da frota oficial desta Municipalidade

Pregoeiro(a)

Marcos Dias dos Santos - Portaria nº 3658/2017 de 10/08/2017

Reuniram-se o Pregoeiro da Comissão Permanente e os membros da Equipe de Apoio Patrícia Erica Hamada Bonjorno e Daiany Cristina de Carvalho Volpato para realizarem os procedimentos relativos ao referido Pregão Presencial. Inicialmente em conformidade com as disposições contidas no edital, o Pregoeiro abriu, no horário pré-estabelecido, a sessão pelo sistema e efetuou o credenciamento dos participantes e na sequência os envelopes nº 1 e 2 foram rubricados pelos presentes e abertos os envelopes de Proposta de Preços. Após a análise das propostas e julgados os preços e após sucessivos lances e a habilitação das proponentes, a classificação final teve o seguinte resultado:

Participantes Credenciados

Licitante		Representante	
CNPJ	Razão Social	Doc. de Identidade Nome	CPF
12.875.187/0001-56	MICROEMPRESA	2.158.513-0SSP/PR	432.175.599-91
BORRACHARIA DO CARNEIRO LTDA		Romildo Antonio de Pascoli	
27.822.528/0001-00	MICROEMPRESA	9.423.163-9SSP/PR	057.902.329-06
REINALDO JOSE BOLANHO - ME		Marcelo Campos Klepka	
08.998.979/0001-40	MICROEMPRESA	3931364-2 SESP-PR	521.520.909-00
CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP		Rogério Gonçalves	

Propostas Escritas e Lances Verbais do Pregão Presencial nº 103 / 2017

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	1	80	UNIDADE	;;;Pneu 1000 x 20 Liso com capacidade de carga de no mínimo 3.000 Kg simples e profundidade mínima inicial dos sulcos de 13,9mm.	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 08.998.979/0001-40	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP	GOODYEAR / CT1	985,00	Classificado
(M) 12.875.187/0001-56	BORRACHARIA DO CARNEIRO LTDA	PIRELLI	985,00	Desclassificado por apresentar a marca e modelo, que não atende ao descritivo
(M) 27.822.528/0001-00	REINALDO JOSE BOLANHO - ME		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada				
(M) 08.998.979/0001-40	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP	GOODYEAR / CT1	985,00	
Conclusão				
(M) 08.998.979/0001-40	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP	GOODYEAR / CT1	985,00	>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	2	20	UNIDADE	;;;Pneu 1000 x 20 Borrachudo com capacidade de carga de no mínimo 3.000 Kg simples e profundidade mínima inicial dos sulcos de 20mm.	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 12.875.187/0001-56	BORRACHARIA DO CARNEIRO LTDA	PIRELLI	1.225,00	Desclassificado por apresentar a marca e modelo, que não atende ao descritivo
(M) 27.822.528/0001-00	REINALDO JOSE BOLANHO - ME	PIRELLI / RT 59	1.225,00	Classificado pela Lei
(M) 08.998.979/0001-40	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP	PIRELLI / RT59	1.099,00	Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada				
(M) 27.822.528/0001-00	REINALDO JOSE BOLANHO - ME	PIRELLI / RT 59	1.225,00	
(M) 08.998.979/0001-40	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP	PIRELLI / RT59	1.099,00	
Conclusão				
(M) 08.998.979/0001-40	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP	PIRELLI / RT59	1.099,00	>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	3	30	UNIDADE	;;;Pneu 900 x 20 Liso com capacidade de carga de no mínimo 2.500 Kg simples e profundidade mínima inicial dos sulcos de 13,9mm.	



PREFEITURA DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45

Estado do Paraná

Exercício: 2017

Pregão Presencial

000307

Propostas Escritas			
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 12.875.187/0001-56	BORRACHARIA DO CARNEIRO LTDA	PIRELLI	780,00
(M) 08.998.979/0001-40	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP	GOODYER	780,00
(M) 27.822.528/0001-00	REINALDO JOSE BOLANHO - ME		0,00
			Não Cotou

Lances Verbais			
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
1º Rodada			
(M) 08.998.979/0001-40	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP	GOODYER	778,00
2º Rodada			
(M) 08.998.979/0001-40	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP	GOODYER	778,00
Conclusão			
(M) 08.998.979/0001-40	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP	GOODYER	778,00 >>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	4	60	UNIDADE	;;;Pneu 275/80 x 22,5 Liso com capacidade de carga de no mínimo 3.250 Kg simples e profundidade mínima inicial de 15mm.	

Propostas Escritas			
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 08.998.979/0001-40	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP	BRIGESTONE / R1	1.382,00
(M) 12.875.187/0001-56	BORRACHARIA DO CARNEIRO LTDA	PIRELLI	1.260,00
(M) 27.822.528/0001-00	REINALDO JOSE BOLANHO - ME	BRIDGESTONE / I	1.260,00
			Acima do Edital
			Desclassificado por apreensão a marca e modelo, que não atende ao descritivo
			Classificado

Lances Verbais			
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
1º Rodada			
(M) 27.822.528/0001-00	REINALDO JOSE BOLANHO - ME	BRIDGESTONE / I	1.258,00
2º Rodada			
(M) 27.822.528/0001-00	REINALDO JOSE BOLANHO - ME	BRIDGESTONE / I	1.258,00
Conclusão			
(M) 27.822.528/0001-00	REINALDO JOSE BOLANHO - ME	BRIDGESTONE / I	1.258,00 >>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	5	50	UNIDADE	;;;Pneu 7.50 x 16 Liso com capacidade de carga de no mínimo 1.250 Kg simples e profundidade mínima inicial do sulco de 10mm.	

Propostas Escritas			
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 12.875.187/0001-56	BORRACHARIA DO CARNEIRO LTDA	PIRELLI	485,00
(M) 27.822.528/0001-00	REINALDO JOSE BOLANHO - ME	PIRELLI / CT 52	485,00
(M) 08.998.979/0001-40	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP	GOODYER / G8	452,00
			Classificado
			Classificado
			Classificado

Lances Verbais			
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
1º Rodada			
(M) 12.875.187/0001-56	BORRACHARIA DO CARNEIRO LTDA	PIRELLI	485,00
(M) 27.822.528/0001-00	REINALDO JOSE BOLANHO - ME	PIRELLI / CT 52	485,00
(M) 08.998.979/0001-40	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP	GOODYER / G8	452,00
Conclusão			
(M) 08.998.979/0001-40	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP	GOODYER / G8	452,00 >>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	6	30	UNIDADE	;;;Pneu 7.50 x 16 Borrachudo com capacidade de carga de 1.250 Kg simples e profundidade mínima inicial do sulco de 15mm.	

Propostas Escritas			
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 12.875.187/0001-56	BORRACHARIA DO CARNEIRO LTDA	PIRELLI	520,00
(M) 08.998.979/0001-40	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP	GOODYER / CT16	467,00
(M) 27.822.528/0001-00	REINALDO JOSE BOLANHO - ME		0,00
			Classificado pela Lei
			Classificado
			Não Cotou

Lances Verbais			
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
1º Rodada			
(M) 12.875.187/0001-56	BORRACHARIA DO CARNEIRO LTDA	PIRELLI	520,00
(M) 08.998.979/0001-40	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP	GOODYER / CT16	467,00
Conclusão			
(M) 08.998.979/0001-40	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP	GOODYER / CT16	467,00 >>>>>> Habilitado



PREFEITURA DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45

Estado do Paraná

Exercício: 2017

000308

Pregão Presencial

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	7	24	UNIDADE	;;;Pneu 1400 x 24 - 16 lonas com capacidade de carga de no mínimo 8.500 Kg e profundidade mínima inicial do sulco de 25mm.	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 12.875.187/0001-56	BORRACHARIA DO CARNEIRO LTDA	PIRELLI	3.135,00	Desclassificado por apreensão a marca e modelo, que não atende ao descritivo
(M) 27.822.528/0001-00	REINALDO JOSE BOLANHO - ME	TITAN / G2	3.130,00	Classificado pela Lei
(M) 08.998.979/0001-40	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP	TITAN / ROAD GR.	2.246,00	Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada				
(M) 27.822.528/0001-00	REINALDO JOSE BOLANHO - ME	TITAN / G2	3.130,00	
(M) 08.998.979/0001-40	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP	TITAN / ROAD GR.	2.246,00	
Conclusão				
(M) 08.998.979/0001-40	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP	TITAN / ROAD GR.	2.246,00	>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	8	50	UNIDADE	;;;Pneu 185R14 lonas com índice de carga de no mínimo de 850 Kg e código de velocidade de no mínimo R com profundidade mínima inicial do sulco de 10mm.	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 12.875.187/0001-56	BORRACHARIA DO CARNEIRO LTDA	GOFORM	330,00	Desclassificado por apreensão a marca e modelo, que não atende ao descritivo
(M) 08.998.979/0001-40	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP	FIRESTONE / CV5	281,00	Classificado
(M) 27.822.528/0001-00	REINALDO JOSE BOLANHO - ME	FIRESTONE / CV !	263,00	Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada				
(M) 08.998.979/0001-40	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP	FIRESTONE / CV5	262,00	
(M) 27.822.528/0001-00	REINALDO JOSE BOLANHO - ME	FIRESTONE / CV !	261,00	
2º Rodada				
(M) 08.998.979/0001-40	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP	FIRESTONE / CV5	262,00	
(M) 27.822.528/0001-00	REINALDO JOSE BOLANHO - ME	FIRESTONE / CV !	261,00	
Conclusão				
(M) 27.822.528/0001-00	REINALDO JOSE BOLANHO - ME	FIRESTONE / CV !	261,00	>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	9	8	UNIDADE	;;;Pneu 17,50 x 25 - 12 Lonas com capacidade de carga de no mínimo 73.000 Kg e profundidade mínima inicial de sulco de 25mm.	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 12.875.187/0001-56	BORRACHARIA DO CARNEIRO LTDA	PIRELLI	4.300,00	Desclassificado por apreensão a marca e modelo, que não atende ao descritivo
(M) 27.822.528/0001-00	REINALDO JOSE BOLANHO - ME	TITAN / G2	3.450,00	Classificado pela Lei
(M) 08.998.979/0001-40	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP	FIRESTONE / LIAI	2.958,00	Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada				
(M) 27.822.528/0001-00	REINALDO JOSE BOLANHO - ME	TITAN / G2	3.450,00	
(M) 08.998.979/0001-40	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP	FIRESTONE / LIAI	2.958,00	
Conclusão				
(M) 08.998.979/0001-40	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP	FIRESTONE / LIAI	2.958,00	>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	10	50	UNIDADE	;;;Pneu 215/75 x 17,5 Liso com capacidade de carga de no mínimo 1.700 Kg simples e profundidade mínima inicial de 12,5mm.	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 12.875.187/0001-56	BORRACHARIA DO CARNEIRO LTDA	PIRELLI	740,00	Desclassificado por apreensão a marca e modelo, que não atende ao descritivo
(M) 08.998.979/0001-40	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP	BRIGESTONE / M	724,00	Classificado
(M) 27.822.528/0001-00	REINALDO JOSE BOLANHO - ME	DUNLOP / SP 391	719,00	Classificado



Lances Verbaís			
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
1º Rodada			
(M) 08.998.979/0001-40	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP	BRIGESTONE / M	718,00
(M) 27.822.528/0001-00	REINALDO JOSE BOLANHO - ME	DUNLOP / SP 391	715,00
2º Rodada			
(M) 27.822.528/0001-00	REINALDO JOSE BOLANHO - ME	DUNLOP / SP 391	715,00
(M) 08.998.979/0001-40	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP	BRIGESTONE / M	714,00
3º Rodada			
(M) 08.998.979/0001-40	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP	BRIGESTONE / M	714,00
Conclusão			
(M) 08.998.979/0001-40	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP	BRIGESTONE / M	714,00 >>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	11	10	UNIDADE	Pneu 19.5 X 24 com capacidade de carga de no mínimo 3400 Kg e profundidade mínima inicial do sulco de 30 mm.	

Propostas Escritas			
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 12.875.187/0001-56	BORRACHARIA DO CARNEIRO LTDA	PIRELLI	2.750,00
(M) 08.998.979/0001-40	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP	FIRESTONE / UTIL	2.349,00
(M) 27.822.528/0001-00	REINALDO JOSE BOLANHO - ME		0,00
Não Cotou			

Lances Verbaís			
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
1º Rodada			
(M) 08.998.979/0001-40	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP	FIRESTONE / UTIL	2.349,00
Conclusão			
(M) 08.998.979/0001-40	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP	FIRESTONE / UTIL	2.349,00 >>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	12	10	UNIDADE	Pneu 12,5/80 - 18 com capacidade de carga de no mínimo 2200 kg e profundidade mínima inicial do sulco de 26 mm.	

Propostas Escritas			
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 12.875.187/0001-56	BORRACHARIA DO CARNEIRO LTDA	PIRELLI	1.300,00
(M) 08.998.979/0001-40	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP	FIRESTONE / S. T	1.230,00
(M) 27.822.528/0001-00	REINALDO JOSE BOLANHO - ME		0,00
Não Cotou			

Lances Verbaís			
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
1º Rodada			
(M) 08.998.979/0001-40	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP	FIRESTONE / S. T	1.230,00
Conclusão			
(M) 08.998.979/0001-40	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP	FIRESTONE / S. T	1.230,00 >>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	13	6	UNIDADE	Pneu 12,4 - 24 com capacidade de carga de no mínimo 1.600 Kg.	

Propostas Escritas			
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 12.875.187/0001-56	BORRACHARIA DO CARNEIRO LTDA	PIRELLI	1.200,00
(M) 08.998.979/0001-40	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP	FIRESTONE / SAT	1.200,00
(M) 27.822.528/0001-00	REINALDO JOSE BOLANHO - ME		0,00
Não Cotou			

Lances Verbaís			
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
1º Rodada			
(M) 08.998.979/0001-40	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP	FIRESTONE / SAT	1.198,00
2º Rodada			
(M) 08.998.979/0001-40	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP	FIRESTONE / SAT	1.198,00
Conclusão			
(M) 08.998.979/0001-40	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP	FIRESTONE / SAT	1.198,00 >>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	14	8	UNIDADE	Pneu 12 - 16.5 RG-400 com 12 lonas, capacidade mínima de carga de 2.800 Kg, e largura da seção de 307 mm.	



PREFEITURA DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45

Estado do Paraná

Exercício: 2017

Pregão Presencial

000310

Propostas Escritas				
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 08.998.979/0001-40	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP	TITAN / SKID STEI	920,00	Classificado
(M) 12.875.187/0001-56	BORRACHARIA DO CARNEIRO LTDA	FORERUNNER	920,00	Desclassificado por apresentar a marca e modelo, que não atende ao descritivo
(M) 27.822.528/0001-00	REINALDO JOSE BOLANHO - ME		0,00	Não Cotou

Lances Verbais				
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada				
(M) 08.998.979/0001-40	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP	TITAN / SKID STEI	918,00	
2º Rodada				
(M) 08.998.979/0001-40	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP	TITAN / SKID STEI	918,00	
Conclusão				
(M) 08.998.979/0001-40	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP	TITAN / SKID STEI	918,00	>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	15	8	UNIDADE	Pneu 11.00 x R22 radial com profundidade mínima inicial do sulco de 22 mm.	

Propostas Escritas				
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 12.875.187/0001-56	BORRACHARIA DO CARNEIRO LTDA	PIRELLI	1.730,00	Desclassificado por apresentar a marca e modelo, que não atende ao descritivo
(M) 08.998.979/0001-40	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP	FIRESTONE / T83	1.508,00	Classificado
(M) 27.822.528/0001-00	REINALDO JOSE BOLANHO - ME		0,00	Não Cotou

Lances Verbais				
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada				
(M) 08.998.979/0001-40	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP	FIRESTONE / T83	1.508,00	
Conclusão				
(M) 08.998.979/0001-40	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP	FIRESTONE / T83	1.508,00	>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	16	30	UNIDADE	Pneu 175/70/13 com capacidade de carga mínima de 530 kg e profundidade mínima inicial do sulco 8,2 mm.	

Propostas Escritas				
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 12.875.187/0001-56	BORRACHARIA DO CARNEIRO LTDA	STANDART	150,00	Desclassificado por apresentar a marca e modelo, que não atende ao descritivo
(M) 08.998.979/0001-40	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP	FIRESTONE / F70I	150,00	Classificado
(M) 27.822.528/0001-00	REINALDO JOSE BOLANHO - ME		0,00	Não Cotou

Lances Verbais				
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada				
(M) 08.998.979/0001-40	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP	FIRESTONE / F70I	150,00	
Conclusão				
(M) 08.998.979/0001-40	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP	FIRESTONE / F70I	150,00	>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	17	30	UNIDADE	Pneu 175/70/14 com capacidade de carga mínima de 500 Kg e profundidade mínima do sulco de 8,2 mm.	

Propostas Escritas				
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 12.875.187/0001-56	BORRACHARIA DO CARNEIRO LTDA	STANDART	235,00	Desclassificado por apresentar a marca e modelo, que não atende ao descritivo
(M) 08.998.979/0001-40	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP	FIRESTONE / F70I	235,00	Classificado pela Lei
(M) 27.822.528/0001-00	REINALDO JOSE BOLANHO - ME	FATE / SENTIVA	203,00	Não apresentou catalogo

Lances Verbais				
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada				
(M) 08.998.979/0001-40	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP	FIRESTONE / F70I	230,00	
2º Rodada				
(M) 08.998.979/0001-40	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP	FIRESTONE / F70I	230,00	
Conclusão				
(M) 08.998.979/0001-40	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP	FIRESTONE / F70I	230,00	>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	18	12	UNIDADE	Pneu 205/70/15 com profundidade inicial do sulco de 9,6 mm e capacidade de	



carga de 950 kg.

Propostas Escritas			
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 12.875.187/0001-56	BORRACHARIA DO CARNEIRO LTDA	GOFORM	430,00
(M) 08.998.979/0001-40	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP	BRIDGESTONE / I	395,00
(M) 27.822.528/0001-00	REINALDO JOSE BOLANHO - ME	FALKEN / R51	376,00

Desclassificado por
apresentar a marca e modelo,
que não atende ao descritivo
Classificado
Classificado

Lances Verbais			
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
1º Rodada			
(M) 08.998.979/0001-40	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP	BRIDGESTONE / I	375,00
(M) 27.822.528/0001-00	REINALDO JOSE BOLANHO - ME	FALKEN / R51	374,00
2º Rodada			
(M) 08.998.979/0001-40	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP	BRIDGESTONE / I	375,00
(M) 27.822.528/0001-00	REINALDO JOSE BOLANHO - ME	FALKEN / R51	374,00
Conclusão			
(M) 27.822.528/0001-00	REINALDO JOSE BOLANHO - ME	FALKEN / R51	374,00 >>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	19	30	UNIDADE	Pneu 205/75/16 com profundidade inicial do sulco de 9,6 mm e capacidade de carga de 1.100 kg.	

Propostas Escritas			
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 12.875.187/0001-56	BORRACHARIA DO CARNEIRO LTDA	PIRELLI	549,00
(M) 08.998.979/0001-40	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP	BRIDGESTONE / I	486,00
(M) 27.822.528/0001-00	REINALDO JOSE BOLANHO - ME	BRIDGESTONE / I	464,00

Desclassificado por
apresentar a marca e modelo,
que não atende ao descritivo
Classificado
Classificado

Lances Verbais			
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
1º Rodada			
(M) 08.998.979/0001-40	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP	BRIDGESTONE / I	486,00
(M) 27.822.528/0001-00	REINALDO JOSE BOLANHO - ME	BRIDGESTONE / I	464,00
Conclusão			
(M) 27.822.528/0001-00	REINALDO JOSE BOLANHO - ME	BRIDGESTONE / I	464,00 >>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	20	60	UNIDADE	Câmara de ar 7.50 x 16;;;;;	

Propostas Escritas			
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 12.875.187/0001-56	BORRACHARIA DO CARNEIRO LTDA	PIRELLI	65,00
(M) 27.822.528/0001-00	REINALDO JOSE BOLANHO - ME	RS / TR 15	65,00
(M) 08.998.979/0001-40	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP	MAGGION / K16	37,00

Classificado pela Lei
Classificado pela Lei
Classificado

Lances Verbais			
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
1º Rodada			
(M) 27.822.528/0001-00	REINALDO JOSE BOLANHO - ME	RS / TR 15	65,00
(M) 08.998.979/0001-40	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP	MAGGION / K16	37,00
(M) 12.875.187/0001-56	BORRACHARIA DO CARNEIRO LTDA	PIRELLI	36,00
2º Rodada			
(M) 12.875.187/0001-56	BORRACHARIA DO CARNEIRO LTDA	PIRELLI	36,00
Conclusão			
(M) 12.875.187/0001-56	BORRACHARIA DO CARNEIRO LTDA	PIRELLI	36,00 >>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	21	50	UNIDADE	Câmara de ar 900 x 20;;;;;	

Propostas Escritas			
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 12.875.187/0001-56	BORRACHARIA DO CARNEIRO LTDA	PIRELLI	120,00
(M) 27.822.528/0001-00	REINALDO JOSE BOLANHO - ME	RS / V3	88,00
(M) 08.998.979/0001-40	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP	MAGGION / 900-20	72,00

Classificado pela Lei
Classificado pela Lei
Classificado

Lances Verbais			
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
1º Rodada			
(M) 27.822.528/0001-00	REINALDO JOSE BOLANHO - ME	RS / V3	88,00
(M) 08.998.979/0001-40	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP	MAGGION / 900-20	72,00



PREFEITURA DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45

Estado do Paraná

Exercício: 2017

000312

Pregão Presencial

(M)	12.875.187/0001-56	BORRACHARIA DO CARNEIRO LTDA	PIRELLI	71,00
		2º Rodada		
(M)	12.875.187/0001-56	BORRACHARIA DO CARNEIRO LTDA	PIRELLI	71,00
		Conclusão		
(M)	12.875.187/0001-56	BORRACHARIA DO CARNEIRO LTDA	PIRELLI	71,00 >>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	22	100	UNIDADE	Câmara de ar 1.000 x 20;;;;;	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M)	12.875.187/0001-56 BORRACHARIA DO CARNEIRO LTDA	PIRELLI	125,00	Classificado pela Lei
(M)	27.822.528/0001-00 REINALDO JOSE BOLANHO - ME	RS / V3	94,00	Classificado pela Lei
(M)	08.998.979/0001-40 CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP	MAGGION / 1000-;	78,00	Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
		1º Rodada		
(M)	27.822.528/0001-00 REINALDO JOSE BOLANHO - ME	RS / V3	94,00	
(M)	08.998.979/0001-40 CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP	MAGGION / 1000-;	78,00	
(M)	12.875.187/0001-56 BORRACHARIA DO CARNEIRO LTDA	PIRELLI	77,00	
		2º Rodada		
(M)	12.875.187/0001-56 BORRACHARIA DO CARNEIRO LTDA	PIRELLI	77,00	
		Conclusão		
(M)	12.875.187/0001-56 BORRACHARIA DO CARNEIRO LTDA	PIRELLI	77,00 >>>>>> Habilitado	

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	23	50	UNIDADE	Protetor de câmara de ar 9.00 x 20;;;;;	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M)	12.875.187/0001-56 BORRACHARIA DO CARNEIRO LTDA	PIRELLI	50,00	Classificado pela Lei
(M)	27.822.528/0001-00 REINALDO JOSE BOLANHO - ME	CARRETEIRO	36,00	Classificado pela Lei
(M)	08.998.979/0001-40 CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP	K-RUBBER / CARF	24,00	Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
		1º Rodada		
(M)	27.822.528/0001-00 REINALDO JOSE BOLANHO - ME	CARRETEIRO	36,00	
(M)	08.998.979/0001-40 CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP	K-RUBBER / CARF	24,00	
(M)	12.875.187/0001-56 BORRACHARIA DO CARNEIRO LTDA	PIRELLI	23,00	
		2º Rodada		
(M)	12.875.187/0001-56 BORRACHARIA DO CARNEIRO LTDA	PIRELLI	23,00	
		Conclusão		
(M)	12.875.187/0001-56 BORRACHARIA DO CARNEIRO LTDA	PIRELLI	23,00 >>>>>> Habilitado	

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	24	100	UNIDADE	Protetor de câmara de ar 10.00 x 20;;;;;	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M)	12.875.187/0001-56 BORRACHARIA DO CARNEIRO LTDA	PIRELLI	60,00	Classificado pela Lei
(M)	27.822.528/0001-00 REINALDO JOSE BOLANHO - ME	CARRETEIRO	36,00	Classificado pela Lei
(M)	08.998.979/0001-40 CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP	K-RUBBER / CARF	24,00	Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
		1º Rodada		
(M)	27.822.528/0001-00 REINALDO JOSE BOLANHO - ME	CARRETEIRO	36,00	
(M)	08.998.979/0001-40 CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP	K-RUBBER / CARF	24,00	
(M)	12.875.187/0001-56 BORRACHARIA DO CARNEIRO LTDA	PIRELLI	23,00	
		2º Rodada		
(M)	12.875.187/0001-56 BORRACHARIA DO CARNEIRO LTDA	PIRELLI	23,00	
		Conclusão		
(M)	12.875.187/0001-56 BORRACHARIA DO CARNEIRO LTDA	PIRELLI	23,00 >>>>>> Habilitado	

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	25	12	Unidade	Pneu Agrícola 20.5x25 E3/L3 - 20 lonas	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M)	12.875.187/0001-56 BORRACHARIA DO CARNEIRO LTDA	FORERUNNER	5.200,00	Desclassificado por apresentar a marca e modelo, que não atende ao descritivo



PREFEITURA DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45

Estado do Paraná

Exercício: 2017

Pregão Presencial

000313

(M) 08.998.979/0001-40	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP	ND LCM 16L	5.200,00	Classificado
(M) 27.822.528/0001-00	REINALDO JOSE BOLANHO - ME	CARRETEIRO	0,00	Não Cotou

Lances Verbaís				
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada				
(M) 08.998.979/0001-40	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP	ND LCM 16L	5.200,00	
Conclusão				
(M) 08.998.979/0001-40	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP	ND LCM 16L	5.200,00 >>>>>> Habilitado	

Resumo do Pregão Presencial nº 103 / 2017

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	1	80	UNIDADE	;;;Pneu 1000 x 20 Liso com capacidade de carga de no mínimo 3.000 Kg simples e profundidade mínima inicial dos sulcos de 13,9mm.	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 08.998.979/0001-40	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP	GOODYEAR / C	985,00	985,00	Arrematante
(M) 27.822.528/0001-00	REINALDO JOSE BOLANHO - ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 12.875.187/0001-56	BORRACHARIA DO CARNEIRO LTDA	PIRELLI	985,00	985,00	Desclassificado por apressar a marca e modelo, que não atende ao descritivo

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	2	20	UNIDADE	;;;Pneu 1000 x 20 Borrachudo com capacidade de carga de no mínimo 3.000 Kg simples e profundidade mínima inicial dos sulcos de 20mm.	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 08.998.979/0001-40	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP	PIRELLI / RT59	1.099,00	1.099,00	Arrematante
(M) 27.822.528/0001-00	REINALDO JOSE BOLANHO - ME	PIRELLI / RT 59	1.225,00	1.225,00	Class. pela Lei
(M) 12.875.187/0001-56	BORRACHARIA DO CARNEIRO LTDA	PIRELLI	1.225,00	1.225,00	Desclassificado por apressar a marca e modelo, que não atende ao descritivo

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	3	30	UNIDADE	;;;Pneu 900 x 20 Liso com capacidade de carga de no mínimo 2.500 Kg simples e profundidade mínima inicial dos sulcos de 13,9mm.	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 08.998.979/0001-40	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP	GOODYER	780,00	778,00	Arrematante
(M) 27.822.528/0001-00	REINALDO JOSE BOLANHO - ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 12.875.187/0001-56	BORRACHARIA DO CARNEIRO LTDA	PIRELLI	780,00	780,00	Desclassificado por apressar a marca e modelo, que não atende ao descritivo

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	4	60	UNIDADE	;;;Pneu 275/80 x 22,5 Liso com capacidade de carga de no mínimo 3.250 Kg simples e profundidade mínima inicial de 15mm.	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 27.822.528/0001-00	REINALDO JOSE BOLANHO - ME	BRIDGESTONE	1.260,00	1.258,00	Arrematante
(M) 12.875.187/0001-56	BORRACHARIA DO CARNEIRO LTDA	PIRELLI	1.260,00	1.260,00	Desclassificado por apressar a marca e modelo, que não atende ao descritivo
(M) 08.998.979/0001-40	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP	BRIGESTONE /	1.382,00	1.382,00	Acima do Edital

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	5	50	UNIDADE	;;;Pneu 7.50 x 16 Liso com capacidade de carga de no mínimo 1.250 Kg simples e profundidade mínima inicial do sulco de 10mm.	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 08.998.979/0001-40	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP	GOODYER / G8	452,00	452,00	Arrematante
(M) 12.875.187/0001-56	BORRACHARIA DO CARNEIRO LTDA	PIRELLI	485,00	485,00	Classificado
(M) 27.822.528/0001-00	REINALDO JOSE BOLANHO - ME	PIRELLI / CT 52	485,00	485,00	Classificado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	6	30	UNIDADE	;;;Pneu 7.50 x 16 Borrachudo com capacidade de carga de 1.250 Kg simples e profundidade mínima inicial do sulco de 15mm.	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 08.998.979/0001-40	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP	GOODYER / CT	467,00	467,00	Arrematante
(M) 12.875.187/0001-56	BORRACHARIA DO CARNEIRO LTDA	PIRELLI	520,00	520,00	Class. pela Lei



PREFEITURA DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45

Estado do Paraná

Exercício: 2017

Pregão Presencial

000314

(M) 27.822.528/0001-00 REINALDO JOSE BOLANHO - ME

0,00

0,00 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	7	24	UNIDADE	;;;Pneu 1400 x 24 - 16 lonas com capacidade de carga de no mínimo 8.500 Kg e profundidade mínima inicial do sulco de 25mm.	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 08.998.979/0001-40 CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP		TITAN / ROAD C	2.246,00	2.246,00	Arrematante
(M) 27.822.528/0001-00 REINALDO JOSE BOLANHO - ME		TITAN / G2	3.130,00	3.130,00	Class. pela Lei
(M) 12.875.187/0001-56 BORRACHARIA DO CARNEIRO LTDA		PIRELLI	3.135,00	3.135,00	Desclassificado por apressar a marca e modelo, que não atende ao descritivo

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	8	50	UNIDADE	;;;Pneu 185R14 lonas com índice de carga de no mínimo de 850 Kg e código de velocidade de no mínimo R com profundidade mínima inicial do sulco de 10mm.	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 27.822.528/0001-00 REINALDO JOSE BOLANHO - ME		FIRESTONE / C	263,00	261,00	Arrematante
(M) 08.998.979/0001-40 CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP		FIRESTONE / C	281,00	262,00	Classificado
(M) 12.875.187/0001-56 BORRACHARIA DO CARNEIRO LTDA		GOFORM	330,00	330,00	Desclassificado por apressar a marca e modelo, que não atende ao descritivo

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	9	8	UNIDADE	;;;Pneu 17,50 x 25 - 12 Lonas com capacidade de carga de no mínimo 73.000 Kg e profundidade mínima inicial de sulco de 25mm.	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 08.998.979/0001-40 CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP		FIRESTONE / L	2.958,00	2.958,00	Arrematante
(M) 27.822.528/0001-00 REINALDO JOSE BOLANHO - ME		TITAN / G2	3.450,00	3.450,00	Class. pela Lei
(M) 12.875.187/0001-56 BORRACHARIA DO CARNEIRO LTDA		PIRELLI	4.300,00	4.300,00	Desclassificado por apressar a marca e modelo, que não atende ao descritivo

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	10	50	UNIDADE	;;;Pneu 215/75 x 17,5 Liso com capacidade de carga de no mínimo 1.700 Kg simples e profundidade mínima inicial de 12,5mm.	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 08.998.979/0001-40 CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP		BRIGESTONE /	724,00	714,00	Arrematante
(M) 27.822.528/0001-00 REINALDO JOSE BOLANHO - ME		DUNLOP / SP 3	719,00	715,00	Classificado
(M) 12.875.187/0001-56 BORRACHARIA DO CARNEIRO LTDA		PIRELLI	740,00	740,00	Desclassificado por apressar a marca e modelo, que não atende ao descritivo

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	11	10	UNIDADE	Pneu 19.5 X 24 com capacidade de carga de no mínimo 3400 Kg e profundidade mínima inicial do sulco de 30 mm.	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 08.998.979/0001-40 CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP		FIRESTONE / U	2.349,00	2.349,00	Arrematante
(M) 27.822.528/0001-00 REINALDO JOSE BOLANHO - ME			0,00	0,00	Não Cotou
(M) 12.875.187/0001-56 BORRACHARIA DO CARNEIRO LTDA		PIRELLI	2.750,00	2.750,00	Desclassificado por apressar a marca e modelo, que não atende ao descritivo

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	12	10	UNIDADE	Pneu 12,5/80 - 18 com capacidade de carga de no mínimo 2200 kg e profundidade mínima inicial do sulco de 26 mm.	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 08.998.979/0001-40 CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP		FIRESTONE / S	1.230,00	1.230,00	Arrematante
(M) 27.822.528/0001-00 REINALDO JOSE BOLANHO - ME			0,00	0,00	Não Cotou
(M) 12.875.187/0001-56 BORRACHARIA DO CARNEIRO LTDA		PIRELLI	1.300,00	1.300,00	Desclassificado por apressar a marca e modelo, que não atende ao descritivo



PREFEITURA DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45

Estado do Paraná

Exercício: 2017

000315

Pregão Presencial

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	13	6	UNIDADE	Pneu 12,4 – 24 com capacidade de carga de no mínimo 1.600 Kg.	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 08.998.979/0001-40	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP	FIRESTONE / S	1.200,00	1.198,00	Arrematante
(M) 27.822.528/0001-00	REINALDO JOSE BOLANHO - ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 12.875.187/0001-56	BORRACHARIA DO CARNEIRO LTDA	PIRELLI	1.200,00	1.200,00	Desclassificado por apressar a marca e modelo, que não atende ao descritivo

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	14	8	UNIDADE	Pneu 12 – 16.5 RG-400 com 12 lonas, capacidade mínima de carga de 2.800 Kg, e largura da seção de 307 mm.	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 08.998.979/0001-40	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP	TITAN / SKID S	920,00	918,00	Arrematante
(M) 27.822.528/0001-00	REINALDO JOSE BOLANHO - ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 12.875.187/0001-56	BORRACHARIA DO CARNEIRO LTDA	FORERUNNER	920,00	920,00	Desclassificado por apressar a marca e modelo, que não atende ao descritivo

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	15	8	UNIDADE	Pneu 11.00 x R22 radial com profundidade mínima inicial do sulco de 22 mm.	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 08.998.979/0001-40	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP	FIRESTONE / T	1.508,00	1.508,00	Arrematante
(M) 27.822.528/0001-00	REINALDO JOSE BOLANHO - ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 12.875.187/0001-56	BORRACHARIA DO CARNEIRO LTDA	PIRELLI	1.730,00	1.730,00	Desclassificado por apressar a marca e modelo, que não atende ao descritivo

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	16	30	UNIDADE	Pneu 175/70/13 com capacidade de carga mínima de 530 kg e profundidade mínima inicial do sulco 8,2 mm.	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 08.998.979/0001-40	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP	FIRESTONE / F	150,00	150,00	Arrematante
(M) 27.822.528/0001-00	REINALDO JOSE BOLANHO - ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 12.875.187/0001-56	BORRACHARIA DO CARNEIRO LTDA	STANDART	150,00	150,00	Desclassificado por apressar a marca e modelo, que não atende ao descritivo

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	17	30	UNIDADE	Pneu 175/70/14 com capacidade de carga mínima de 500 Kg e profundidade mínima do sulco de 8,2 mm.	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 08.998.979/0001-40	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP	FIRESTONE / F	235,00	230,00	Arrematante
(M) 27.822.528/0001-00	REINALDO JOSE BOLANHO - ME	FATE / SENTIV	203,00	203,00	Não apresentou catalogo
(M) 12.875.187/0001-56	BORRACHARIA DO CARNEIRO LTDA	STANDART	235,00	235,00	Desclassificado por apressar a marca e modelo, que não atende ao descritivo

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	18	12	UNIDADE	Pneu 205/70/15 com profundidade inicial do sulco de 9,6 mm e capacidade de carga de 950 kg.	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 27.822.528/0001-00	REINALDO JOSE BOLANHO - ME	FALKEN / R51	376,00	374,00	Arrematante
(M) 08.998.979/0001-40	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP	BRIDGESTONE	395,00	375,00	Classificado
(M) 12.875.187/0001-56	BORRACHARIA DO CARNEIRO LTDA	GOFORM	430,00	430,00	Desclassificado por apressar a marca e modelo, que não atende ao descritivo

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	19	30	UNIDADE	Pneu 205/75/16 com profundidade inicial do sulco de 9,6 mm e capacidade de carga de 1.100 kg.	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
------	--------------	-------	---------------	-------------	--------



PREFEITURA DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45

Estado do Paraná

Exercício: 2017

Pregão Presencial

000316

(M) 27.822.528/0001-00 REINALDO JOSE BOLANHO - ME	BRIDGESTONE	464,00	464,00	Arrematante
(M) 08.998.979/0001-40 CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP	BRIDGESTONE	486,00	486,00	Classificado
(M) 12.875.187/0001-56 BORRACHARIA DO CARNEIRO LTDA	PIRELLI	549,00	549,00	Desclassificado por apressar a marca e modelo, que não atende ao descritivo

Lote							Item		Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status	
1							20		60	UNIDADE	Câmara de ar 7.50 x 16;;;;;		
CNPJ							Razão Social				Marca	Valor Inicial	Valor Final
(M) 12.875.187/0001-56 BORRACHARIA DO CARNEIRO LTDA							PIRELLI				65,00	36,00	Arrematante
(M) 08.998.979/0001-40 CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP							MAGGION / K16				37,00	37,00	Classificado
(M) 27.822.528/0001-00 REINALDO JOSE BOLANHO - ME							RS / TR 15				65,00	65,00	Class. pela Lei

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status		
1	21	50	UNIDADE	Câmara de ar 900 x 20;;;;;			
CNPJ		Razão Social		Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	12.875.187/0001-56	BORRACHARIA DO CARNEIRO LTDA		PIRELLI	120,00	71,00	Arrematante
(M)	08.998.979/0001-40	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP		MAGGION / 90C	72,00	72,00	Classificado
(M)	27.822.528/0001-00	REINALDO JOSE BOLANHO - ME		RS / V3	88,00	88,00	Class. pela Lei

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status		
1	22	100	UNIDADE	Câmara de ar 1.000 x 20;;;;;			
CNPJ		Razão Social		Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	12.875.187/0001-56	BORRACHARIA DO CARNEIRO LTDA		PIRELLI	125,00	77,00	Arrematante
(M)	08.998.979/0001-40	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP		MAGGION / 10C	78,00	78,00	Classificado
(M)	27.822.528/0001-00	REINALDO JOSE BOLANHO - ME		RS / V3	94,00	94,00	Class. pela Lei

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status		
1	23	50	UNIDADE	Protetor de câmara de ar 9.00 x 20;;;;;			
CNPJ		Razão Social		Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	12.875.187/0001-56	BORRACHARIA DO CARNEIRO LTDA		PIRELLI	50,00	23,00	Arrematante
(M)	08.998.979/0001-40	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP		K-RUBBER / CA	24,00	24,00	Classificado
(M)	27.822.528/0001-00	REINALDO JOSE BOLANHO - ME		CARRETEIRO	36,00	36,00	Class. pela Lei

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status		
1	24	100	UNIDADE	Protetor de câmara de ar 10.00 x 20;;;;;			
CNPJ		Razão Social		Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 12.875.187/0001-56	BORRACHARIA DO CARNEIRO LTDA			PIRELLI	60,00	23,00	Arrematante
(M) 08.998.979/0001-40	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP			K-RUBBER / CA	24,00	24,00	Classificado
(M) 27.822.528/0001-00	REINALDO JOSE BOLANHO - ME			CARRETEIRO	36,00	36,00	Class. pela Lei

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status	
1	25	12	Unidade	Pneu Agrícola 20.5x25 E3/L3 – 20 lonas		
CNPJ		Razão Social		Marca	Valor Inicial	Valor Final
(M) 08.998.979/0001-40	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP		ND LCM 16L	5.200,00	5.200,00	Arrematante
(M) 27.822.528/0001-00	REINALDO JOSE BOLANHO - ME		CARRETEIRO	0,00	0,00	Não Cotou
(M) 12.875.187/0001-56	BORRACHARIA DO CARNEIRO LTDA		FORERUNNER	5.200,00	5.200,00	Desclassificado

Resultado Final do Pregão Presencial nº 103 / 2017

Lote: 1	Item nº: 1	Cód. Item: 70145	Economicidade: 0,00 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 80		Valor Unitário: 985,00	Valor Total: 78.800,00	Marca: GOODYEAR / CT150
Arrematante: CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP				Situação: Arrematado
Lote: 1	Item nº: 2	Cód. Item: 70146	Economicidade: 10,29 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 20		Valor Unitário: 1.099,00	Valor Total: 21.980,00	Marca: PIRELLI / RT59
Arrematante: CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP				Situação: Arrematado
Lote: 1	Item nº: 3	Cód. Item: 70147	Economicidade: 0,26 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 30		Valor Unitário: 778,00	Valor Total: 23.340,00	Marca: GOODYER
Arrematante: CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP				Situação: Arrematado
Lote: 1	Item nº: 4	Cód. Item: 70157	Economicidade: 0,16 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 60		Valor Unitário: 1.258,00	Valor Total: 75.480,00	Marca: BRIDGESTONE / DAYTOI
Arrematante: REINALDO JOSE BOLANHO - ME				Situação: Arrematado



PREFEITURA DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45

Estado do Paraná

Exercício: 2017

000317

Pregão Presencial

Lote: 1	Item nº: 5	Cód. Item: 70149	Economicidade: 6,80 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 50	Valor Unitário: 452,00	Valor Total: 22.600,00	Marca: GOODYER / G8	Situação: Arrematado
Arrematante: CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP				
Lote: 1	Item nº: 6	Cód. Item: 70150	Economicidade: 10,19 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 30	Valor Unitário: 467,00	Valor Total: 14.010,00	Marca: GOODYER / CT160	Situação: Arrematado
Arrematante: CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP				
Lote: 1	Item nº: 7	Cód. Item: 70153	Economicidade: 28,36 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 24	Valor Unitário: 2.246,00	Valor Total: 53.904,00	Marca: TITAN / ROAD GRADER	Situação: Arrematado
Arrematante: CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP				
Lote: 1	Item nº: 8	Cód. Item: 70154	Economicidade: 20,91 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 50	Valor Unitário: 261,00	Valor Total: 13.050,00	Marca: FIRESTONE / CV 5000	Situação: Arrematado
Arrematante: REINALDO JOSE BOLANHO - ME				
Lote: 1	Item nº: 9	Cód. Item: 70156	Economicidade: 31,21 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 8	Valor Unitário: 2.958,00	Valor Total: 23.664,00	Marca: FIRESTONE / LIADER DC	Situação: Arrematado
Arrematante: CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP				
Lote: 1	Item nº: 10	Cód. Item: 70158	Economicidade: 3,51 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 50	Valor Unitário: 714,00	Valor Total: 35.700,00	Marca: BRIGESTONE / M814	Situação: Arrematado
Arrematante: CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP				
Lote: 1	Item nº: 11	Cód. Item: 80642	Economicidade: 14,58 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 10	Valor Unitário: 2.349,00	Valor Total: 23.490,00	Marca: FIRESTONE / UTILITY	Situação: Arrematado
Arrematante: CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP				
Lote: 1	Item nº: 12	Cód. Item: 80643	Economicidade: 5,38 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 10	Valor Unitário: 1.230,00	Valor Total: 12.300,00	Marca: FIRESTONE / S. TRAC L	Situação: Arrematado
Arrematante: CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP				
Lote: 1	Item nº: 13	Cód. Item: 80645	Economicidade: 0,17 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 6	Valor Unitário: 1.198,00	Valor Total: 7.188,00	Marca: FIRESTONE / SAT 23°	Situação: Arrematado
Arrematante: CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP				
Lote: 1	Item nº: 14	Cód. Item: 80646	Economicidade: 0,22 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 8	Valor Unitário: 918,00	Valor Total: 7.344,00	Marca: TITAN / SKID STEER	Situação: Arrematado
Arrematante: CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP				
Lote: 1	Item nº: 15	Cód. Item: 80647	Economicidade: 12,83 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 8	Valor Unitário: 1.508,00	Valor Total: 12.064,00	Marca: FIRESTONE / T831	Situação: Arrematado
Arrematante: CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP				
Lote: 1	Item nº: 16	Cód. Item: 80649	Economicidade: 0,00 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 30	Valor Unitário: 150,00	Valor Total: 4.500,00	Marca: FIRESTONE / F700	Situação: Arrematado
Arrematante: CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP				
Lote: 1	Item nº: 17	Cód. Item: 80651	Economicidade: 2,13 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 30	Valor Unitário: 230,00	Valor Total: 6.900,00	Marca: FIRESTONE / F700	Situação: Arrematado
Arrematante: CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP				
Lote: 1	Item nº: 18	Cód. Item: 80661	Economicidade: 13,02 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 12	Valor Unitário: 374,00	Valor Total: 4.488,00	Marca: FALKEN / R51	Situação: Arrematado
Arrematante: REINALDO JOSE BOLANHO - ME				
Lote: 1	Item nº: 19	Cód. Item: 80660	Economicidade: 15,48 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 30	Valor Unitário: 464,00	Valor Total: 13.920,00	Marca: BRIDGESTONE / DURAV	Situação: Arrematado
Arrematante: REINALDO JOSE BOLANHO - ME				
Lote: 1	Item nº: 20	Cód. Item: 80665	Economicidade: 44,62 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 60	Valor Unitário: 36,00	Valor Total: 2.160,00	Marca: PIRELLI	Situação: Arrematado
Arrematante: BORRACHARIA DO CARNEIRO LTDA				
Lote: 1	Item nº: 21	Cód. Item: 80666	Economicidade: 40,83 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 50	Valor Unitário: 71,00	Valor Total: 3.550,00	Marca: PIRELLI	Situação: Arrematado
Arrematante: BORRACHARIA DO CARNEIRO LTDA				
Lote: 1	Item nº: 22	Cód. Item: 80667	Economicidade: 38,40 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 100	Valor Unitário: 77,00	Valor Total: 7.700,00	Marca: PIRELLI	Situação: Arrematado
Arrematante: BORRACHARIA DO CARNEIRO LTDA				
Lote: 1	Item nº: 23	Cód. Item: 80676	Economicidade: 54,00 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 50	Valor Unitário: 23,00	Valor Total: 1.150,00	Marca: PIRELLI	Situação: Arrematado
Arrematante: BORRACHARIA DO CARNEIRO LTDA				
Lote: 1	Item nº: 24	Cód. Item: 80677	Economicidade: 61,67 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 100	Valor Unitário: 23,00	Valor Total: 2.300,00	Marca: PIRELLI	Situação: Arrematado
Arrematante: BORRACHARIA DO CARNEIRO LTDA				
Lote: 1	Item nº: 25	Cód. Item: 87245	Economicidade: 0,00 %	Unidade: Unidade
Quantidade: 12	Valor Unitário: 5.200,00	Valor Total: 62.400,00	Marca: ND LCM 16L	Situação: Arrematado
Arrematante: CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP				

Resumo de Resultado do Pregão Presencial nº 103 / 2017

**PREFEITURA DE MARIALVA**

CNPJ: 76.282.680/0001-45

Estado do Paraná

Exercício: 2017

Pregão Presencial

12.875.187/0001-56 - BORRACHARIA DO CARNEIRO LTDA

000318

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	20	60	JNIDADE	Câmara de ar 7.50 x 16,;;;	PIRELLI	36,00	2.160,00
1	21	50	JNIDADE	Câmara de ar 900 x 20,;;;	PIRELLI	71,00	3.550,00
1	22	100	JNIDADE	Câmara de ar 1.000 x 20,;;;	PIRELLI	77,00	7.700,00
1	23	50	JNIDADE	Protetor de câmara de ar 9.00 x 20,;;;	PIRELLI	23,00	1.150,00
1	24	100	JNIDADE	Protetor de câmara de ar 10.00 x 20,;;;	PIRELLI	23,00	2.300,00

Quantidade de Itens: 5

Total da Empresa: **R\$ 16.860,00****27.822.528/0001-00 - REINALDO JOSE BOLANHO - ME**

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	4	60	JNIDADE	;;Pneu 275/80 x 22,5 Liso com capacidade de carga de no mínimo 3.250 Kg simples e profundidade mínima inicial de 15mm.	BRIDGESTONE / DAY	1.258,00	75.480,00
1	8	50	JNIDADE	;;Pneu 185R14 lonas com índice de carga de no mínimo de 850 Kg e código de velocidade de no mínimo R com profundidade mínima inicial do sulco de 10mm.	FIRESTONE / CV 5000	261,00	13.050,00
1	18	12	JNIDADE	Pneu 205/70/15 com profundidade inicial do sulco de 9,6 mm e capacidade de carga de 950 kg.	FALKEN / R51	374,00	4.488,00
1	19	30	JNIDADE	Pneu 205/75/16 com profundidade inicial do sulco de 9,6 mm e capacidade de carga de 1.100 kg.	BRIDGESTONE / DUR	464,00	13.920,00

Quantidade de Itens: 4

Total da Empresa: **R\$ 106.938,00****08.998.979/0001-40 - CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP**

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	80	JNIDADE	;;Pneu 1000 x 20 Liso com capacidade de carga de no mínimo 3.000 Kg simples e profundidade mínima inicial dos sulcos de 13,9mm.	GOODYEAR / CT150	985,00	78.800,00
1	2	20	JNIDADE	;;Pneu 1000 x 20 Borrachudo com capacidade de carga de no mínimo 3.000 Kg simples e profundidade mínima inicial dos sulcos de 20mm.	PIRELLI / RT59	1.099,00	21.980,00
1	3	30	JNIDADE	;;Pneu 900 x 20 Liso com capacidade de carga de no mínimo 2.500 Kg simples e profundidade mínima inicial dos sulcos de 13,9mm.	GOODYER	778,00	23.340,00
1	5	50	JNIDADE	;;Pneu 7.50 x 16 Liso com capacidade de carga de no mínimo 1.250 Kg simples e profundidade mínima inicial do sulco de 10mm.	GOODYER / G8	452,00	22.600,00
1	6	30	JNIDADE	;;Pneu 7.50 x 16 Borrachudo com capacidade de carga de 1.250 Kg simples e profundidade mínima inicial do sulco de 15mm.	GOODYER / CT160	467,00	14.010,00
1	7	24	JNIDADE	;;Pneu 1400 x 24 - 16 lonas com capacidade de carga de no mínimo 8.500 Kg e profundidade mínima inicial do sulco de 25mm.	TITAN / ROAD GRADE	2.246,00	53.904,00
1	9	8	JNIDADE	;;Pneu 17,50 x 25 - 12 Lonas com capacidade de carga de no mínimo 73.000 Kg e profundidade mínima inicial de sulco de 25mm.	FIRESTONE / LIADER	2.958,00	23.664,00
1	10	50	JNIDADE	;;Pneu 215/75 x 17,5 Liso com capacidade de carga de no mínimo 1.700 Kg simples e profundidade mínima inicial de 12,5mm.	BRIGESTONE / M814	714,00	35.700,00
1	11	10	JNIDADE	Pneu 19.5 X 24 com capacidade de carga de no minimo 3400 Kg e profundidade minima inicial do sulco de 30 mm.	FIRESTONE / UTILITY	2.349,00	23.490,00
1	12	10	JNIDADE	Pneu 12,5/80 - 18 com capacidade de carga de no minimo 2200 kg e profundidade minima inicial do sulco de 26 mm.	FIRESTONE / S. TRAC	1.230,00	12.300,00
1	13	6	JNIDADE	Pneu 12,4 - 24 com capacidade de carga de no minimo 1.600 Kg.	FIRESTONE / SAT 23°	1.198,00	7.188,00
1	14	8	JNIDADE	Pneu 12 - 16.5 RG-400 com 12 lonas, capacidade minima de carga de 2.800 Kg, e largura da seção de 307 mm.	TITAN / SKID STEER	918,00	7.344,00
1	15	8	JNIDADE	Pneu 11.00 x R22 radial com profundidade minima inicial do sulco de 22 mm.	FIRESTONE / T831	1.508,00	12.064,00
1	16	30	JNIDADE	Pneu 175/70/13 com capacidade de carga minima de 530 kg e profundidade minima inicial do sulco de 8,2 mm.	FIRESTONE / F700	150,00	4.500,00
1	17	30	JNIDADE	Pneu 175/70/14 com capacidade de carga minima de 500 Kg e profundidade minima do sulco de 8,2 mm.	FIRESTONE / F700	230,00	6.900,00
1	25	12	Unidade	Pneu Agrícola 20.5x25 E3/L3 - 20 lonas	ND LCM 16L	5.200,00	62.400,00

Quantidade de Itens: 16

Total da Empresa: **R\$ 410.184,00**



PREFEITURA DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45

Estado do Paraná

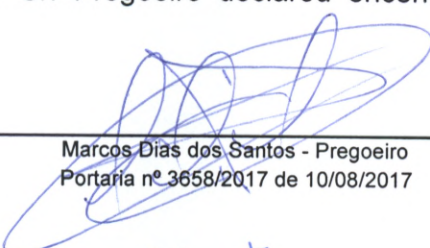
Exercício: 2017

000319

Pregão Presencial

Total do Pregão Presencial: R\$ 533.982,00

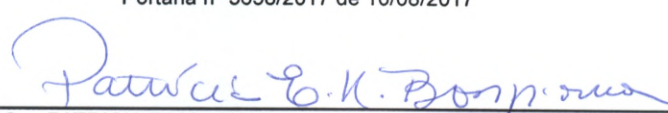
Todos os lances foram registrados. Considerando que não houve manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes presentes, todos os itens foram adjudicados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes presentes. O Sr. Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.



Marcos Dias dos Santos - Pregoeiro
Portaria nº 3658/2017 de 10/08/2017



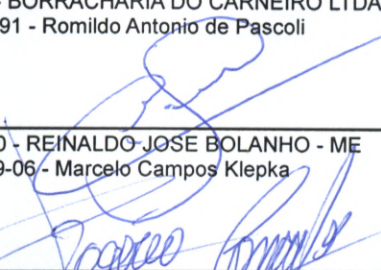
DAIANY CRISTINA DE CARVALHO VOLPATO - Membro
Portaria nº 3658/2017 de 10/08/2017



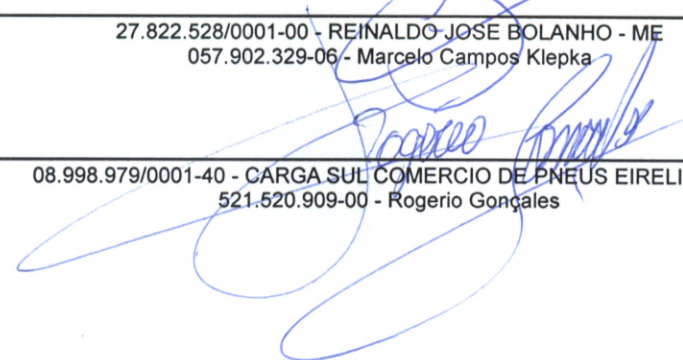
PATRICIA ERICA HAMADA BONJIORNO - Membro
Portaria nº 3658/2017 de 10/08/2017



12.875.187/0001-56 - BORRACHARIA DO CARNEIRO LTDA
432.175.599-91 - Romildo Antonio de Pascoli



27.822.528/0001-00 - REINALDO JOSE BOLANHO - ME
057.902.329-06 - Marcelo Campos Klepka



08.998.979/0001-40 - CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP
521.520.909-00 - Rogerio Gonçales



PREFEITURA DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45

Estado do Paraná

Exercício: 2017

000320

Pregão Presencial

Ata de Realização do Pregão Presencial nº 103 / 2017

Data e Hora de Abertura da Sessão	Data e Hora de Encerramento da Sessão	Nº da Ata	Nº da Sessão	Posição da Sessão	Tipo do Pregão
05/10/2017 15:00	05/10/2017	2	1	Sessão Única	Menor Preço por Item
Órgão Interessado					Processo
PREFEITURA DE MARIALVA					191 / 2017

Objeto

Aquisição de pneus novos, destinados aos veículos da frota oficial desta Municipalidade

Pregoeiro(a)

Marcos Dias dos Santos - Portaria nº 3658/2017 de 10/08/2017

Reuniram-se o Pregoeiro da Comissão Permanente e o membro da Equipe de Apoio Patrícia Erica Hamada Bonjorno para realizarem os procedimentos relativos ao referido Pregão Presencial, em análise ao item 25 do edital, foi constatado que a empresa Carga Sul Comercio de Pneus Eireli - EPP, apresentou a Marca e o Modelo do Pneu, que não atende ao descritivo do edital, sendo que o item 25 pede com 20 lonas e empresa apresentou com 16 lonas, ficando assim desclassificado neste item. A classificação final teve o seguinte resultado:

Resultado Final do Pregão Presencial nº 103 / 2017

Lote: 1	Item nº: 1	Cód. Item: 70145	Economicidade: 0,00 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 80		Valor Unitário: 985,00	Valor Total: 78.800,00	Marca: GOODYEAR / CT150
Arrematante: CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP				
Situação: Arrematado				
Lote: 1	Item nº: 2	Cód. Item: 70146	Economicidade: 10,29 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 20		Valor Unitário: 1.099,00	Valor Total: 21.980,00	Marca: PIRELLI / RT59
Arrematante: CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP				
Situação: Arrematado				
Lote: 1	Item nº: 3	Cód. Item: 70147	Economicidade: 0,26 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 30		Valor Unitário: 778,00	Valor Total: 23.340,00	Marca: GOODYER
Arrematante: CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP				
Situação: Arrematado				
Lote: 1	Item nº: 4	Cód. Item: 70157	Economicidade: 0,16 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 60		Valor Unitário: 1.258,00	Valor Total: 75.480,00	Marca: BRIDGESTONE / DAYTOI
Arrematante: REINALDO JOSE BOLANHO - ME				
Situação: Arrematado				
Lote: 1	Item nº: 5	Cód. Item: 70149	Economicidade: 6,80 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 50		Valor Unitário: 452,00	Valor Total: 22.600,00	Marca: GOODYER / G8
Arrematante: CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP				
Situação: Arrematado				
Lote: 1	Item nº: 6	Cód. Item: 70150	Economicidade: 10,19 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 30		Valor Unitário: 467,00	Valor Total: 14.010,00	Marca: GOODYER / CT160
Arrematante: CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP				
Situação: Arrematado				
Lote: 1	Item nº: 7	Cód. Item: 70153	Economicidade: 28,36 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 24		Valor Unitário: 2.246,00	Valor Total: 53.904,00	Marca: TITAN / ROAD GRADER
Arrematante: CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP				
Situação: Arrematado				
Lote: 1	Item nº: 8	Cód. Item: 70154	Economicidade: 20,91 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 50		Valor Unitário: 261,00	Valor Total: 13.050,00	Marca: FIRESTONE / CV 5000
Arrematante: REINALDO JOSE BOLANHO - ME				
Situação: Arrematado				
Lote: 1	Item nº: 9	Cód. Item: 70156	Economicidade: 31,21 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 8		Valor Unitário: 2.958,00	Valor Total: 23.664,00	Marca: FIRESTONE / LIADER DC
Arrematante: CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP				
Situação: Arrematado				
Lote: 1	Item nº: 10	Cód. Item: 70158	Economicidade: 3,51 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 50		Valor Unitário: 714,00	Valor Total: 35.700,00	Marca: BRIGESTONE / M814
Arrematante: CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP				
Situação: Arrematado				
Lote: 1	Item nº: 11	Cód. Item: 80642	Economicidade: 14,58 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 10		Valor Unitário: 2.349,00	Valor Total: 23.490,00	Marca: FIRESTONE / UTILITY
Arrematante: CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP				
Situação: Arrematado				
Lote: 1	Item nº: 12	Cód. Item: 80643	Economicidade: 5,38 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 10		Valor Unitário: 1.230,00	Valor Total: 12.300,00	Marca: FIRESTONE / S. TRAC L
Arrematante: CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP				
Situação: Arrematado				
Lote: 1	Item nº: 13	Cód. Item: 80645	Economicidade: 0,17 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 6		Valor Unitário: 1.198,00	Valor Total: 7.188,00	Marca: FIRESTONE / SAT 23°
Arrematante: CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP				
Situação: Arrematado				
Lote: 1	Item nº: 14	Cód. Item: 80646	Economicidade: 0,22 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 8		Valor Unitário: 918,00	Valor Total: 7.344,00	Marca: TITAN / SKID STEER
Arrematante: CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP				
Situação: Arrematado				
Lote: 1	Item nº: 15	Cód. Item: 80647	Economicidade: 12,83 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 8		Valor Unitário: 1.508,00	Valor Total: 12.064,00	Marca: FIRESTONE / T831
Arrematante: CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP				
Situação: Arrematado				

**PREFEITURA DE MARIALVA**

CNPJ: 76.282.680/0001-45

Estado do Paraná

Exercício: 2017

Pregão Presencial

000321

Lote: 1	Item nº: 16	Cód. Item: 80649	Economicidade: 0,00 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 30	Valor Unitário: 150,00	Valor Total: 4.500,00	Marca: FIRESTONE / F700	Situação: Arrematado
Arrematante: CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP				
Lote: 1	Item nº: 17	Cód. Item: 80651	Economicidade: 2,13 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 30	Valor Unitário: 230,00	Valor Total: 6.900,00	Marca: FIRESTONE / F700	Situação: Arrematado
Arrematante: CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP				
Lote: 1	Item nº: 18	Cód. Item: 80661	Economicidade: 13,02 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 12	Valor Unitário: 374,00	Valor Total: 4.488,00	Marca: FALKEN / R51	Situação: Arrematado
Arrematante: REINALDO JOSE BOLANHO - ME				
Lote: 1	Item nº: 19	Cód. Item: 80660	Economicidade: 15,48 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 30	Valor Unitário: 464,00	Valor Total: 13.920,00	Marca: BRIDGESTONE / DURAV	Situação: Arrematado
Arrematante: REINALDO JOSE BOLANHO - ME				
Lote: 1	Item nº: 20	Cód. Item: 80665	Economicidade: 44,62 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 60	Valor Unitário: 36,00	Valor Total: 2.160,00	Marca: PIRELLI	Situação: Arrematado
Arrematante: BORRACHARIA DO CARNEIRO LTDA				
Lote: 1	Item nº: 21	Cód. Item: 80666	Economicidade: 40,83 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 50	Valor Unitário: 71,00	Valor Total: 3.550,00	Marca: PIRELLI	Situação: Arrematado
Arrematante: BORRACHARIA DO CARNEIRO LTDA				
Lote: 1	Item nº: 22	Cód. Item: 80667	Economicidade: 38,40 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 100	Valor Unitário: 77,00	Valor Total: 7.700,00	Marca: PIRELLI	Situação: Arrematado
Arrematante: BORRACHARIA DO CARNEIRO LTDA				
Lote: 1	Item nº: 23	Cód. Item: 80676	Economicidade: 54,00 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 50	Valor Unitário: 23,00	Valor Total: 1.150,00	Marca: PIRELLI	Situação: Arrematado
Arrematante: BORRACHARIA DO CARNEIRO LTDA				
Lote: 1	Item nº: 24	Cód. Item: 80677	Economicidade: 61,67 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 100	Valor Unitário: 23,00	Valor Total: 2.300,00	Marca: PIRELLI	Situação: Arrematado
Arrematante: BORRACHARIA DO CARNEIRO LTDA				
Lote: 1	Item nº: 25	Cód. Item: 87245	Economicidade: %	Unidade: Unidade
Quantidade: 12	Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:	Situação: Arrematado
Arrematante:				

Resumo de Resultado do Pregão Presencial nº 103 / 2017**12.875.187/0001-56 - BORRACHARIA DO CARNEIRO LTDA**

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	20	60	JNIDADE	Câmara de ar 7.50 x 16;;;;;	PIRELLI	36,00	2.160,00
1	21	50	JNIDADE	Câmara de ar 900 x 20;;;;;	PIRELLI	71,00	3.550,00
1	22	100	JNIDADE	Câmara de ar 1.000 x 20;;;;;	PIRELLI	77,00	7.700,00
1	23	50	JNIDADE	Protetor de câmara de ar 9.00 x 20;;;;;	PIRELLI	23,00	1.150,00
1	24	100	JNIDADE	Protetor de câmara de ar 10.00 x 20;;;;;	PIRELLI	23,00	2.300,00

Quantidade de Itens: 5

Total da Empresa: **R\$ 16.860,00****27.822.528/0001-00 - REINALDO JOSE BOLANHO - ME**

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	4	60	JNIDADE	;;Pneu 275/80 x 22,5 Liso com capacidade de carga de no mínimo 3.250 Kg simples e profundidade mínima inicial de 15mm.	BRIDGESTONE / DAY	1.258,00	75.480,00
1	8	50	JNIDADE	;;Pneu 185R14 lonas com índice de carga de no mínimo de 850 Kg e código de velocidade de no mínimo R com profundidade mínima inicial do sulco de 10mm.	FIRESTONE / CV 5000	261,00	13.050,00
1	18	12	JNIDADE	Pneu 205/70/15 com profundidade inicial do sulco de 9,6 mm e capacidade de carga de 950 kg.	FALKEN / R51	374,00	4.488,00
1	19	30	JNIDADE	Pneu 205/75/16 com profundidade inicial do sulco de 9,6 mm e capacidade de carga de 1.100 kg.	BRIDGESTONE / DUR	464,00	13.920,00

Quantidade de Itens: 4

Total da Empresa: **R\$ 106.938,00****08.998.979/0001-40 - CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP**

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	80	JNIDADE	;;Pneu 1000 x 20 Liso com capacidade de carga de no mínimo 3.000 Kg simples e profundidade mínima inicial dos sulcos de 13,9mm.	GOODYEAR / CT150	985,00	78.800,00
1	2	20	JNIDADE	;;Pneu 1000 x 20 Borrachudo com capacidade de carga de no mínimo 3.000 Kg simples e profundidade mínima inicial dos sulcos de 20mm.	PIRELLI / RT59	1.099,00	21.980,00
1	3	30	JNIDADE	;;Pneu 900 x 20 Liso com capacidade de carga de no mínimo 2.500 Kg simples e profundidade mínima inicial dos sulcos de 13,9mm.	GOODYER	778,00	23.340,00
1	5	50	JNIDADE	;;Pneu 7.50 x 16 Liso com capacidade de carga	GOODYER / G8	452,00	22.600,00



PREFEITURA DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45

Estado do Paraná

Exercício: 2017

Pregão Presencial

000322

				de no mínimo 1.250 Kg simples e profundidade mínima inicial do sulco de 10mm.			
1	6	30	JNIDADE	;;Pneu 7.50 x 16 Borrachudo com capacidade de carga de 1.250 Kg simples e profundidade mínima inicial do sulco de 15mm.	GOODYER / CT160	467,00	14.010,00
1	7	24	JNIDADE	;;Pneu 1400 x 24 - 16 lonas com capacidade de carga de no mínimo 8.500 Kg e profundidade mínima inicial do sulco de 25mm.	TITAN / ROAD GRADE	2.246,00	53.904,00
1	9	8	JNIDADE	;;Pneu 17,50 x 25 - 12 Lonas com capacidade de carga de no mínimo 73.000 Kg e profundidade mínima inicial de sulco de 25mm.	FIRESTONE / LIADER	2.958,00	23.664,00
1	10	50	JNIDADE	;;Pneu 215/75 x 17,5 Liso com capacidade de carga de no mínimo 1.700 Kg simples e profundidade mínima inicial de 12,5mm.	BRIGESTONE / M814	714,00	35.700,00
1	11	10	JNIDADE	Pneu 19.5 X 24 com capacidade de carga de no mínimo 3400 Kg e profundidade mínima inicial do sulco de 30 mm.	FIRESTONE / UTILITY	2.349,00	23.490,00
1	12	10	JNIDADE	Pneu 12,5/80 - 18 com capacidade de carga de no mínimo 2200 kg e profundidade mínima inicial do sulco de 26 mm.	FIRESTONE / S. TRAC	1.230,00	12.300,00
1	13	6	JNIDADE	Pneu 12,4 - 24 com capacidade de carga de no mínimo 1.600 Kg.	FIRESTONE / SAT 23°	1.198,00	7.188,00
1	14	8	JNIDADE	Pneu 12 - 16.5 RG-400 com 12 lonas, capacidade mínima de carga de 2.800 Kg, e largura da seção de 307 mm.	TITAN / SKID STEER	918,00	7.344,00
1	15	8	JNIDADE	Pneu 11.00 x R22 radial com profundidade mínima inicial do sulco de 22 mm.	FIRESTONE / T831	1.508,00	12.064,00
1	16	30	JNIDADE	Pneu 175/70/13 com capacidade de carga mínima de 530 kg e profundidade mínima inicial do sulco 8,2 mm.	FIRESTONE / F700	150,00	4.500,00
1	17	30	JNIDADE	Pneu 175/70/14 com capacidade de carga mínima de 500 Kg e profundidade mínima do sulco de 8,2 mm.	FIRESTONE / F700	230,00	6.900,00

Quantidade de Itens: 15

Total da Empresa: R\$ 347.784,00

Total do Pregão Presencial: R\$ 471.582,00

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio. O Sr. Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

Marcos Dias dos Santos - Pregoeiro
Portaria nº 3658/2017 de 10/08/2017

PATRICIA ERICA HAMADA BONJIORNO - Membro
Portaria nº 3658/2017 de 10/08/2017



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000323

COMUNICADO

Ref.: Pregão Presencial nº 103/2017

Comunico a empresa Carga Sul Comercio de Pneus Eireli - EPP, que em análise do item 25 foi visto que a Marca de Modelo de Pneu oferecido não atende ao descritivo do edital ficando assim desclassificado neste item, seque a ata com o resultado final.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2017.

Marcos Dias dos Santos
Pregoeiro

Ciente em ____/____/____

Nome: _____

CPF: _____

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45

Assunto **Comunicado - Item 25 do Pregão 103-17 - Pneu**
De Prefeitura Municipal de Marialva <compras@marialva.pr.gov.br>
Para <cargasulpneus@gmail.com>
Data 2017-10-05 16:28



-
- RESULTADO FINAL.pdf (~2,0 MB)
-

Boa Tarde.

000324

Segue Anexo comunicado e ata com o resultado final.

Marcos Dias dos Santos - Pregoeiro
Setor de Licitação e Contrato
Prefeitura Municipal de Marialva
Fone: (44) 3232-8372

--

Setor de Licitação e Contrato
Prefeitura Municipal de Marialva
Fone: (44) 3232-8372



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

Ao Sr. Prefeito Municipal,

000325

LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. HOMOLOGAÇÃO.
Parecer acerca da regularidade procedimental no Pregão Presencial n° 103/2017 para aquisição de pneus novos, destinados aos veículos da frota oficial desta Municipalidade. Parecer n.º 56/2017.

Sob a análise desta Procuradoria Jurídica os Autos de Licitação realizada sob a modalidade de **Pregão, autuado sob o n° 103/2017**, para aquisição de pneus novos, destinados aos veículos da frota oficial desta Municipalidade, **autorizada através do Ofício n° 192-F/2017 do Gabinete do Sr. Prefeito Municipal.**

A licitação foi realizada no local da situação da repartição interessada (art. 20) estando presente prévia e suficiente demonstração de dotação orçamentária. Solicitada e autorizada a despesa, foi emitido o **Edital de Pregão Presencial n.º 103/2017 e publicado no Jornal “O Diário do Norte do Paraná” de 31 de agosto de 2017, Jornal Diário Oficial Paraná, Edição n.º 10019, de 30 agosto de 2017 e Jornal Diário Oficial da União, N. 167, de 30 de agosto de 2017, após análise de impugnação o Edital foi republicado no Jornal “O Diário do Norte do Paraná” de 14 de setembro de 2017, Jornal Diário Oficial Paraná, Edição n.º 10029, de 15 setembro de 2017 e Jornal Diário Oficial da União, N. 178, de 15 de setembro de 2017, nos moldes do artigo 21 LLC, o Aviso de Licitação, contendo a indicação do local em que os interessados poderiam ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação, indicando a data de recebimento de propostas e de abertura de envelopes.**

Em 29 de setembro de 2017 foram recebidos os envelopes contendo habilitação e proposta dos seguintes licitantes: Borracharia do Carneiro Ltda, Reinaldo Jose Bolanho – ME e Carga Sul Comércio de Pneus Eireli - EPP. Em mesma data, realizaram-se os trabalhos externos do certame, conforme o disposto no artigo 43 LLC. Analisadas as propostas, apresentados os documentos constantes dos incisos do artigo 38 LLC, verificou-se como vencedora a licitante, assim declarada, em conformidade com a Ata do Pregão Presencial de 05 de outubro de 2017.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000326

Considerando, pois, a regularidade procedimental observada no certame em análise, é o parecer opinativo desta Procuradoria Jurídica pela homologação e adjudicação do objeto aos vencedores, frente à Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

Marialva, 05 de outubro de 2017.

Karina Bortolon Pires de Lima

OAB/PR 56.746



Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000327

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

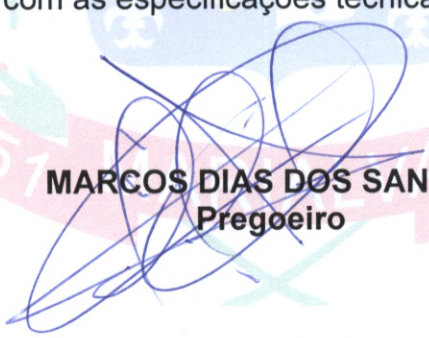
Pregão Nº 103/2017 – P.M.M.

**Aquisição de pneus novos, destinados aos veículos da frota oficial desta
Municipalidade.**

Em Sessão Pública realizada no dia 29 de setembro de 2017 e 05 de outubro de 2017, pela Comissão de Licitação e licitantes referente ao "Pregão nº 103/2017" – concluiu-se pelo seguinte resultado:

- 1) CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.998.979/0001-40 no valor total dos itens vencidos de R\$ 347.784,00 (trezentos e quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais).
- 2) REINALDO JOSE BOLANHO - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 27.822.528/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R\$ 106.938,00 (cento e seis mil, novecentos e trinta e oito reais).
- 3) BORRACHARIA DO CARNEIRO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 12.875.187/0001-56 no valor total dos itens vencidos de R\$ 16.860,00 (dezesesseis mil, oitocentos e sessenta reais).

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como vencedora no objeto do Pregão nº 103/2017 as empresas acima citadas, por apresentarem o menor preço e estarem de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.


MARCOS DIAS DOS SANTOS
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, "**homologo**" o procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 103/2017 PMM, "**adjudicando**" os itens indicados na ata, às empresas acima citadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 11/10/2017.


VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000328

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 307/2017 –
P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE
MARIALVA E A EMPRESA CARGA SUL COMERCIO DE
PNEUS EIRELI - EPP.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Victor Celso Martini, e de outro lado à empresa **CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Rio Grande do Sul, nº 396, Jardim Apucarana, CEP 86.804-390, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 08.998.979/0001-40, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor Rogerio Gonçalves, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 521.520.909-00 e da Cédula de Identidade RG nº 3.931.364-2, expedido por SSP/PR, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de pneus novos, destinados aos veículos da frota oficial desta Municipalidade, nas condições fixadas neste contrato, conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1	;;;Pneu 1000 x 20 Liso com capacidade de carga de no mínimo 3.000 Kg simples e profundidade mínima inicial dos sulcos de 13,9mm.	UN	80	985,00	78.800,00	GOODYEAR / CT150
2	;;;Pneu 1000 x 20 Borrachudo com capacidade de carga de no mínimo 3.000 Kg simples e profundidade mínima inicial dos sulcos de 20mm.	UN	20	1.099,00	21.980,00	PIRELLI / RT59
3	;;;Pneu 900 x 20 Liso com capacidade de carga de no mínimo 2.500 Kg simples e profundidade mínima inicial dos sulcos de 13,9mm.	UN	30	778,00	23.340,00	GOODYER
5	;;;Pneu 7.50 x 16 Liso com capacidade de carga de no mínimo 1.250 Kg simples e profundidade mínima inicial do sulco de 10mm.	UN	50	452,00	22.600,00	GOODYER / G8
6	;;;Pneu 7.50 x 16 Borrachudo com	UN	30	467,00	14.010,00	GOODYER /

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



	capacidade de carga de 1.250 Kg simples e profundidade mínima inicial do sulco de 15mm.					CT160
7	;;;Pneu 1400 x 24 - 16 lonas com capacidade de carga de no mínimo 8.500 Kg e profundidade mínima inicial do sulco de 25mm.	UN	24	2.246,00	53.904,00	TITAN / ROAD GRADER
9	;;;Pneu 17,50 x 25 - 12 Lonas com capacidade de carga de no mínimo 73.000 Kg e profundidade mínima inicial de sulco de 25mm.	UN	8	2.958,00	23.664,00	FIRESTONE / LIADER DOZE
10	;;;Pneu 215/75 x 17,5 Liso com capacidade de carga de no mínimo 1.700 Kg simples e profundidade mínima inicial de 12,5mm.	UN	50	714,00	35.700,00	BRIGESTONE / M814
11	Pneu 19.5 X 24 com capacidade de carga de no mínimo 3400 Kg e profundidade mínima inicial do sulco de 30 mm.	UN	10	2.349,00	23.490,00	FIRESTONE / UTILITY
12	Pneu 12,5/80 - 18 com capacidade de carga de no mínimo 2200 kg e profundidade mínima inicial do sulco de 26 mm.	UN	10	1.230,00	12.300,00	FIRESTONE / S. TRAC LOADER
13	Pneu 12,4 - 24 com capacidade de carga de no mínimo 1.600 Kg.	UN	6	1.198,00	7.188,00	FIRESTONE / SAT 23°
14	Pneu 12 - 16.5 RG-400 com 12 lonas, capacidade mínima de carga de 2.800 Kg, e largura da seção de 307 mm.	UN	8	918,00	7.344,00	TITAN / SKID STEER
15	Pneu 11.00 x R22 radial com profundidade mínima inicial do sulco de 22 mm.	UN	8	1.508,00	12.064,00	FIRESTONE / T831
16	Pneu 175/70/13 com capacidade de carga mínima de 530 kg e profundidade mínima inicial do sulco 8,2 mm.	UN	30	150,00	4.500,00	FIRESTONE / F700
17	Pneu 175/70/14 com capacidade de carga mínima de 500 Kg e	UN	30	230,00	6.900,00	FIRESTONE / F700

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





	profundidade mínima do sulco de 8,2 mm.					
				TOTAL:	347.784,00	

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Nº **103/2017**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de **R\$ 347.784,00 (trezentos e quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais)**.

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº 02.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 03.009.04.122.0003.2.164.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 05.001.04.129.0003.2.032.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 05.002.04.129.0003.2.033.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 05.003.04.129.0003.2.034.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 05.004.04.129.0003.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 05.004.04.129.0003.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 05.005.04.129.0003.2.038.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 06.001.15.451.0013.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 06.002.15.451.0013.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 06.003.26.782.0021.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 06.004.26.782.0021.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO;





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000331

06.005.15.451.0013.2.044.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
06.006.15.452.0013.2.045.3.3.90.30.00.00.	-	1507	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
06.007.15.452.0013.2.047.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.30.00.00.	-	31495	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.30.00.00.	-	31496	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00.	-	1303	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00.	-	1510	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.057.3.3.90.30.00.00.	-	1303	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.062.3.3.90.30.00.00.	-	1303	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.30.00.00.	-	1303	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.30.00.00.	-	31497	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
08.002.08.243.0006.6.077.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
09.002.12.361.0010.2.098.3.3.90.30.00.00.	-	1103	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
09.002.12.361.0010.2.098.3.3.90.30.00.00.	-	1104	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
09.002.12.361.0010.2.098.3.3.90.30.00.00.	-	1107	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
09.002.12.361.0010.2.098.3.3.90.30.00.00.	-	31114	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
09.002.12.361.0010.2.098.3.3.90.30.00.00.	-	31115	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
10.001.20.605.0017.2.113.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
10.002.20.605.0017.2.114.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
10.002.20.605.0017.2.115.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
10.002.20.605.0017.2.118.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
10.002.20.605.0017.2.119.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
10.002.20.605.0017.2.122.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
10.002.20.605.0017.2.310.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
10.003.18.541.0016.2.123.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
11.001.22.661.0018.2.125.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
11.002.22.661.0018.2.126.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
11.002.23.691.0019.2.130.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
11.003.04.122.0003.2.132.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
13.001.04.122.0003.2.136.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
13.002.04.122.0003.2.137.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
14.001.27.812.0003.2.141.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
15.001.16.482.0014.2.144.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
15.002.16.481.0014.2.145.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
16.001.16.482.0014.2.146.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
16.002.13.392.0011.2.147.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
16.003.15.695.0013.2.150.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
17.003.06.182.0005.2.154.3.3.90.30.00.00.	-	1515	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil após a entrega;

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

4.3 A critério do CONTRATANTE será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, mediante solicitação expressa ou via telefone da Secretaria Municipal de Administração (gestor do contrato);

5.1.1. A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada no prazo de 04 (quatro) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega/requisição e ou pelo empenho.





5.1.2 - Os pneus deverão ser de primeira qualidade, com garantia mínima de 90 (noventa) dias, de acordo com o código de defesa do consumidor, com qualificação do INMETRO e ter garantia mínima de 05 (cinco) anos contra vícios e defeitos de fabricação.

5.1.3 Para a solicitação de entrega, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;





6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente no local indicado na ordem de compra, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.





CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

10.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

10.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

10.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;





II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA NONA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;





000337

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem a anuência da Contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento da contratada; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000338

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA DÉCIMA: DA VIGENCIA

A vigência deste Contrato terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

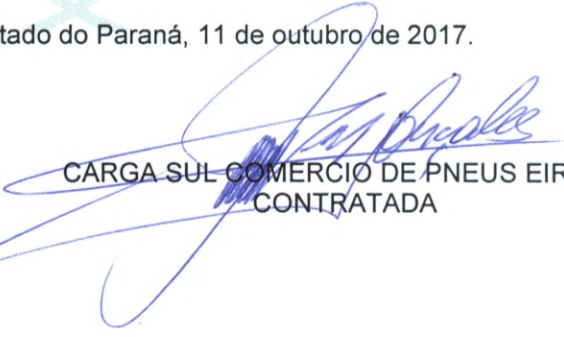
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

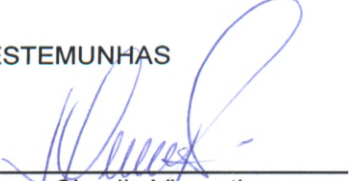
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

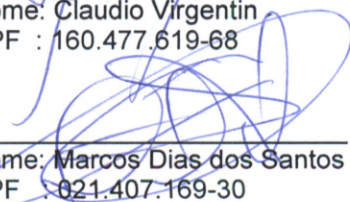
Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, 11 de outubro de 2017.


VICTOR CELSO MARTINI
CONTRATANTE


CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS


Nome: Claudio Virgentin
CPF : 160.477.619-68


Nome: Marcos Dias dos Santos
CPF : 021.407.169-30

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



[44] 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



000339

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 307/2017

CONTRATANTE

: MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)

CONTRATADA

: CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP. (CNPJ/MF: 08.998.979/0001-40)

OBJETO

: Aquisição de pneus novos, destinados aos veículos da frota oficial desta Municipalidade.

LICITAÇÃO

: Pregão Nº 103/2017

VALOR

: O valor do presente Contrato importa em R\$-347.784,00 (trezentos e quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais).

VIGÊNCIA

: Prazo de 12 (doze) meses.

REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.

LEGISLAÇÃO

: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.

DATA

: 11 de outubro de 2017


VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 039/2017

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Uniflor, para o Exercício Financeiro de 2017, no valor de R\$=200.000,00 (duzentos mil reais), com recursos oriundos do Cancelamento de Dotações Orçamentárias.

DATA: 16 de outubro de 2017.

ALAN ROGERIO PETENAZZI, Prefeito do município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal nº. 1106 de 27 de dezembro de 2016.

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**, no valor de R\$=200.000,00 (duzentos mil reais), destinados a seguintes dotações orçamentárias:

15 FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE UNIFLOR	
15.001 FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE UNIFLOR	
09.272.0013.2131 Manutenção da Previdência Social do Servidor Municipal	
3.1.90.01.00.00 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUN. E REF. DOS MILITARES	
40 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	170.000,00
15 FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE UNIFLOR	
15.001 FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE UNIFLOR	
09.272.0013.2131 Manutenção da Previdência Social do Servidor Municipal	
3.1.90.03.00.00 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	
40 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	15.000,00
15 FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE UNIFLOR	
15.001 FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE UNIFLOR	
09.272.0013.2131 Manutenção da Previdência Social do Servidor Municipal	
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
40 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	10.000,00
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	200.000,00

Artigo 2º Para cobertura do **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**, no valor de R\$=200.000,00 (duzentos mil reais), será oriundos recursos das seguintes cancelamentos de dotações orçamentárias:

15 FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE UNIFLOR	
15.001 FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE UNIFLOR	
09.272.0013.2131 Manutenção da Previdência Social do Servidor Municipal	
3.3.90.03.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
40 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	100.000,00
15 FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE UNIFLOR	
15.001 FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE UNIFLOR	
09.999.0013.9132 Reserva de Contingência RPPS	
9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999 Reservas de Contingências	100.000,00
CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	200.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uniflor, 16 de outubro de 2017.

ALAN ROGERIO PETENAZZI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS FONE - (xx44) 3244-0404 RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 499, CENTRO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 437/2017 de 16 de outubro de 2017

TÍTULO: - Exonera, a pedido, do Cargo Efetivo de AGENTE DE SAÚDE.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

DECRETA:

Artigo 1º - Exonera, a pedido, a partir de 16 de outubro de 2017, do Cargo Efetivo de Agente de Saúde, desde 4 de março de 2002, a Servidora Pública Municipal DICLEA DA SILVA NOVELI, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 13.930.185-4 - SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 019.135.048-67.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 16 de outubro de 2017.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 397/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76282.698/0001-49)
CONTRATADA: CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS ENRELI - EPP (CNPJ/MF: 08.998.978/0001-49)
OBJETO: Aquisição de pneus novos, destinados aos veículos da frota oficial desta Municipalidade.
LICITAÇÃO: Pregão Nº 94/2017
VALOR: O valor do presente Contrato importa em R\$=347.784,00 (trezentos e quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA: 11 de outubro de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 298/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76282.698/0001-49)
CONTRATADA: DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (CNPJ/MF: 02.387.128/0001-51)
OBJETO: Aquisição de material médico-hospitalar destinado à Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO: Pregão Nº 94/2017
VALOR: O valor do presente Contrato importa em R\$=244.539,30 (duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA: 09 de outubro de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 297/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76282.698/0001-49)
CONTRATADA: PRO - SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ/MF: 07.344.756/0001-05)
OBJETO: Aquisição de material médico-hospitalar destinado à Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO: Pregão Nº 94/2017
VALOR: O valor do presente Contrato importa em R\$=483.336,00 (quatrocentos e três mil, trezentos e trinta e seis reais e cinco centavos).
VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA: 09 de outubro de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 299/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76282.698/0001-49)
CONTRATADA: MAX MED - PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA (CNPJ/MF: 06.114.172/0001-72)
OBJETO: Aquisição de material médico-hospitalar destinado à Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO: Pregão Nº 94/2017
VALOR: O valor do presente Contrato importa em R\$=191.782,10 (cento e noventa e um mil, setecentos e oitenta e dois reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA: 09 de outubro de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 302/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76282.698/0001-49)
CONTRATADA: IBC - INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A (CNPJ/MF: 03.285.787/0001-01)
OBJETO: Aquisição de material médico-hospitalar destinado à Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO: Pregão Nº 94/2017
VALOR: O valor do presente Contrato importa em R\$=61.812,30 (sessenta e um mil, quatrocentos e três reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA: 09 de outubro de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000341

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 308/2017 – P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARIALVA E A EMPRESA REINALDO JOSE BOLANHO - ME.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Victor Celso Martini, e de outro lado à empresa **REINALDO JOSE BOLANHO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Campo Grande, nº 385, Zona 03, CEP 87.209-036, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 27.822.528/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor Marcelo Campos Klepka, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 057.902.329-06 e da Cédula de Identidade RG nº 9.423.163-9, expedido por SSP/PR, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de pneus novos, destinados aos veículos da frota oficial desta Municipalidade, nas condições fixadas neste contrato, conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
4	;;;Pneu 275/80 x 22,5 Liso com capacidade de carga de no mínimo 3.250 Kg simples e profundidade mínima inicial de 15mm.	Unidade	60	1.258,00	75.480,00	BRIDGESTONE / DAYTON
8	;;;Pneu 185R14 lonas com índice de carga de no mínimo de 850 Kg e código de velocidade de no mínimo R com profundidade mínima inicial do sulco de 10mm.	Unidade	50	261,00	13.050,00	FIRESTONE / CV 5000
18	Pneu 205/70/15 com profundidade inicial do sulco de 9,6 mm e capacidade de carga de 950 kg.	Unidade	12	374,00	4.488,00	FALKEN / R51
19	Pneu 205/75/16 com profundidade inicial do sulco de 9,6 mm e capacidade de carga de 1.100 kg.	Unidade	30	464,00	13.920,00	BRIDGESTONE / DURAVIS
				TOTAL:	106.938,00	

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Nº **103/2017**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de **R\$ 106.938,00 (cento e seis mil, novecentos e trinta e oito reais)**.

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº 02.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 03.009.04.122.0003.2.164.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO;

05.001.04.129.0003.2.032.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
05.002.04.129.0003.2.033.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
05.003.04.129.0003.2.034.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
05.004.04.129.0003.2.035.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
05.004.04.129.0003.2.036.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
05.005.04.129.0003.2.038.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
06.001.15.451.0013.2.039.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
06.002.15.451.0013.2.040.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
06.003.26.782.0021.2.042.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
06.004.26.782.0021.2.043.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
06.005.15.451.0013.2.044.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
06.006.15.452.0013.2.045.3.3.90.30.00.00.	-	1507	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
06.007.15.452.0013.2.047.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.30.00.00.	-	31495	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.30.00.00.	-	31496	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00.	-	1303	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00.	-	1510	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.057.3.3.90.30.00.00.	-	1303	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.062.3.3.90.30.00.00.	-	1303	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.30.00.00.	-	1303	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.30.00.00.	-	31497	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
08.002.08.243.0006.6.077.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
09.002.12.361.0010.2.098.3.3.90.30.00.00.	-	1103	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
09.002.12.361.0010.2.098.3.3.90.30.00.00.	-	1104	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
09.002.12.361.0010.2.098.3.3.90.30.00.00.	-	1107	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
09.002.12.361.0010.2.098.3.3.90.30.00.00.	-	31114	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
09.002.12.361.0010.2.098.3.3.90.30.00.00.	-	31115	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
10.001.20.605.0017.2.113.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
10.002.20.605.0017.2.114.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
10.002.20.605.0017.2.115.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
10.002.20.605.0017.2.118.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
10.002.20.605.0017.2.119.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
10.002.20.605.0017.2.122.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
10.002.20.605.0017.2.310.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
10.003.18.541.0016.2.123.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
11.001.22.661.0018.2.125.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
11.002.22.661.0018.2.126.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
11.002.23.691.0019.2.130.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
11.003.04.122.0003.2.132.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
13.001.04.122.0003.2.136.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
13.002.04.122.0003.2.137.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
14.001.27.812.0003.2.141.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
15.001.16.482.0014.2.144.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
15.002.16.481.0014.2.145.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
16.001.16.482.0014.2.146.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
16.002.13.392.0011.2.147.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
16.003.15.695.0013.2.150.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
17.003.06.182.0005.2.154.3.3.90.30.00.00.	-	1515	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil após a entrega;

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

4.3 A critério do CONTRATANTE será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, mediante solicitação expressa ou via telefone da Secretaria Municipal de Administração (gestor do contrato);

5.1.1. A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada no prazo de 04 (quatro) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega/requisição e ou pelo empenho.

5.1.2 - Os pneus deverão ser de primeira qualidade, com garantia mínima de 90 (noventa) dias, de acordo com o código de defesa do consumidor, com qualificação do INMETRO e ter garantia mínima de 05 (cinco) anos contra vícios e defeitos de fabricação.

5.1.3 Para a solicitação de entrega, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e consequente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;





5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente no local indicado na ordem de compra, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

10.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

10.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

10.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao **CONTRATANTE**, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





V - A CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA NONA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem a anuência da Contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento da contratada; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a





respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA DÉCIMA: DA VIGENCIA

A vigência deste Contrato terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

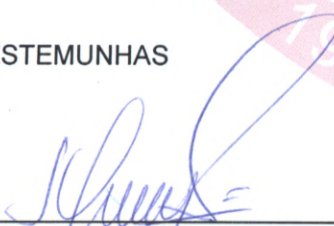
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

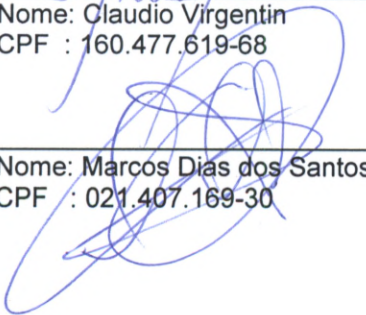
Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, 11 de outubro de 2017.


VICTOR CELSO MARTINI
CONTRATANTE


REINALDO JOSE BOLANHO - ME.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS


Nome: Claudio Virgentin
CPF : 160.477.619-68


Nome: Marcos Dias dos Santos
CPF : 021.407.169-30





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000351

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 308/2017

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : REINALDO JOSE BOLANHO - ME. (CNPJ/MF: 27.822.528/0001-00)
OBJETO : Aquisição de pneus novos, destinados aos veículos da frota oficial desta Municipalidade.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 103/2017
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R\$-106.938,00 (cento e seis mil, novecentos e trinta e oito reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 11 de outubro de 2017


VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal



Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45

000352

O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ

SÍNTESE

Altera a descrição da denominação 2.550/2017, na forma que desta lei:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAUCANDU, EST. PARANÁ, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Altera a redação do item XXXIX do Anexo Vigorizar com a seguinte alteração:

"XXXIX - Imóvel constituído pelo Lote Quadra nº 27, com a área de 600,00 atribui-se o valor mínimo de R\$ 130,00

Art. 2º - Fica revogadas as disposições em contrário de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUCANDU, EST. PARANÁ, em 27 de outubro de 2017.

[Assinatura]
Francisco Marqueti
Prefeito Municipal

Classiário

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIAIYA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIAIYA (CNPJ nº: 7632.890/001-43)
CONTRATADA: LITTA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº: 12.272.187/001-49)
OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica para elaboração de projetos de engenharia e arquitetura.
VALOR: R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
DATA: 11 de outubro de 2017.

[Assinatura]
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIAIYA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIAIYA (CNPJ nº: 7632.890/001-43)
CONTRATADA: LITTA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº: 12.272.187/001-49)
OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica para elaboração de projetos de engenharia e arquitetura.
VALOR: R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
DATA: 11 de outubro de 2017.

[Assinatura]
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

Maringá, Terça-feira, 17 de Outubro de 2017

C5

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIAIYA
Estado do Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 219/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIAIYA (CNPJ nº: 7632.890/001-43)
CONTRATADA: LITTA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº: 12.272.187/001-49)
OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica para elaboração de projetos de engenharia e arquitetura.
VALOR: R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
DATA: 11 de outubro de 2017.

[Assinatura]
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIAIYA
Estado do Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 268/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIAIYA (CNPJ nº: 7632.890/001-43)
CONTRATADA: LITTA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº: 12.272.187/001-49)
OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica para elaboração de projetos de engenharia e arquitetura.
VALOR: R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
DATA: 11 de outubro de 2017.

[Assinatura]
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal



**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 309/2017 –
P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE
MARIALVA E A EMPRESA BORRACHARIA DO CARNEIRO
LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Victor Celso Martini, e de outro lado a empresa BORRACHARIA DO CARNEIRO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, situada à Av. Padre Theo Hermann, nº 93, Jardim Custódio, CEP 86.990-000, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 12.875.187/0001-56, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor Romildo Antonio de Pascoli, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 432.175.599-91 e da Cédula de Identidade RG nº 2.158.513-0, expedido por SSP/PR, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de pneus novos, destinados aos veículos da frota oficial desta Municipalidade, nas condições fixadas neste contrato, conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
20	Câmara de ar 7.50 x 16;;;;;	Unidade	60	36,00	2.160,00	PIRELLI
21	Câmara de ar 900 x 20;;;;;	Unidade	50	71,00	3.550,00	PIRELLI
22	Câmara de ar 1.000 x 20;;;;;	Unidade	100	77,00	7.700,00	PIRELLI
23	Protetor de câmara de ar 9.00 x 20;;;;;	Unidade	50	23,00	1.150,00	PIRELLI
24	Protetor de câmara de ar 10.00 x 20;;;;;	Unidade	100	23,00	2.300,00	PIRELLI
				TOTAL:	16.860,00	

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Nº **103/2017**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes,

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de **R\$ 16.860,00 (dezesesseis mil, oitocentos e sessenta reais)**.

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº 02.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 03.009.04.122.0003.2.164.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO;

05.001.04.129.0003.2.032.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
05.002.04.129.0003.2.033.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
05.003.04.129.0003.2.034.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
05.004.04.129.0003.2.035.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
05.004.04.129.0003.2.036.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
05.005.04.129.0003.2.038.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
06.001.15.451.0013.2.039.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
06.002.15.451.0013.2.040.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
06.003.26.782.0021.2.042.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
06.004.26.782.0021.2.043.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
06.005.15.451.0013.2.044.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
06.006.15.452.0013.2.045.3.3.90.30.00.00.	-	1507	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
06.007.15.452.0013.2.047.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.30.00.00.	-	31495	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.30.00.00.	-	31496	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00.	-	1303	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00.	-	1510	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.057.3.3.90.30.00.00.	-	1303	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.062.3.3.90.30.00.00.	-	1303	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.30.00.00.	-	1303	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.30.00.00.	-	31497	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
08.002.08.243.0006.6.077.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
09.002.12.361.0010.2.098.3.3.90.30.00.00.	-	1103	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
09.002.12.361.0010.2.098.3.3.90.30.00.00.	-	1104	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
09.002.12.361.0010.2.098.3.3.90.30.00.00.	-	1107	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
09.002.12.361.0010.2.098.3.3.90.30.00.00.	-	31114	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





09.002.12.361.0010.2.098.3.3.90.30.00.00.	-	31115	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
10.001.20.605.0017.2.113.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
10.002.20.605.0017.2.114.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
10.002.20.605.0017.2.115.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
10.002.20.605.0017.2.118.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
10.002.20.605.0017.2.119.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
10.002.20.605.0017.2.122.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
10.002.20.605.0017.2.310.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
10.003.18.541.0016.2.123.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
11.001.22.661.0018.2.125.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
11.002.22.661.0018.2.126.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
11.002.23.691.0019.2.130.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
11.003.04.122.0003.2.132.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
13.001.04.122.0003.2.136.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
13.002.04.122.0003.2.137.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
14.001.27.812.0003.2.141.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
15.001.16.482.0014.2.144.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
15.002.16.481.0014.2.145.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
16.001.16.482.0014.2.146.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
16.002.13.392.0011.2.147.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
16.003.15.695.0013.2.150.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
17.003.06.182.0005.2.154.3.3.90.30.00.00.	-	1515	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil após a entrega;

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

4.3 A critério do CONTRATANTE será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.





4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, mediante solicitação expressa ou via telefone da Secretaria Municipal de Administração (gestor do contrato);

5.1.1. A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada no prazo de 04 (quatro) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega/requisição e ou pelo empenho.

5.1.2 - Os pneus deverão ser de primeira qualidade, com garantia mínima de 90 (noventa) dias, de acordo com o código de defesa do consumidor, com qualificação do INMETRO e ter garantia mínima de 05 (cinco) anos contra vícios e defeitos de fabricação.

5.1.3 Para a solicitação de entrega, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente no local indicado na ordem de compra, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

10.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;





e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

10.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

10.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao **CONTRATANTE**, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A **CONTRATADA** que ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do **CONTRATANTE**, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela **CONTRATADA**, por escrito, no prazo

Pago Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA NONA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem a anuência da Contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento da contratada; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA DÉCIMA: DA VIGENCIA

A vigência deste Contrato terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





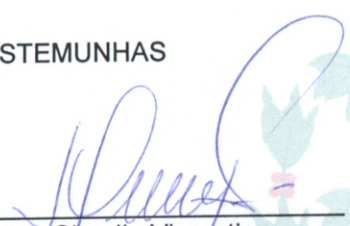
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

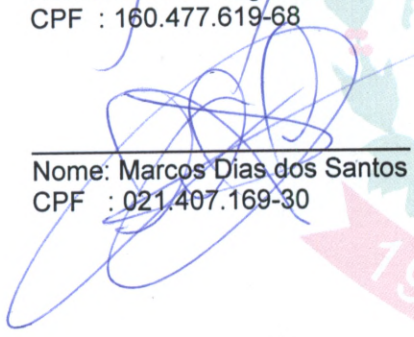
Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, 11 de outubro de 2017.

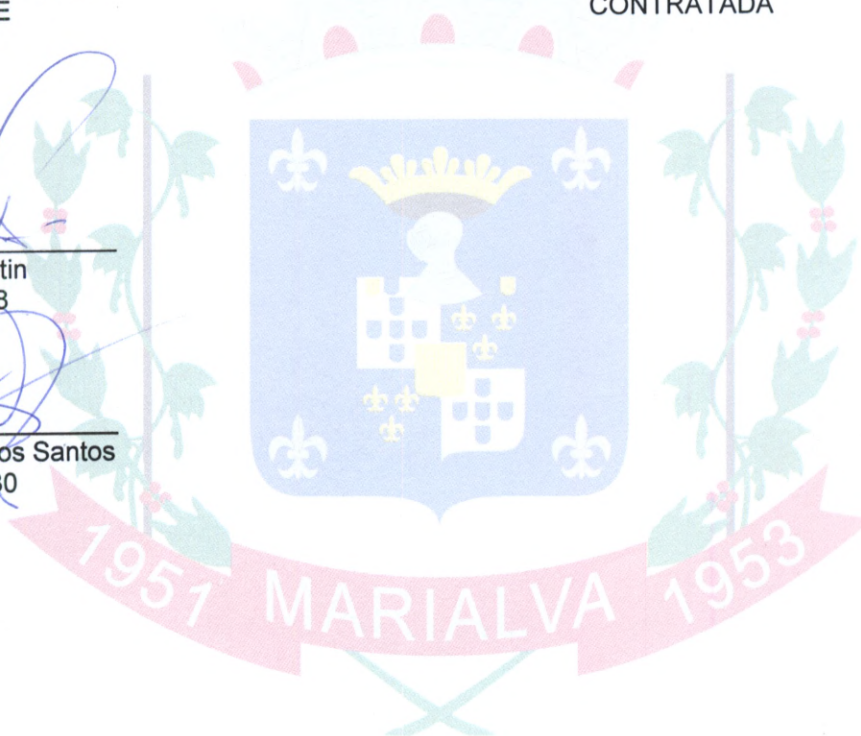

VICTOR CELSO MARTINI
CONTRATANTE


BORRACHARIA DO CARNEIRO LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS


Nome: Claudio Virgentin
CPF : 160.477.619-68


Nome: Marcos Dias dos Santos
CPF : 021.407.169-30





EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 309/2017

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : BORRACHARIA DO CARNEIRO LTDA. (CNPJ/MF: 12.875.187/0001-56)
OBJETO : Aquisição de pneus novos, destinados aos veículos da frota oficial desta Municipalidade.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 103/2017
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R\$-16.860,00 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 11 de outubro de 2017


VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal



O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ

SUMULA: Altera a descrição da denominação 2.550/2017, na forma que desta lei:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANI
sanção a seguinte:

Art. 1º - Altera a redação do item XXXIX do A
vigorar com a seguinte alteração:

“XXXIX - Imóvel constituído pelo Lote Quadra nº 27, com a área de 600,00 atribuí-se o valor mínimo de R\$ 130.000,00”

Art. 2º - Fica revogadas as disposições em contrário de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU, EST
outubro do ano de 2017.

Prefeito Municipal
Marcisio Marques

classidiário

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIÁVIA

Estado do Paraná



EXTRATO DE CONTRATO

[illegible]

VICTOR CELSO MARTINS
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIAIYA

Estado do Paraná



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2017	MUNICÍPIO DE MARALVA, (CNPJ Nº: 7820256/0001-88)
EMPRESA CONTRATADA	COMERCIO DE COQUE IND. ARIUS - (CNPJ Nº: 27.222.460/0001-40)
OBJETO	Aquisição de 06 (seis) toneladas de coque para uso industrial
EMPRESA CONTRATADA	Reposit - 16320201 - distribuidora das veículos da frota oficial desta Município
VALOR	R\$ 16.320,00 (seis mil e trezentos e dois reais)
Modo de Pagamento	Crédito a prazo, prazo: 12 (doze) meses
FORMA DE PAGAMENTO	Prazo de 12 (doze) meses.
RECEBIMENTO	O presente cert. contém a descrição da obra e o valor a ser pago.
DATA	15 de outubro de 2017

MICHELLE MARTINI
Prefeita Municipal

Maringá, Terça-feira, 17 de Outubro de 2017



VICTOR CELSO MARTIN
Florencia, Argentina

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIAIVA
Estado do Paraná

Estado do Paraná



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARALVA (CNPJ Nº 06.782.980/01-49)
CONTRATADO: LEE CAMP EIRELI COM FIDELITADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 14.123.001/01-16)
CATEGORIA: Serviços de manutenção para melhor atender as necessidades do Município.
LICITAÇÃO: Pregão nº 37/2017
COMPROVANTES: Permissão de instalação e em pleno vigor as demais documentações solicitadas
DATA: 11/10/2017

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIAIVA

Estado do Paraná



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2007

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANAUAIA (CNPJ Nº 78.282.880/001-45)
CONTRATADA: L.C. ZOCANIELI STICOTI - PROMOÇÃO DE VENDAS - ME (CNPJ Nº 26.283.781/0001-82)
OBJETO: PRODUÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINALMENTE FIRMADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
LICITAÇÃO Nº 001/2016
CONDIÇÕES: Tomada de Preços Nº 11/2016
DATA: 11/10/2017
Termo de rescisão ilustrativa e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais.

Declaro que sou **Prof. Dr. Celso Antônio**
Prof. Dr. Celso Antônio
Prof. Dr. Celso Antônio